Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº240 | Caderno 5/6 | Preço: R$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº150, de 03 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 7.º, bem como o art. 12 da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2026, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1.º O código de marca/modelo de veículo automotor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) não encontrado no Anexo II desta Instrução Normativa terá como base de cálculo o valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

§ 2.º A alíquota do IPVA dos veículos das espécies ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos elétricos com potência de até 3kw, e nestes modelos movidos a motor a combustão de até 125cc, conforme estabelecida no Anexo II desta Instrução Normativa, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso inexista infração de trânsito, no ano de 2025, registrada no prontuário do veículo junto ao órgão de trânsito, nos termos do § 5.º do art. 6.º e do § 2.º do art. 6.º-A da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992.

§ 3.º Ocorrendo registro com mesmo código de marca/modelo que apresente potência ou cilindrada inferior e superior aos limites estabelecidos pela Lei n.º 12.023, de 1992, poderá ser aplicada a menor alíquota, desde que existam veículos tributados nas duas faixas de potência ou cilindrada.

§ 4.º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o mesmo valor da base de cálculo para o mesmo código de marca/modelo informado pela FIPE, na ausência de valor informado para outro combustível identificado na mesma marca/modelo.

Art. 2.º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1.º O pagamento em cota única, se efetuado até 30 de janeiro de 2026, terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido.

§ 2.º O pagamento em cota única efetuado após o prazo de que trata o § 1.º poderá ser efetuado sem o desconto e sem acréscimos moratórios, desde que realizado até 13 de fevereiro de 2026.

§ 3.º O desconto de que trata o § 1.º deste artigo poderá ser concedido cumulativamente com o desconto de que trata o parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 13.568, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o programa de incentivo ao consumidor de exigência do documento fiscal.

§ 4.º O valor mínimo do imposto a ser parcelado será de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2025.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº150/2025
TABELA DE VALORES A RECOLHER REFERENTE AO IPVA EXERCÍCIO 2026 - ANO DE FABRICAÇÃO 2011 A 2025 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$).

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
TOYOTA	AUTOMÓVEL	3,00%	100103	TOYOTA/ COROLLA GRS	177	1987	G		4.964,85	4.174,92	3.955,02	3.935,31										
		3,00%	100330	TOYOTA/ YARIS SA XLS15	110	1496	G		3.231,48	2.823,51	2.743,80											
		3,00%	100338	TOYOTA/ YARIS HA XL15	110	1496	G		2.822,79	2.491,11	2.324,34											
		3,00%	100339	TOYOTA/ YARIS HA XLS15	110	1496	G		3.166,86	2.946,45	2.830,47											
		3,00%	100340	TOYOTA/ YARIS SA XS15	110	1496	G		3.105,51	2.673,96	2.599,92											
		3,00%	100341	TOYOTA/ YARIS SA XL15	110	1496	G		2.597,37	2.435,97	2.423,85											
		3,00%	100342	TOYOTA/ YARIS HA XS15	110	1496	G		2.995,29	2.686,68	2.522,01											
		3,00%	101461	TOYOTA/ COROLLA ALTIS 20	175	1987	G	5.216,55	5.012,13													
		3,00%	101462	TOYOTA/ COROLLA GRS	175	1987	G	5.452,23	5.064,09													
		3,00%	101465	TOYOTA/ COROLLA XEI 20	175	1987	G	4.705,17	4.496,61													
		3,00%	101510	TOYOTA/ COROLLA GLI	175	1987	G	4.330,59	4.210,80													
		3,00%	101534	TOYOTA/ COROLLA APREMIUMH	122	1798	G	5.553,69														
		3,00%	101555	TOYOTA/ COROLLA GLI HEV	122	1798	G	5.312,19														

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	111812	TOYOTA/ COROLLA ALTIS HV	122	0	G		5.089,77	4.327,62	4.141,32	3.773,04	3.600,60	3.266,91								
		3,00%	111882	TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT	110	1496	G							2.376,30	2.036,70							
		3,00%	111883	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	110	1496	G							2.363,61	2.064,72							
		3,00%	111885	TOYOTA/YARIS HB XS 15 AT	110	1496	G							2.243,31	2.017,47							
		3,00%	111886	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	101	1329	G							2.073,75	1.838,76							
		3,00%	111887	TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT	110	1496	G							2.243,07	1.905,18							
		3,00%	111888	TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT	110	1496	G							2.275,14	1.971,54							
		3,00%	111889	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	101	1329	G							2.162,91	1.894,47							
		3,00%	111891	TOYOTA/YARIS HB X WAY AT	110	1496	G							2.231,52								
		3,00%	111892	TOYOTA/YARIS HB XL 13 MT	101	1329	G							2.089,77	1.645,56							
		3,00%	111896	TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT	110	1496	G							2.150,01	1.833,21							
		3,00%	111898	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	110	1496	G							2.205,42	1.912,80							
		3,00%	114823	TOYOTA/ COROLLA GLI18FL	144	1798	G									2.345,91	2.284,47	2.181,27	1.805,85			1.506,87
		3,00%	114825	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20	153	1986	G												2.146,26	1.994,94	1.873,44	1.794,12
		3,00%	114826	TOYOTA/ COROLLA XEI20FL	154	1987	G							3.094,80	2.918,25	2.623,32	2.450,52	2.372,79	2.030,04	1.899,54	1.808,37	1.696,20
		3,00%	114829	TOYOTA/ COROLLA XLI FLEX	144	1794	G														1.578,30	1.474,50
		3,00%	114830	TOYOTA/ COROLLA GLI FLEX	144	1794	G												1.896,33	1.757,01	1.708,23	1.571,85
		3,00%	114832	TOYOTA/ COROLLA XRS FLEX	153	1986	G													1.920,15	1.624,35	
		3,00%	114845	TOYOTA/ COROLLA ALTISFLEX	154	0	G							3.010,92	2.855,28	2.517,96	2.329,92	2.216,79	1.887,42			
		3,00%	114846	TOYOTA/ COROLLA XRS20FLEX	154	0	G							3.056,52	2.950,32	2.633,40						
		3,00%	114848	TOYOTA/ COROLLA GLI18 CVT	144	1798	G							2.688,87	2.496,33	2.339,76	2.241,57	2.113,86	1.876,83			
		3,00%	114865	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT	107	0	G								1.715,55	1.437,90	1.248,87					
		3,00%	114866	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	107	0	G								1.695,18	1.579,59	1.344,33					
		3,00%	114867	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	107	1496	G										1.259,91					
		3,00%	114868	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT	107	0	G								1.817,37	1.655,82	1.473,90					
		3,00%	114870	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	107	0	G								1.584,75	1.373,88	1.185,57					
		3,00%	114871	TOYOTA/ETIOS HB PLT15 AT	107	1496	G								1.794,51	1.692,90	1.439,25					
		3,00%	114872	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	107	0	G								1.576,80	1.367,34	1.280,52					
		3,00%	114873	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	107	0	G								1.597,14	1.453,35	1.251,24					
		3,00%	114874	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	107	0	G								1.774,14	1.608,57	1.490,37					
		3,00%	114875	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 MT	107	1496	G										1.348,74					
		3,00%	114876	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	107	0	G								1.810,83	1.637,76	1.529,73					

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	114878	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	107	0	G								1.886,82	1.807,95	1.573,89					
		3,00%	114879	TOYOTA/ETIOS HB CROSS MT	107	1496	G										1.346,61					
		3,00%	114880	TOYOTA/ETIOS HB CROSS AT	107	0	G								1.784,22	1.709,91	1.579,05					
		3,00%	114881	TOYOTA/ COROLLA XEI DYNAM	154	1987	G									2.481,03	2.248,29					
		3,00%	114882	TOYOTA/ETIOS HB READY	107	1496	G									1.726,47	1.668,15					
		3,00%	114883	TOYOTA/ COROLLA GLI UPPER	144	1798	G							2.639,91	2.491,11	2.335,59		2.273,16				
		3,00%	114888	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	107	1496	G					1.960,50	1.898,16	1.861,26	1.742,19							
		3,00%	114889	TOYOTA/ETIOS SD X STD MT	107	1496	G								1.614,42			1.257,54				
		3,00%	114891	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT	107	1496	G					1.942,74	1.871,76	1.808,61	1.701,39							
		3,00%	114892	TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT	107	1496	G					1.945,47	1.684,38	1.552,68	1.531,95							
		3,00%	114895	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS MT	107	1496	G					1.999,05	1.697,52	1.671,57	1.663,23							
		3,00%	114896	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	107	1496	G					2.161,32	1.889,70	1.822,23	1.751,97							
		3,00%	114897	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	107	1496	G					1.873,77	1.734,99	1.698,75	1.664,22							
		3,00%	157903	TOYOTA/ COROLLA ALTIS 20	177	1987	G		5.077,14	4.185,75	4.018,95	3.786,87	3.449,82	3.124,47								
		3,00%	157904	TOYOTA/ COROLLA APREMIUMH	122	1798	G		5.245,68	4.396,23	4.209,45	3.823,20	3.589,92	3.452,79								
		3,00%	157906	TOYOTA/ COROLLA GLI 20	177	1987	G		3.970,80	3.639,48	3.336,42	3.187,38	2.933,34	2.918,73								
		3,00%	157907	TOYOTA/ COROLLA XEI 20	177	1987	G		4.369,11	3.859,11	3.697,02	3.633,18	3.473,46	3.094,80								
		3,00%	157908	TOYOTA/YARIS HM XL13LIVE	101	1329	G						2.231,43	2.107,62								
		3,00%	157909	TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE	101	1329	G					2.358,36	2.231,85	1.975,35								
		3,00%	157911	TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT	110	1496	G					2.448,27	2.264,67	2.207,49								
		3,00%	157912	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	110	1496	G					2.311,38	2.140,05	2.018,37								
		3,00%	157913	TOYOTA/YARIS HA WAY15CNT	110	1496	G					2.366,46	2.341,80	2.164,68								
		3,00%	157914	TOYOTA/YARIS HA XLS15CNT	110	1496	G					2.618,28	2.524,56	2.123,34								
		3,00%	157915	TOYOTA/YARIS SM LX15LIVE	110	1496	G						2.194,05	2.124,42								
		3,00%	157916	TOYOTA/YARIS SA XS 15CNT	110	1496	G					2.477,34	2.363,31	2.195,22								
		3,00%	157917	TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE	110	1496	G					2.426,58	2.302,83	1.901,07								
		3,00%	157918	TOYOTA/YARIS SA PLSCNT	110	1496	G					2.263,47	2.157,00	2.067,21								
		3,00%	157919	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	110	1496	G					2.683,26	2.565,03	2.254,71								
		3,00%	157927	TOYOTA/YARIS HB S AT	110	1496	G					2.454,30	2.270,67									
TOYOTA	AUTOMÓVEL	3,50%	100815	I/TOYOTA COROLLA HB GR R	305	1618	G		12.833,28	12.592,72												
		3,50%	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	188	0	G						6.065,68	5.758,24	5.221,09	4.752,06	3.780,21	3.045,95	2.844,66	2.799,30	2.623,50	2.107,25
TOYOTA	CAMINHONETE	3,00%	202949	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	163	2694	D						5.657,25				4.759,29	3.977,88	3.828,72	3.679,53	3.534,99	3.263,61
		3,00%	202950	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	171	2982	D											3.550,53	3.532,83	3.326,37	3.208,95	3.149,58
		3,00%	202953	I/TOYOTA HILUX CD4X4	102	2494	D											3.049,50	3.034,32	3.019,23		2.692,77
		3,00%	202954	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	163	2694	G											3.385,71	3.281,52	3.177,75	2.967,84	2.847,63

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	202955	I/TOYOTA HILUX CS4X4	102	2494	D										3.940,98	3.876,99	3.748,83	3.548,67	3.277,26	2.136,54
		3,00%	202956	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	163	2694	G											3.738,90	3.019,08			
		3,00%	202969	I/TOYOTA RIBEIRAUTO AMB	171	2982	D								3.040,11	2.720,31	2.711,70	2.680,80	2.630,13	2.398,35	2.045,79	2.008,80
		3,00%	202992	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	171	2982	D											2.847,63	2.673,39	2.583,57	2.492,49	
		3,00%	223724	I/TOYOTA HILUX CIRILO AM	171	0	D						4.285,26	3.866,97	3.550,74					2.681,70	2.534,97	2.473,59
		3,00%	223725	I/TOYOTA HILUX MARIMAR A	171	2982	D		6.549,81	6.237,93		4.849,59	4.618,26			3.431,67		2.662,50	2.421,36	2.409,33	2.397,33	2.269,50
		3,00%	223738	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	171	2982	D											2.277,51	2.102,79	1.931,19	1.704,39	1.642,20
		3,00%	223749	I/TOYOTA HILUX CD4X4 LE	171	2982	D											3.886,26	3.566,70			
		3,00%	223774	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4KD	177	2755	D						6.353,04									
		3,00%	223796	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4JD	177	2755	D							3.739,80								
		3,00%	233758	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	177	2755	D	7.090,68	5.962,86	5.318,79	5.035,23	4.427,16	3.977,97	3.883,83	3.771,18	3.654,03	3.056,64	2.598,78				
		3,00%	233759	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	177	2755	D	9.364,77	8.788,02	7.915,08	7.453,47	6.950,28	6.269,31	5.905,29	5.715,60	5.373,06	5.207,04	3.396,00				
		3,00%	233760	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	177	2755	D	6.372,24	6.196,14	5.961,84	5.226,30	4.920,42	4.646,76	4.448,82	3.411,18	3.313,08	3.232,29	2.556,27				
		3,00%	233762	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	177	2755	D	7.227,78	6.114,99	5.505,93	5.018,61	4.862,82	4.730,94	3.901,83	3.454,26	3.103,26	2.786,04	2.414,94				
		3,00%	233763	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	177	2755	D	7.958,58	7.052,82	6.607,20	5.916,24	5.689,71	5.505,57	5.199,30	4.934,13	4.805,82	4.685,70	3.942,87				
		3,00%	233771	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	177	2755	D	8.559,21	7.831,74	6.806,88	6.665,88	6.158,73	5.439,24	4.959,99	4.838,31	4.456,23	4.434,09	4.412,01		4.377,81		
		3,00%	233775	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	159	2694	G					5.723,97	5.151,09	4.994,01	4.469,61	4.245,54	3.421,74					
		3,00%	233776	I/TOYOTA HILUX CDSR A2GF	159	0	G						4.978,74	4.810,92	4.401,33	4.293,99	3.115,11					
		3,00%	233779	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4GF	159	2694	G					5.850,69	5.287,50	5.072,91	4.306,02	4.247,76	3.849,63					
		3,00%	233791	I/TOYOTA HILUX CDSR M2HF	159	2694	G								3.975,69	3.762,87						
		3,00%	233793	I/TOYOTA HILUX CDLODM4HD	177	0	D							4.506,30	4.355,85	4.334,13						
		3,00%	233795	I/TOYOTA HILUX CDCLEA4JD	177	0	D								4.597,86	4.349,82						
		3,00%	233796	I/TOYOTA HILUX PCIA FUN	177	0	D							4.402,02	3.483,36	3.348,78	3.065,88					2.232,12
		3,00%	233801	I/TOYOTA HILUX KG ATENA	177	2755	D			5.621,91			4.630,08	4.514,46	4.281,06	4.167,27						
TOYOTA	CAMINHONETE	3,50%	200389	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4ND	224	2755	D		10.964,07	9.359,53	8.715,95											
		3,50%	200394	I/TOYOTA HILUX MNP AMB	204	2755	D			6.987,02	6.791,93	6.014,05	5.813,05									
		3,50%	200543	I/TOYOTA HILUX CDLTDA4ND	204	2755	D			8.675,59	8.098,23											
		3,50%	200593	I/TOYOTA HILUX CDCQTA4PD	204	2755	D			9.020,62	8.836,73											
		3,50%	201374	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4RD	204	2755	D	10.957,66	10.491,32	10.106,43												
		3,50%	202005	I/TOYOTA HILUX CDLOWA4SD	204	2755	D	9.137,66	7.974,72													
		3,50%	202143	I/TOYOTA HILUX CSLSTA4SD	204	2755	D	8.617,32	7.726,57													
		3,50%	202147	I/TOYOTA HILUX CHLSTA4SD	204	2755	D	7.736,16	7.240,00													
		3,50%	223741	I/TOYOTA HILX PICKUPECIA	204	2755	D	9.034,62	8.708,77	8.629,53	8.456,46	7.058,98	6.184,96	4.272,77	4.210,92	4.041,00		3.854,80	3.156,76	2.479,23	1.939,25	
		3,50%	223750	I/TOYOTA HILUX AUTOM AMB	204	2755	D	7.430,75	6.569,15	6.101,45	5.064,43	4.808,79	4.184,01	3.645,85	3.582,99	2.996,74	2.891,67	2.866,47	2.741,27	2.719,68	2.403,66	
		3,50%	223773	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4KG	234	3956	G						6.654,80									
		3,50%	233758	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	204	2755	D	8.272,46	6.956,67	6.205,26	5.874,44	5.165,02	4.640,97	4.531,14	4.399,71	4.263,04	3.566,08	3.031,91				
		3,50%	233759	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	204	2755	D	10.925,57	10.252,69	9.234,26	8.695,72	8.108,66	7.314,20	6.889,51	6.668,20	6.268,57	6.074,88	3.962,00				

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC-C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	233760	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	204	2755	D	7.434,28	7.228,83	6.955,48	6.097,35	5.740,49	5.421,22	5.190,29	3.979,71	3.865,26	3.771,01	2.982,32				
		3,50%	233762	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	204	2755	D	8.432,41	7.134,16	6.423,59	5.855,05	5.673,29	5.519,43	4.552,14	4.029,97	3.620,47	3.250,38	2.817,43				
		3,50%	233763	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	204	2755	D	9.285,01	8.228,29	7.708,40	6.902,28	6.638,00	6.423,17	6.065,85	5.756,49	5.606,79	5.466,65	4.600,02				
		3,50%	233771	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	204	2755	D	9.985,75	9.137,03	7.941,36	7.776,86	7.185,19	6.345,78	5.786,66	5.644,70	5.198,94	5.173,11	5.147,35		5.107,45		
		3,50%	233804	I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1	204	2755	D	7.463,23	7.277,59	6.991,39	6.840,68	6.085,24	5.469,56									
TOYOTA	CAMIONETA	3,00%	203747	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	145	1987	G											2.697,24	2.503,83	2.398,62		
		3,00%	223716	I/TOYOTA RAV4 4X2	168	2362	G														1.828,47	1.646,37
		3,00%	223745	I/TOYOTA RAV4 25L 4X4	179	2494	G											2.651,25	2.622,78	2.472,72		
		3,00%	223746	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	145	1987	G								3.226,05			2.256,30	2.146,17	2.069,10		
		3,00%	223748	I/TOYOTA RAV4 4X2 20L	145	1987	G								3.489,12	3.261,57	2.742,66	2.570,79	2.426,58			
		3,00%	225404	I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD	175	2487	G							4.939,71								
		3,00%	225405	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	175	2487	G							4.564,68								
		3,00%	225406	I/TOYOTA RAV4H SXAWD CNT	175	2487	G	9.555,69	8.907,48	7.807,26	6.757,59	5.976,03	5.208,00									
		3,00%	225407	I/TOYOTA RAV4H S AWD CNT	175	2487	G						4.840,17									
TOYOTA	CAMIONETA	3,50%	201734	I/TOYOTA RAV4 XSE PHEV	306	2487	G		11.538,94	10.968,30				5.464,97								
		3,50%	202275	I/TOYOTA SEQUOIA CAPSTON	437	3445	G		23.063,74													
		3,50%	225406	I/TOYOTA RAV4H SXAWD CNT	222	2487	G	11.148,31	10.392,06	9.108,47	7.883,86	6.972,04	6.076,00									
TOYOTA	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400603	I/TOYOTA HIACE PASS DX	174	2755	D	3.133,76	3.013,45													
TOYOTA	MOTOCASA	2,50%	823004	I/TOYOTA VICTORIA HLX.CH	204	2755	D		6.538,58	6.078,38		5.743,58	5.682,83			5.555,75		5.230,80				
TOYOTA	MOTOCICLETA	3,00%	41706	JTZ/CHOPPER RC	0	149	G		392,46	363,60	340,98	320,04		278,25	276,66	171,15						
		3,00%	41707	JTZ/DK150	0	149	G		391,95	360,84	347,25	325,38	288,60	277,59	249,87	203,64						
		3,00%	41708	JTZ/CHOPPER RL	0	149	G		403,05	361,77	340,98	307,23	285,90	278,22	275,31							
		3,00%	41709	JTZ/CHOPPER RH	0	149	G		392,46	354,51	340,98	326,61	296,28	278,22	275,31							
		3,00%	41715	JTZ/DK150S FI	0	149	G				363,03	321,51	283,50	247,98								
		3,00%	41720	JTZ/NK150	0	149	G	507,72	486,33	462,15	398,49											
TOYOTA	MOTOCICLETA	3,50%	41719	JTZ/AK550I	51	550	G			2.020,80	1.951,50	1.665,62	1.657,25									
TOYOTA	MOTONETA	2,00%	41703	JTZ/LINDY 125	0	124	G		241,20	230,84	196,24	187,06	184,30	169,54	158,26	149,92	105,08					
		2,00%	41704	JTZ/NEX	0	107	G								126,54	102,56	102,02					
		2,00%	41705	JTZ/LINDY Q	0	124	G						142,78		123,10	102,98						
		2,00%	41714	JTZ/LINDY R	0	124	G								119,26							
TOYOTA	MOTONETA	3,00%	41700	JTZ/DOWNTOWN 300	32	299	G				724,20	701,43	582,63	575,28	519,03	441,93						
		3,00%	41701	JTZ/PEOPLE GT300	28	299	G				521,70	495,75	487,68	466,68		432,63						
		3,00%	41713	JTZ/AGILITY 16 200 ABS	0	163	G				367,56	352,77		320,10								
TOYOTA	UTILITÁRIO	3,00%	200007	TOYOTA/ CCROSS XRE 20	177	1987	G		4.506,06	4.110,33	4.046,01	3.859,80	3.486,84									
		3,00%	200008	TOYOTA/ CCROSS XR 20	177	1987	G		4.186,32	4.052,40	3.854,88	3.556,56										
		3,00%	200009	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	122	1798	G		5.310,45	4.731,21	4.576,08	4.553,28										
		3,00%	200010	TOYOTA/CCROSS XRV HYBRID	122	1798	G		5.137,53	4.426,98	4.406,58	4.384,65										
		3,00%	200387	TOYOTA/ CCROSS GRS	177	1987	G		5.124,39	4.588,62	4.565,76											
		3,00%	201321	TOYOTA/ CCROSS XRX 20	177	1987	G		5.087,55	4.950,21												
		3,00%	202196	TOYOTA/ CCROSS XRX 20	175	1987	G	5.745,09														
		3,00%	202197	TOYOTA/ CCROSS XRE 20	175	1987	G	5.180,46														
		3,00%	202198	TOYOTA/ CCROSS XR 20	175	1987	G	4.685,52														

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	202200	TOYOTA/ CCROSS GRS	175	1987	G	5.674,05														
		3,00%	202221	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	122	1798	G	5.954,25														
		3,00%	202961	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	163	2982	D											4.544,85	4.115,94	4.039,68	3.820,68	3.414,09
		3,00%	202991	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2	163	2694	G											3.212,61	2.983,38	2.862,33	2.754,81	2.475,66
		3,00%	223732	I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	171	2982	D					6.735,99							4.110,30	3.925,77	3.794,61	
		3,00%	223757	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	177	0	D							6.932,94		6.300,72	6.101,01	5.453,49				
		3,00%	223770	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	177	2755	D						7.403,79	6.437,58	6.405,51							
		3,00%	233757	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	177	2755	D			9.417,45	8.920,92	8.457,12	7.373,94	6.932,94	6.731,25	6.300,72	6.101,01	5.453,49				
		3,00%	233777	I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF	159	0	G					6.708,36	5.934,30	5.325,99	4.953,63	4.629,93	4.522,44					
		3,00%	233789	I/TOYOTA HILUX SWSRVA2HF	159	0	G					7.173,60	5.901,48	5.562,12	5.387,34	4.643,07						
TOYOTA	UTILITÁRIO	3,50%	200315	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD	204	2755	D	15.142,89	14.155,75	12.641,48	12.094,64	11.460,12	10.594,71									
		3,50%	200319	I/TOYOTA HILUX SWGRSA4MD	204	2755	D		14.187,60	12.702,66	12.448,42	12.386,36										
		3,50%	201375	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4RD	204	2755	D	13.578,32	12.874,65	12.006,44												
		3,50%	223728	I/TOYOTA FJ CRUISER 4X4	260	400	G												3.934,77	3.901,17		
		3,50%	233757	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	204	2755	D			10.987,03	10.407,74	9.866,64	8.602,93	8.088,43	7.853,13	7.350,84	7.117,85	6.362,41				
		3,50%	233768	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FG	238	3956	G									5.899,60	5.635,63	5.607,56				
TRAXX	CICLOMOTOR	2,00%	19441	I/TRAXX JL50Q 8	0	49	G														44,16	
		2,00%	19442	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	0	49	G										68,64	67,22	60,42	49,42	42,94	
		2,00%	19444	TRAXX/JL50Q-9	0	49	G									91,20	88,88	71,68	65,76	60,40		
TRAXX	CICLOMOTOR	3,00%	19445	TRAXX/ JH250GY 5A	0	223	G										203,49	165,00	163,02			
TRAXX	MOTOCICLETA	2,00%	19425	TRAXX/JH125 35A	0	125	G														47,70	42,94
		2,00%	19426	TRAXX/JH125 L	0	124	G														65,80	50,92
		2,00%	19439	TRAXX/JL125-9	0	124	G									84,30	84,16	77,84	68,44	62,02	57,92	50,80
TRAXX	MOTOCICLETA	3,00%	19436	TRAXX/JH125F	0	133	G										111,99	105,72	102,39	100,98	90,96	90,36
		3,00%	19446	TRAXX/JH150-7	0	149	G										116,61	109,20				
		3,00%	19447	TRAXX/ JH150GY-5	0	149	G										148,50	134,19				
		3,00%	19448	TRAXX/JH250-8	0	223	G										185,37	178,41	152,34			
TRAXX	MOTONETA	2,00%	19421	TRAXX/JL50 Q2	0	49	G										66,20	54,98	50,40	44,38	40,94	39,18
TRIUMPH	MOTOCICLETA	3,50%	118	TRIUMPH/ TRIDENT	81	660	G		1.550,96	1.473,89	1.466,19	1.427,51										
		3,50%	173	TRIUMPH/ SPEED TWIN	100	1200	G		2.014,18	1.832,29	1.738,98											
		3,50%	175	TRIUMPH/ SCRAMBLER 1200XE	90	1200	G			2.305,70	2.168,43	2.157,65										
		3,50%	211	TRIUMPH/ SPEEDMASTER	78	1200	G	2.213,19	2.104,27	2.013,17	1.877,61											
		3,50%	213	TRIUMPH/TIGER 1200 GT EX	150	1160	G			3.226,23	2.946,69											
		3,50%	214	TRIUMPH/TIGER 1200 RA EX	150	1160	G			3.360,25	3.220,56											
		3,50%	215	TRIUMPH/TIGER 1200 RA PR	150	1160	G			2.937,27	2.910,53											
		3,50%	337	TRIUMPH/SPEED TWIN 900	97	900	G	1.971,76	1.697,61	1.547,63	1.442,28											
		3,50%	357	TRIUMPH/ SCRAMBLER 900	97	900	G		1.667,09	1.663,48	1.568,98											
		3,50%	486	TRIUMPH/ ROCKET 3 GT	167	2458	G			3.882,87	3.574,73											
		3,50%	597	TRIUMPH/TIGER 900 GT AE	95	888	G			2.004,59												
		3,50%	598	TRIUMPH/TIGER 900 RA AE	95	888	G		2.405,80	2.008,44												
		3,50%	816	TRIUMPH/ STREET TRIPLE R	120	765	G		1.782,66	1.689,77												

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	872	TRIUMPH/ TIGER 900 GT	109	888	G		2.219,63													
		3,50%	882	TRIUMPH/ SCRAMBLER 1200XE	90	1200	G	2.457,25	2.351,90													
		3,50%	883	TRIUMPH/ SCRAMBLER 1200X	90	1200	G	2.171,26	2.082,78													
		3,50%	884	TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP	109	888	G	2.699,83	2.558,47													
		3,50%	885	TRIUMPH/TIGER 900 GT PRO	109	888	G	2.578,28	2.404,64													
		3,50%	931	TRIUMPH/ SPEED 400	40	400	G	1.012,66	941,50													
		3,50%	937	TRIUMPH/ TRIDENT TRIBUTE	81	660	G		1.608,25													
		3,50%	938	TRIUMPH/ SCRAMBLER 400X	40	400	G	1.104,22	1.083,71													
		3,50%	974	TRIUMPH/TIGER 1200 GT EX	150	1160	G		3.113,67													
		3,50%	975	TRIUMPH/TIGER 1200 RA EX	150	1160	G	3.718,09	3.647,32													
		3,50%	976	TRIUMPH/TIGER 1200 RA PR	150	1160	G		3.278,17													
		3,50%	977	TRIUMPH/TIGER 1200 GT PR	150	1160	G	3.275,90	2.942,38													
		3,50%	978	TRIUMPH/TIGER 1200 BLEDT	150	1160	G	3.020,50	2.832,62													
		3,50%	1037	TRIUMPH/ ROCKET 3 STORM R	182	2458	G	4.216,98	4.185,44													
		3,50%	1041	TRIUMPH/ DAYTONA 660	95	660	G	1.934,10	1.834,42													
		3,50%	1268	TRIUMPH/ TRIDENT 660	81	660	G	1.604,65														
		3,50%	1271	TRIUMPH/TIGER SPORT 660	81	660	G	1.885,00														
		3,50%	1286	TRIUMPH/ SPEEDTWIN 1200	105	1200	G	2.636,20														
		3,50%	1289	TRIUMPH/TIGER SPORT 800	115	798	G	2.176,30														
		3,50%	15052	I/TRIUMPH THUNDERBIRD ST	85	1699	G											1.441,58	1.387,23	1.271,62	1.139,88	
		3,50%	15053	I/TRIUMPH TIGER EXPLORER	135	1215	G												1.657,67	1.606,78	1.266,27	
		3,50%	15054	I/TRIUMPH ROCKETIII ROAD	146	2294	G										2.091,11	1.955,38	1.902,60	1.859,45	1.587,99	1.344,98
		3,50%	15056	TRIUMPH/ TIGER 800XC	95	800	G											1.430,17	1.398,53	1.354,33	1.249,47	
		3,50%	15057	TRIUMPH/ BONNEVILLE T100	68	865	G		1.674,96	1.665,55	1.506,86	1.493,38					1.130,68	1.125,04	1.029,28	960,02	877,14	
		3,50%	15059	TRIUMPH/ TIGER 800	0	800	G											1.212,23	1.141,91	1.061,52		
		3,50%	15060	TRIUMPH/TIGER EXPLOR XC	0	1215	G											1.493,56	1.475,78	1.423,70		
		3,50%	15061	TRIUMPH/TIGER EXPLORER	137	1215	G										1.543,15	1.448,90	1.447,43	1.430,91		
		3,50%	15062	TRIUMPH/ STREET TRIPLE AB	85	675	G									1.104,81	1.035,23	900,87	846,06	785,16		
		3,50%	15064	TRIUMPH/ DAYTONA 675RABS	128	675	G													1.157,10		
		3,50%	15066	TRIUMPH/ DAYTONA 675	0	675	G											1.215,13	1.021,30			
		3,50%	15067	TRIUMPH/ DAYTONA 675R	128	675	G										1.352,37	1.318,84	1.254,05	1.152,59		
		3,50%	15068	I/TRIUMPH TIGER EXPL XC	137	1215	G													1.577,31		

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	15069	TRIUMPH/ STREET TRIPLE RA	85	675	G									1.116,22	1.064,88	970,52	900,10	846,34		
		3,50%	15072	I/TRIUMPH THUNDERBIRD CO	94	1699	G											1.500,77	1.450,65			
		3,50%	15075	TRIUMPH/ TIGER SPORT	0	1050	G		1.831,62	1.712,94	1.674,33				1.552,01	1.426,25	1.338,44	1.275,47	1.193,29			
		3,50%	15076	TRIUMPH/ THRUXTON	69	865	G											984,45	979,55			
		3,50%	15077	TRIUMPH/ TIGER XCX	95	799	G								1.508,01	1.500,49	1.429,19	1.354,82				
		3,50%	15078	TRIUMPH/ TIGER XRX	0	799	G								1.499,05	1.359,30	1.333,08	1.256,68				
		3,50%	15079	TRIUMPH/ TIGER XCA	95	799	G								1.694,25	1.580,88	1.491,04	1.441,48				
		3,50%	15080	TRIUMPH/ TIGER XC	95	799	G											1.272,99				
		3,50%	15081	TRIUMPH/ TIGER XRXL	95	799	G								1.508,64	1.390,20	1.319,01	1.249,01				
		3,50%	15082	TRIUMPH/ TIGER XR	95	799	G								1.526,88	1.453,55	1.293,22	1.202,32				
		3,50%	15084	TRIUMPH/SPEED TRIPLE R	138	1050	G									1.589,25	1.386,35					
		3,50%	15085	TRIUMPH/ BONNEVILLE T120B	80	1200	G	2.118,87	1.991,82	1.900,54		1.727,67	1.658,09	1.463,81	1.403,47	1.304,24	1.168,06					
		3,50%	15086	TRIUMPH BONNEVILLE T120	80	1200	G								1.289,82	1.180,27	1.130,71					
		3,50%	15087	TRIUMPH/TIGER EXPL XCA	139	1215	G								2.117,33	1.738,21	1.729,56					
		3,50%	15088	TRIUMPH/TIGER EXPL XCX	139	1215	G									1.746,15	1.737,44					
		3,50%	15089	TRIUMPH/ THRUXTON R	97	1200	G						1.948,24	1.794,63	1.745,84	1.545,43	1.491,07					
		3,50%	15090	TRIUMPH/TIGER EXPL XR	139	1215	G									1.665,23	1.496,32					
		3,50%	15092	TRIUMPH/ STREET SCRAMBLER	55	900	G				1.625,30	1.602,27		1.394,61	1.341,87	1.265,36						
		3,50%	15093	TRIUMPH/ STREET TRIPLE S	113	765	G							1.394,96	1.349,04	1.124,76						
		3,50%	15094	TRIUMPH/ STREET TRIPLE RS	123	765	G	2.229,29	2.137,07	1.894,24	1.784,69	1.704,82	1.576,26	1.481,03	1.473,64	1.374,00						
		3,50%	15095	TRIUMPH/ BOBBER	77	1200	G	2.210,74	2.161,53	2.034,62	1.920,98	1.780,66			1.665,55	1.550,33						
		3,50%	15097	TRIUMPH/ TIGER 800 XRT	95	800	G						1.716,47	1.697,99	1.660,54							
		3,50%	15098	TRIUMPH/ TIGER 800 XRX	95	800	G						1.838,48	1.528,17	1.490,16							
		3,50%	31057	TRIUMPH/ TIGER 800 XCA	95	800	G						1.747,45	1.728,83	1.603,49							
		3,50%	31058	TRIUMPH/TIGER 800 XRXLRH	95	800	G						1.768,59	1.570,35	1.495,06							
		3,50%	31059	TRIUMPH/ TIGER 800 XCX	95	800	G						1.685,01	1.628,90	1.543,85			1.347,75				
		3,50%	31060	TRIUMPH/TIGER 1200 XCA	141	1215	G						2.333,28	2.225,48	2.151,73							
		3,50%	31061	TRIUMPH/ TIGER 1200 XR	141	1215	G						1.978,94		1.693,02							
		3,50%	31062	TRIUMPH/TIGER 1200 XCX	141	1215	G						2.106,16	2.025,28	1.934,94							
		3,50%	31063	TRIUMPH/ BONNEVILLE T100B	55	900	G					1.409,45	1.320,17	1.319,05	1.296,33							
		3,50%	31064	TRIUMPH/ BOBBER BLACK	77	1200	G						1.630,41	1.491,84								
		3,50%	31065	TRIUMPH/ BONNEVILLE T120A	80	1200	G							1.350,83								
		3,50%	31066	TRIUMPH/ STREET TWIN	65	900	G				1.465,70	1.458,45	1.372,35	1.247,61								

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	31067	TRIUMPH/ SPEED TWIN	97	1200	G					1.515,89	1.404,41	1.367,35								
		3,50%	31068	TRIUMPH/ STREET SCRAMBLER	65	900	G						1.373,05	1.359,02								
		3,50%	31070	TRIUMPH/ SCRAMBLER 1200XE	90	1200	G						1.777,86	1.769,01								
		3,50%	31071	TRIUMPH/TIGER 1200 DES	141	1215	G				2.785,27	2.612,44	2.450,32									
		3,50%	31072	TRIUMPH/TIGER 1200 ALP	141	1215	G						2.047,57									
		3,50%	31073	TRIUMPH/ ROCKET 3 R	182	2458	G			3.835,90	3.640,60	3.472,07	3.373,37									
		3,50%	60000	TRIUMPH/ TIGER 900 GT	95	888	G					1.809,26	1.638,32									
		3,50%	60001	TRIUMPH/TIGER 900 GT PRO	95	888	G			2.203,04	2.107,56	2.034,48	1.967,25									
		3,50%	60002	TRIUMPH/ TIGER 900	95	888	G						1.615,18									
		3,50%	60003	TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP	95	888	G			2.201,29	2.089,47	2.052,23	1.982,96									
		3,50%	60004	TRIUMPH/TIGER 900 RALLY	95	888	G			2.167,31	2.074,73	2.010,93	1.955,24									
		3,50%	60005	TRIUMPH/TIGER 900 GT LHR	95	888	G			2.113,90	1.999,03	1.926,47	1.861,76									
		3,50%	60006	TRIUMPH/ ROCKET 3 R BLACK	167	2458	G					3.801,07										
TROLLER	AUTOMÓVEL	3,00%	243100	TROLLER/T4 TDI	132	0	D													2.956,17	2.882,01	
TROLLER	UTILITÁRIO	3,50%	243110	TROLLER/ T4 XLT 3.2	200	3200	D					6.208,13		6.177,22	6.144,39	5.994,49	5.585,69	5.227,36	3.908,17			
		3,50%	243112	TROLLER/ T4 TX4 AT	200	3200	D					8.152,69	7.540,51	5.173,98								
		3,50%	243113	TROLLER/ T4 TX4 MT	200	3200	D					8.278,55	7.578,76									
		3,50%	243114	TROLLER/ T4 XLT AT	200	3200	D					8.013,99	7.136,99	6.172,11								
TTOP	TRICICLO	2,00%	42701	I/TTOP ELET TRIC SYD.Q05	2	0	E								156,96							
VESPA	MOTONETA	2,00%	7268	I/VESPA ZX NOTTE	11	125	G				452,02	357,68		325,34								
VESPA	MOTONETA	3,00%	7257	I/VESPA VXL CLASSIC ESP	11	150	G				782,22	603,96			476,40	460,29						
		3,00%	7260	I/VESPA CLASSIC PRIMAVE	11	150	G			810,78	787,35			711,81	696,63							
		3,00%	7271	I/VESPA VXL CLASSIC	11	150	G			804,48	769,14	639,06	621,21									
VM	CAMINHONETE	3,00%	203923	I/VM AMAROK PICKUPECIA	122	1968	D							3.511,65	3.001,14	2.986,17	2.934,90	2.812,80	2.193,00	2.078,07	2.035,26	
VMOTO	MOTOCICLETA	2,00%	28541	I/VMOTO SUPER SOCO TSX	2	0	E					425,70	342,20									
VMOTO	MOTONETA	3,00%	28539	I/VMOTO SUPER SOCO CUX	4	0	E						442,47									
VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	2,50%	100324	VW/GOL MPI	84	999	G			1.376,20	1.251,83											
		2,50%	100325	VW/VOYAGE MPI	84	999	G			1.529,18	1.370,93											
		2,50%	100525	VW/POLO MA	84	999	G	2.036,95	1.914,85	1.813,55	1.804,50											
		2,50%	100581	VW/GOL LAST EDITION MPI	84	999	G				2.132,03											
		2,50%	100745	VW/POLO TRACK FIRST ED	84	999	G			1.970,73												
		2,50%	100751	VW/POLO TRACK MA	84	999	G	1.949,48	1.782,38	1.773,50	1.764,68											
		2,50%	101242	VW/POLO TRACK ROCKIN RIO	84	999	G		2.053,78													
		2,50%	101251	VW/POLO TRACK MA RB	84	999	G	2.036,75	1.867,08													
		2,50%	101687	VW/TERA MPI	84	999	G	2.338,35														
		2,50%	115744	VW/GOL 1.0	76	999	G														531,50	487,03
		2,50%	115745	VW/GOL 1.6	100	1598	G														726,78	712,53
		2,50%	115765	VW/GOL 1.6 POWER	100	1598	G														633,65	630,48
		2,50%	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	100	1598	G													837,25	801,50	790,13
		2,50%	115778	VW/GOL 1.0 GIV	71	999	G													618,88	567,73	521,80

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		2,50%	115785	VW/GOL 1.0 SELECAO	76	999	G												899,53	659,68		
		2,50%	115786	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	71	999	G													701,68	591,65	576,85
		2,50%	115790	VW/NOVO GOL 1.0	76	999	G												741,48	655,48	618,63	
		2,50%	115795	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	76	999	G												626,50	610,90	526,88	
		2,50%	115796	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	76	999	G												903,13	800,60		
		2,50%	116634	VW/PARATI 1.6	94	1600	G														863,88	823,28
		2,50%	117718	VW/VOYAGE 1.0	76	999	G														759,90	697,78
		2,50%	117742	VW/NOVO VOYAGE 1.0	76	999	G												946,50	837,10	759,90	
		2,50%	117745	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	76	999	G												946,50	828,73	759,90	
		2,50%	117748	VW/VOYAGE 1.0 SELECAO	76	999	G												838,15	725,45		
		2,50%	117750	VW/VOYAGE TL MA	76	999	G										1.007,88	935,80	806,03			
		2,50%	117752	VW/VOYAGE CL MA	76	999	G										1.004,93	890,85	785,93			
		2,50%	117759	VW/VOYAGE SELECAO MA	76	999	G												803,03			
		2,50%	117761	VW/VOYAGE CITY MA	76	999	G										899,20	838,00	773,28			
		2,50%	117772	VW/NOVO FOX TL MA	76	999	G											1.000,33	942,93			
		2,50%	117773	VW/NOVO FOX CL MA	76	999	G											1.083,48	972,80			
		2,50%	117774	VW/NOVO FOX BM MC	82	999	G										1.103,68	941,25	841,15			
		2,50%	117780	VW/VOYAGE TL MA S	76	999	G											1.031,40	905,20			
		2,50%	117782	VW/VOYAGE CITY MA S	76	999	G											830,85	785,18			
		2,50%	117787	VW/NOVO FOX CL ME	82	999	G										995,53	951,00				
		2,50%	117788	VW/NOVO FOX TL ME	82	999	G										1.006,10	964,73				
		2,50%	117789	VW/NOVO FOX TRACK ME	82	999	G										1.108,65	1.001,70				
		2,50%	117790	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	82	999	G									1.104,93	1.078,05					
		2,50%	117791	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	82	0	G								1.061,05	1.055,78	811,25					
		2,50%	151222	VW/UP MOVE MA	82	999	G										922,10	835,28	770,85	717,75		
		2,50%	151223	VW/UP HIGH MA	82	999	G										1.046,48	928,88	827,53	794,33		
		2,50%	151224	VW/UP BLACK WHITE RED MA	82	999	G											903,20	798,55	776,58		
		2,50%	151225	VW/UP TAKE MA	82	999	G										800,00	733,23	670,95	631,05		
		2,50%	151227	VW/UP HIGH SA	82	999	G										1.036,98	953,78	870,33	866,00		
		2,50%	151228	VW/UP BLACK WHITE RED SA	82	999	G											1.000,60	946,28	882,30		
		2,50%	151229	VW/UP MOVE SA	82	999	G										949,05	862,58	800,20			
		2,50%	151235	VW/GOL ROCK IN RIO MB	76	999	G											1.042,73				
		2,50%	151248	VW/UP MOVE SCV	82	999	G							1.420,15	1.308,98	1.267,58	1.071,65					
		2,50%	151249	VW/UP MOVE MCV	82	999	G							1.322,60	1.214,63	1.099,90	1.028,93					
		2,50%	151252	VW/UP CROSS SCV	82	999	G									1.288,55	1.119,98					
		2,50%	151253	VW/UP CROSS MCV	82	999	G									1.127,20	1.041,40					
		2,50%	151254	VW/UP TAKE MCV	82	0	G							1.211,58	1.158,65	1.067,38	987,98					
		2,50%	151255	VW/NOVO GOL TRACK MCV	82	0	G								1.120,28	1.092,20	1.015,05					
		2,50%	151261	VW/GOL 1.0L MC4	84	0	G					1.184,55	1.133,05	1.058,48	898,68							
		2,50%	154803	VW/GOLF	100	1595	G												1.528,98	1.418,25	1.202,08	1.149,28
		2,50%	154842	VW/GOL TRACK MB	76	999	G										968,20	837,63	748,75			
		2,50%	154846	VW/GOL CL MB	76	999	G										975,75	858,30	791,53			
		2,50%	154847	VW/GOL CITY MB	76	999	G										830,70	733,28	698,33			

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		2,50%	154849	VW/GOL SELECAO MB	76	999	G												795,85			
		2,50%	154851	VW/GOL TL MB	76	999	G										864,70	825,50	757,00			
		2,50%	154871	VW/GOL CITY MB S	76	999	G											761,95	710,40			
		2,50%	154872	VW/GOL SPECIAL MB	76	999	G										874,75	701,58	652,58			
		2,50%	154873	VW/GOL TRACK MB S	76	999	G											891,28	802,48			
		2,50%	160100	VW/POLO 1.6	100	1599	G												1.093,03	980,08	949,25	817,95
		2,50%	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	100	1598	G												980,80	870,38	786,80	744,15
		2,50%	160126	VW/POLO MCA	84	999	G					1.634,78	1.594,68	1.557,20	1.469,90	1.157,80						
		2,50%	160623	VW/FOX 1.0 GII	76	1598	G												964,55	847,83	752,00	715,23
		2,50%	160645	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	82	999	G												853,40	803,95		
		2,50%	160648	VW/FOX 1.0 SELECAO	76	999	G												886,55	781,25		
		2,50%	160660	VW/GOL TL MB S	76	999	G											865,65	758,58			
		2,50%	160665	VW/UP CROSS MA	82	999	G										1.026,18	989,05	896,88			
		2,50%	160666	VW/UP CROSS SA	82	999	G										1.066,53	1.001,58	972,73			
		2,50%	160675	VW/NOVO GOL TL MCV	82	0	G								970,98	917,53	866,90					
		2,50%	160684	VW/NOVO GOL CL MCV	82	999	G									1.043,45	1.017,48					
		2,50%	160691	VW/FOX TRACK MCV	82	999	G									1.191,43	1.136,18					
		2,50%	163100	VW/FOX CL MCV	82	999	G									1.077,53	975,85					
		2,50%	163101	VW/FOX TL MCV	82	999	G									1.220,35	1.136,38					
		2,50%	163117	VW/UP MPI MC	82	999	G							1.294,93								
		2,50%	163501	VW/GOL 1.0L MC5	84	999	G					1.065,68	1.032,18	1.031,75	1.026,60							
		2,50%	169503	VW/UP RUN MCV	82	999	G										1.129,60					
		2,50%	169504	VW/UP RUN SCV	82	999	G										1.213,85					
		2,50%	169505	VW/UP TRACK	82	999	G									1.041,43	747,03					
		2,50%	179200	VW/VOYAGE 1.0L MC5	84	999	G					1.191,20	1.124,30	1.096,45	1.029,83							
		2,50%	179201	VW/VOYAGE 1.0L MC4	84	999	G					1.269,83	1.110,50	1.109,20	1.021,43							
VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	3,00%	100245	VW/NIVUS HL TSI	128	999	G	4.140,30	3.652,17	3.515,16	3.231,15	3.170,31										
		3,00%	100246	VW/NIVUS CL TSI	128	999	G	3.740,85	3.240,03	3.179,34	2.962,68	2.946,21										
		3,00%	100247	VW/POLO HL TSI	128	999	G				2.780,13	2.653,23										
		3,00%	100248	VW/T CROSS TSI	128	999	G	3.955,89	3.315,51	3.110,49	3.006,09											
		3,00%	100276	VW/VIRTUS CL TSI	128	999	G				2.686,29	2.323,89										
		3,00%	100284	VW/T CROSS CL TSI	128	999	G	4.316,40	3.606,69	3.284,58	3.180,24	2.950,41										
		3,00%	100320	VW/POLO CL TSI	128	999	G				2.621,73	2.415,60										
		3,00%	100321	VW/T CROSS HL TSI	150	1395	G	4.825,17	4.169,70	3.774,24	3.604,89											
		3,00%	100322	VW/VIRTUS HL TSI	128	999	G				2.888,07	2.521,08										
		3,00%	100323	VW/POLO GTS	150	1395	G			3.598,83	3.255,66											
		3,00%	100335	VW/T CROSS SENSE TSI	128	999	G	3.201,06	3.101,55	3.016,62	2.733,66											
		3,00%	100565	VW/POLO MB	116	999	G	2.891,79	2.396,55	2.366,46	2.346,57											
		3,00%	100572	VW/POLO CL AB	116	999	G	3.086,19	2.759,67	2.639,28	2.599,32											
		3,00%	100573	VW/POLO HL AB	116	999	G	3.320,37	3.050,73	2.747,70	2.703,03											
		3,00%	100582	VW/NIVUS SENSE TSI	128	999	G	3.291,03	3.250,05													
		3,00%	100602	VW/VIRTUS CL AC	128	999	G	3.578,04	3.247,41	3.104,40												
		3,00%	100603	VW/VIRTUS AB	116	999	G	3.220,47	2.951,49	2.928,27												
		3,00%	100604	VW/VIRTUS MB	116	999	G	3.070,02	2.848,89	2.593,62												
		3,00%	100673	VW/VIRTUS HL AC	128	999	G	3.811,32	3.466,98	3.249,81												
		3,00%	100760	VW/POLO GTS AD	150	1395	G		3.818,22	3.714,12												
		3,00%	100782	VW/VIRTUS EXCLUSIVE	150	1395	G	4.088,10	3.824,58	3.482,40												
		3,00%	100917	VW/POLO SENSE	116	999	G	2.838,60	2.721,66	2.252,76												
		3,00%	101456	VW/VIRTUS SENSE	116	999	G	2.891,25	2.813,73													
		3,00%	101624	VW/TERA COMFORT TSI	116	999	G	3.340,71														

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	101625	VW/TERA HIGH TSI	116	999	G	3.805,11														
		3,00%	101626	VW/NIVUS GTS	150	1395	G	4.705,17														
		3,00%	101658	VW/T CROSS EXTREME TSI	150	1395	G	4.896,48														
		3,00%	101659	VW/TERA TSI	116	999	G	3.189,42														
		3,00%	112266	I/VW JETTA VARIANT	170	2480	G														1.607,16	1.573,59
		3,00%	112292	I/VW JETTA 2.0	120	1984	G												1.920,72	1.829,07	1.595,10	1.552,83
		3,00%	115745	VW/GOL 1.6	104	1598	G														872,13	855,03
		3,00%	115791	VW/NOVO GOL 1.6	104	1598	G									1.147,92			1.105,89	1.025,40	845,94	808,50
		3,00%	115792	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	104	1598	G													1.055,43	945,57	
		3,00%	115794	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	104	1598	G												840,27	796,05	717,87	
		3,00%	115797	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	104	1598	G												1.053,81	988,32		
		3,00%	115798	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	104	1598	G												1.075,02	965,67		
		3,00%	116666	VW/PARATI 1.6 SURF	103	1596	G														1.201,62	1.166,40
		3,00%	117719	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	104	1598	G														957,18	916,44
		3,00%	117720	VW/VOYAGE 1.6	104	1598	G														934,32	894,57
		3,00%	117743	VW/NOVO VOYAGE 1.6	104	1598	G												1.126,23	1.032,09	934,32	
		3,00%	117744	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	104	1598	G													1.022,58	957,18	
		3,00%	117746	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	104	1598	G												858,51	796,59	710,61	
		3,00%	117747	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	104	1598	G												1.094,88	930,09		
		3,00%	117749	VW/VOYAGE 1.6 SELECAO	104	1598	G												999,90	860,46		
		3,00%	117751	VW/VOYAGE CITY MB	104	1598	G										1.102,20	1.032,66	949,68			
		3,00%	117753	VW/VOYAGE CITY SB	104	1598	G												1.189,14			
		3,00%	117754	VW/VOYAGE TL MB	104	1598	G										1.099,65	1.055,22	1.036,77			
		3,00%	117755	VW/VOYAGE TL SB	104	1598	G												1.228,71			
		3,00%	117756	VW/VOYAGE HL MB	104	1598	G											1.143,09	1.078,35			
		3,00%	117757	VW/VOYAGE HL SB	104	1598	G											1.226,31	1.136,25			
		3,00%	117760	VW/VOYAGE SELECAO MB	104	1598	G												975,87			
		3,00%	117762	VW/VOYAGE EVIDENCE SB	104	1598	G										1.302,69	1.267,29	1.227,75			
		3,00%	117763	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	104	1598	G										1.307,22	1.244,76	1.217,40			
		3,00%	117764	VW/VOYAGE CL SB	104	1598	G										1.240,98	1.075,50	1.051,92			
		3,00%	117765	VW/VOYAGE CL MB	104	1598	G										1.244,40	1.141,17	1.073,73			
		3,00%	117766	VW/NOVO FOX TL MB	104	1598	G										1.324,92	1.246,32	1.151,37			
		3,00%	117767	VW/NOVO FOX HL SD	120	1598	G										1.493,70	1.415,76	1.390,05			
		3,00%	117768	VW/NOVO FOX HL MD	120	1598	G										1.460,01	1.327,29	1.320,69			
		3,00%	117769	VW/NOVO FOX CL MB	104	1598	G										1.284,21	1.185,81	1.179,90			
		3,00%	117771	VW/NOVO FOX CL SB	104	1598	G										1.409,94	1.252,62	1.247,79			
		3,00%	117775	VW/NOVO FOX PEPPER MD	120	1598	G										1.497,00	1.425,90	1.359,12			
		3,00%	117776	VW/NOVO FOX PEPPER SD	120	1598	G										1.330,41	1.323,81	1.254,81			
		3,00%	117777	VW/VOYAGE HL SB S	104	1598	G											1.230,33	1.151,46			

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	117778	VW/VOYAGE CITY MB S	104	1598	G											1.079,73	1.033,71			
		3,00%	117779	VW/VOYAGE HL MB S	104	1598	G											1.143,09	1.078,35			
		3,00%	117781	VW/VOYAGE TL MB S	104	1598	G											1.219,14	1.175,85			
		3,00%	117793	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	104	0	G							1.398,33	1.337,46	1.238,88	1.086,00					
		3,00%	117794	VW/NOVO VOYAGE CL SBV	104	0	G									1.358,79	1.274,85					
		3,00%	117795	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	104	0	G								1.472,61	1.406,70	1.250,25					
		3,00%	117796	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	104	1598	G									1.356,96	1.221,78					
		3,00%	117797	VW/NOVO VOYAGE CL SBP	104	1598	G									1.344,03	1.270,50					
		3,00%	117798	VW/NOVO VOYAGE HL SBV	104	1598	G									1.433,91	1.212,18					
		3,00%	151230	I/VW JETTA CL AC	116	1984	G											1.797,93	1.751,04			
		3,00%	151232	VW/JETTA CL AA	120	1984	G											1.806,81				
		3,00%	151234	I/VW JETTA TL AC	120	1984	G											1.719,78	1.711,23			
		3,00%	151237	VW/UP MOVE MB	105	999	G									1.271,58	1.106,31	1.004,94				
		3,00%	151240	I/VW GOLF VARIANT CL MA	140	1395	G										2.274,63	2.263,29				
		3,00%	151242	VW/JETTA CL AB	150	1395	G										2.251,11	2.169,27				
		3,00%	151244	I/VW JETTA CL AF	150	1395	G						3.389,67	2.847,81	2.623,77	2.192,07	2.134,65					
		3,00%	151245	I/VW JETTA TL MF	150	1395	G										1.990,47	1.989,72				
		3,00%	151246	I/VW JETTA TL AF	150	1395	G										2.017,05	2.007,00				
		3,00%	151256	VW/UP MOVE MDV	105	999	G							1.594,41	1.484,19	1.318,47						
		3,00%	151257	VW/UP CROSS MDV	105	999	G							1.736,25	1.635,60	1.402,86						
		3,00%	151258	VW/UP HIGH MDV	105	999	G									1.379,97						
		3,00%	151260	VW/UP PEPPER MDV	105	999	G							1.849,38	1.694,97	1.542,42						
		3,00%	151262	VW/GOL 1.6L AF5	120	1598	G					1.631,46	1.543,41	1.492,80	1.252,71							
		3,00%	151263	I/VW JETTA RL AF	150	1395	G						3.668,94	3.337,89	3.293,61							
		3,00%	151264	I/VW JETTA AF	150	1395	G							2.882,13	2.679,63							
		3,00%	154801	VW/GOLF 2.0	116	1984	G													1.633,86	1.527,72	1.401,33
		3,00%	154814	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	104	1598	G													1.706,94	1.519,29	1.385,67
		3,00%	154816	VW/GOLF 2.0 GT	120	1984	G													1.684,32	1.516,08	1.441,17
		3,00%	154819	VW/GOLF 2.0 BLACK EDIT.	120	1984	G													1.732,56	1.548,84	1.440,75
		3,00%	154820	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	120	1984	G													1.711,62	1.522,74	1.404,51
		3,00%	154821	I/VW GOLF HIGHLINE MA	140	1395	G											2.014,71	2.003,43	1.891,23		
		3,00%	154822	I/VW GOLF HIGHLINE AA	140	1395	G												2.190,60	1.998,24		
		3,00%	154824	I/VW GOLF COMFORTLINE AA	140	1395	G												1.962,33	1.843,29		
		3,00%	154825	I/VW GOLF COMFORTLINE MA	140	1395	G												2.052,30	1.883,19		
		3,00%	154829	VW/GOL 1.6 SELECAO	104	1598	G												1.077,69	964,59		
		3,00%	154834	VW/GOL RALLYE MA	120	1598	G										1.297,47	1.290,99	1.195,83			
		3,00%	154835	VW/GOL RALLYE SA	120	1598	G										1.310,61	1.294,11	1.276,89			
		3,00%	154838	VW/GOL CL SC	104	1598	G										1.030,44	950,10	833,28			
		3,00%	154839	VW/GOL HL MC	104	1598	G										1.237,23	1.189,53	1.186,23			
		3,00%	154840	VW/GOL CL MC	104	1598	G										1.214,07	991,20	903,78			
		3,00%	154841	VW/GOL SELECAO MC	104	1598	G												1.008,81			
		3,00%	154843	VW/GOL TL SC	104	1598	G												932,64			

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	154844	VW/GOL CITY MC	104	1598	G										1.007,28	938,10	810,69			
		3,00%	154845	VW/GOL SELECAO SC	104	1598	G												1.003,14			
		3,00%	154848	VW/GOL TL MC	104	1598	G										1.078,38	1.051,77	935,43			
		3,00%	154850	VW/GOL CITY SC	104	1598	G												885,03			
		3,00%	154852	VW/GOL HL SC	104	1598	G										1.258,14	1.190,67	1.182,96			
		3,00%	154858	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	140	1395	G											2.007,87	1.904,58			
		3,00%	154859	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	140	1395	G											2.234,10	2.040,57			
		3,00%	154861	I/VW GOLF HIGHLINE MC	140	1395	G											1.912,26	1.905,87			
		3,00%	154862	I/VW GOLF HIGHLINE AC	140	1395	G											2.204,55	2.019,09			
		3,00%	154868	VW/GOL HL SC S	104	1598	G											1.131,66	1.078,86			
		3,00%	154869	VW/GOL HL MC S	104	1598	G											1.201,56	1.186,23			
		3,00%	154870	VW/GOL CITY MC S	104	1598	G											1.050,33	955,14			
		3,00%	154879	I/VW GOLF VARIANT CL AA	140	1395	G									2.610,03	2.361,57	2.221,05				
		3,00%	154880	I/VW GOLF VARIANT HL AA	150	1395	G									2.788,26	2.613,69	2.524,32				
		3,00%	154890	VW/GOLF COMFORTLINE MA	120	1598	G										2.023,89	1.862,94				
		3,00%	154892	VW/GOLF COMFORTLINE AA	120	1598	G										2.320,95	2.134,56				
		3,00%	154898	VW/GOLF HIGHLINE MB	150	1395	G									2.827,29	2.583,15	2.376,33				
		3,00%	160100	VW/POLO 1.6	104	1598	G												1.311,63	1.176,09	1.139,10	981,54
		3,00%	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	104	1598	G												1.176,96	1.044,45	944,16	892,98
		3,00%	160110	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	116	1984	G												1.393,17	1.278,78	1.169,01	1.139,97
		3,00%	160111	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	103	1599	G												1.293,30	1.255,08	1.156,05	1.080,63
		3,00%	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	104	1598	G												1.313,73	1.253,13	1.167,99	1.085,61
		3,00%	160115	VW/POLO 1.6 BLUEMOTION	104	1598	G													1.219,59	1.131,99	1.050,93
		3,00%	160117	VW/POLO 2.0 SPORTLINE	120	1984	G													1.425,99	1.346,31	1.110,00
		3,00%	160123	VW/POLO MF	117	1598	G					1.941,03	1.722,39	1.699,65	1.579,65	1.441,29						
		3,00%	160124	VW/POLO HL AD	128	999	G					2.549,55	2.232,24	2.187,00	2.040,39	1.842,93						
		3,00%	160125	VW/POLO CL ADA	128	999	G					2.293,74	2.060,07	1.991,07		1.716,63						
		3,00%	160127	VW/POLO CL AD	128	999	G					2.415,60	2.268,21	2.141,34	2.045,61	1.707,18						
		3,00%	160128	VW/POLO AF	117	1598	G					2.181,45	1.976,46	1.925,16	1.672,92							
		3,00%	160129	VW/T CROSS HL TSI AE	150	1395	G					3.247,35	2.988,39	2.839,56								
		3,00%	160130	VW/T CROSS CL TSI AD	128	999	G					2.950,41	2.818,74	2.512,95								
		3,00%	160131	VW/T CROSS TSI AD	128	999	G					2.860,59	2.622,12	2.521,56								
		3,00%	160132	VW/T CROSS TSI MD	128	999	G					2.951,94	2.750,73	2.516,46								
		3,00%	160133	VW/POLO SENSE AD	128	999	G						2.223,42	2.107,17								
		3,00%	160134	VW/T CROSS SENSE TSI AD	128	999	G					2.688,75	2.598,06	2.273,13								
		3,00%	160135	VW/POLO GTS AE	150	1395	G					3.187,29	2.872,53	2.802,45								
		3,00%	160136	VW/T CROSS TSI ADA	128	999	G					2.860,59	2.703,21									
		3,00%	160137	VW/NIVUS HL TSI AD	128	999	G				3.331,08	3.170,31	3.048,06									
		3,00%	160138	VW/NIVUS CL TSI AD	128	999	G					2.946,21	2.642,13									
		3,00%	160621	VW/FOX 1.6 PRIME GII	104	1598	G													1.129,68	1.049,22	1.006,11
		3,00%	160624	I/VW FOX 1.6 GII	104	1598	G														1.043,40	
		3,00%	160625	VW/FOX 1.6 GII	104	1598	G												1.188,93	1.157,16	1.056,60	1.029,18

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	160626	VW/CROSSFOX GII	104	1598	G												1.297,98	1.229,70	1.193,91	1.148,61
		3,00%	160629	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	104	1598	G													1.251,00	1.123,71	1.071,78
		3,00%	160633	I/VW SPACEFOX TREND GII	104	1598	G												1.225,08	1.171,26	1.131,24	1.015,08
		3,00%	160635	I/VW SPACECROSS GII	104	1598	G												1.447,56	1.244,04	1.204,05	988,02
		3,00%	160636	VW/FOX ROCK IN RIO	104	1598	G													1.082,10		853,02
		3,00%	160637	VW/SPACEFOX TREND GII	104	1598	G												1.225,08	1.171,26	1.131,24	1.015,08
		3,00%	160638	VW/SPACEFOX 1.6 GII	104	1598	G												1.212,78	1.136,13	1.131,24	1.015,08
		3,00%	160640	VW/SPACEFOX SPORT. GII	104	1598	G														916,62	
		3,00%	160641	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	104	1598	G												1.075,86	1.012,32	945,60	
		3,00%	160644	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	104	1598	G												1.165,68	1.035,39		
		3,00%	160647	I/VW SPACEFOX HIGH. GII	104	1598	G												1.235,88	1.229,73		
		3,00%	160649	VW/FOX 1.6 SELECAO GII	104	1598	G												1.142,76	962,43		
		3,00%	160650	VW/SPACEFOX PAT MA	104	1598	G												1.224,84	1.072,71		
		3,00%	160653	I/VW NOVO SPACEFOX CL MA	104	1598	G										1.497,60	1.424,76	1.312,68			
		3,00%	160656	I/VW NOVO SPACEFOX HL MB	120	1598	G										1.597,77	1.372,44	1.366,11			
		3,00%	160657	VW/NOVO CROSSFOX MA	120	1598	G									1.635,90	1.633,92	1.483,92	1.408,35			
		3,00%	160658	VW/NOVO CROSSFOX SA	120	1598	G									1.559,52	1.516,23	1.445,01	1.273,41			
		3,00%	160659	VW/GOL TL MC S	104	1598	G											1.013,25	961,23			
		3,00%	160661	I/VW NOVO SPACECROSS MA	120	1598	G										1.670,37	1.633,74	1.562,97			
		3,00%	160662	I/VW NOVO SPACECROSS SA	120	1598	G										1.773,00	1.633,14	1.567,77			
		3,00%	160663	VW/NOVO SPACEFOX CL SA	104	1598	G										1.552,92	1.483,32	1.406,46			
		3,00%	160664	VW/NOVO SPACEFOX CL MA	104	1598	G										1.485,36	1.419,69	1.305,30			
		3,00%	160667	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	104	1598	G											1.337,10				
		3,00%	160669	VW/UP CROSS MC	105	999	G									1.283,07	1.242,99	1.079,52				
		3,00%	160670	I/VW NOVO SPACEFOX TL MA	104	1598	G										1.273,29	1.190,07				
		3,00%	160671	I/VW NOVO SPACEFOX TL SA	104	1598	G										1.413,36	1.229,70				
		3,00%	160674	VW/NOVO GOL HL MBV	104	1598	G									1.380,51	1.195,92					
		3,00%	160676	VW/NOVO GOL CL MBV	104	1598	G									1.255,59	1.129,47					
		3,00%	160677	VW/NOVO GOL CL MBP	104	1598	G										1.300,68					
		3,00%	160679	VW/NOVO GOL HL SBV	104	1598	G									1.259,67	1.109,34					
		3,00%	160680	VW/NOVO GOL TL MBV	104	0	G								1.186,62	1.110,30	1.072,32					
		3,00%	160683	VW/NOVO GOL HL MBP	104	1598	G									1.570,89	1.312,98					
		3,00%	160685	VW/NOVO GOL CL SBV	104	1598	G									1.353,36	1.187,25					
		3,00%	160686	VW/NOVO VOYAGE CL MBP	104	1598	G									1.306,41	1.213,29					
		3,00%	160688	VW/NOVO VOYAGE HL MBP	104	1598	G									1.337,52	1.186,98					
		3,00%	160690	VW/FOX RUN MBV	104	1598	G									1.556,61	1.502,61					

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	160693	VW/FOX HL MFV	120	1598	G									1.518,57	1.485,21					
		3,00%	160694	VW/FOX HL SFV	120	1598	G									1.527,36	1.370,37					
		3,00%	160695	VW/FOX CL SBV	104	1598	G									1.413,33	1.354,83					
		3,00%	160696	VW/NOVO FOX RUN MBP	104	1598	G									1.554,06	1.532,58					
		3,00%	160698	I/VW SPACEFOX CL MBV	104	1598	G									1.497,75	1.490,28					
		3,00%	162801	VW/GOLF HIGHLINE AB	150	1395	G								3.245,19	2.767,92	2.544,12	2.296,95				
		3,00%	162802	VW/GOLF COMFORTLINE MD	125	0	G									2.405,25	2.310,87					
		3,00%	162803	VW/GOLF COMFORTLINE AD	128	999	G								2.674,68	2.538,09						
		3,00%	163102	VW/FOX CL MBV	104	1598	G									1.510,98	1.428,24					
		3,00%	163103	VW/FOX TL MBV	104	1598	G									1.488,00	1.431,96					
		3,00%	163104	VW/FOX PEPPER SFV	120	1598	G									1.600,89	1.398,57					
		3,00%	163105	VW/FOX PEPPER MFP	120	0	G									1.549,89	1.429,95					
		3,00%	163106	VW/FOX PEPPER MFV	120	1598	G									1.533,18	1.417,68					
		3,00%	163107	VW/FOX PEPPER SFP	120	1598	G									1.609,92	1.398,57					
		3,00%	163112	VW/FOX XTREME MB	104	1598	G					1.930,62	1.912,35	1.803,30	1.742,88	1.539,09						
		3,00%	163113	VW/FOX CONNECT MB	104	1598	G					1.870,20	1.790,34	1.706,55	1.589,94	1.401,75						
		3,00%	163114	VW/FOX CONNECT SB	104	1598	G							1.540,14	1.473,78	1.358,34						
		3,00%	163115	VW/UP XTREME TSI MD	105	999	G					2.226,81	1.982,79	1.311,99								
		3,00%	163116	VW/UP CONNECT TSI MD	105	999	G							1.804,35								
		3,00%	163402	I/VW SPACEFOX TL SBV	104	1598	G								1.536,24	1.436,64	1.312,53					
		3,00%	163403	I/VW SPACEFOX TL MBV	104	1598	G							1.532,46	1.451,40	1.304,73	1.279,47					
		3,00%	169500	VW/UP HIGH MB	105	999	G									1.311,18	1.282,47	1.125,60				
		3,00%	169501	VW/UP BLACK WHITE RED MB	105	999	G										1.220,58	1.054,59				
		3,00%	169502	VW/UP SPEED MB	105	999	G									1.422,69	1.370,97	1.246,86				
		3,00%	169600	VW/VIRTUS HL AD	128	999	G					2.336,43	2.220,99	2.194,95	2.137,50	2.026,89						
		3,00%	169601	VW/VIRTUS CL AD	128	999	G					2.395,77	2.303,58	2.188,14	2.124,06	1.928,07						
		3,00%	169602	VW/VIRTUS MF	117	1598	G					1.944,45	1.857,27	1.848,00	1.838,79	1.796,04						
		3,00%	169603	VW/VIRTUS AF	117	1598	G					2.103,39	1.954,35	1.894,62	1.783,17							
		3,00%	169604	VW/VIRTUS SENSE AF	117	1598	G					2.409,54	2.254,83	2.150,28								
		3,00%	169605	VW/VIRTUS GTS AE	150	1395	G					3.091,38	2.834,64	2.660,79								
		3,00%	179202	VW/VOYAGE 1.6L MB5	104	1598	G					1.545,72	1.446,06	1.418,94	1.411,86	1.395,24						
		3,00%	179203	VW/GOL 1.6L MB5	104	0	G					1.577,67	1.513,41	1.412,97	1.197,57							
		3,00%	179205	VW/VOYAGE 1.6L AF5	120	1598	G					1.884,12	1.812,06	1.754,10	1.516,83							
VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	3,50%	100312	I/VW JETTA GLI	231	1984	G	7.998,17	7.559,72	6.999,86	6.669,57											
		3,50%	112293	I/VW JETTA 2.0T	200	1984	G												2.294,53	2.206,16	1.930,18	1.883,11
		3,50%	117918	I/VW FUSCA 2.0T	200	1984	G													3.545,92	2.893,52	
		3,50%	117919	I/VW FUSCA AA	211	1984	G												3.269,04	2.964,99		
		3,50%	117920	I/VW FUSCA MA	211	1984	G												3.305,51	3.224,90		
		3,50%	117922	I/VW FUSCA AB	211	1984	G											3.335,33	3.243,38			
		3,50%	117924	I/VW FUSCA AC	211	1984	G											3.498,01				
		3,50%	151210	I/VW PASSAT 2.0T	211	1984	G												2.519,69	2.213,19	2.188,76	2.094,61
		3,50%	151211	I/VW PASSAT VAR. 2.0T	211	0	G												2.548,35	2.433,10	2.317,84	2.217,88
		3,50%	151218	I/VW CC 3.6 V6	300	3597	G												3.757,92	3.331,34	3.055,08	
		3,50%	151231	I/VW JETTA HL AD	211	1984	G											2.743,27	2.560,78			
		3,50%	151239	I/VW JETTA HL AE	211	1984	G									3.220,98	2.901,43	2.706,97				
		3,50%	151241	I/VW PASSAT HL TSI AA	220	1984	G							4.985,19	4.463,38	4.222,79	4.013,59	3.609,17				

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC-C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	151243	I/VW PASSAT CL TSI AA	220	1984	G										3.387,93	3.221,05				
		3,50%	151265	I/VW JETTA GLI AG	230	1984	G					5.891,59	5.384,12	5.184,94								
		3,50%	151266	I/VW GOLF GTE AF	204	1395	G							6.119,72								
		3,50%	154823	I/VW GOLF GTI AB	220	1984	G												3.864,35	2.784,04		
		3,50%	154860	I/VW GOLF GTI AD	220	1984	G											3.914,82	3.890,43			
		3,50%	154891	VW/GOLF GTI AC	220	1984	G							6.021,47	5.636,19	4.788,67	4.476,05	4.094,44				
VOLKSWAGEN	CAMINHONETE	3,00%	200170	VW/NOVA SAVEIRO FIBRAC F	104	1598	G						1.976,76									
		3,00%	200280	VW/EXPRESS DRF 4X2	156	3000	D	9.080,01	8.509,62	7.853,73	7.252,86											
		3,00%	200282	VW/SAVEIRO CS RB MPI	116	1598	G			2.173,38	1.916,91								1.053,57			
		3,00%	200283	VW/SAVEIRO CD CROSS MPI	116	1598	G			2.777,82	2.599,47											
		3,00%	200288	VW/SAVEIRO CS TL MPI	116	1598	G			2.225,70	2.131,92											
		3,00%	200354	VW/SAVEIRO CD RB MPI	116	1598	G			2.205,24	2.163,57					2.080,17						
		3,00%	200851	VW/SAVEIRO KG ATENA FUN2	104	1598	G		2.581,35	2.508,45	2.321,19		2.229,09	1.888,68								
		3,00%	200881	VW/SAVEIRO CONCEPT CSFUN	116	1598	G	2.896,95	2.189,28	2.052,57	1.970,79											
		3,00%	201256	VW/SAVEIRO FUT AMB	116	1598	G		2.490,87	2.362,35	2.223,87											
		3,00%	201289	VW/SAVEIRO CS RB MF	116	1598	G	2.662,86	2.376,69	2.091,69												
		3,00%	201290	VW/SAVEIRO CS TL MF	116	1598	G	2.958,39	2.610,27	2.481,24												
		3,00%	201291	VW/SAVEIRO CD EX MF	116	1598	G	3.371,25	3.124,26	2.544,78												
		3,00%	201307	VW/SAVEIRO CD RB MF	116	1598	G	2.874,93	2.754,00	2.236,41												
		3,00%	202078	VW/SAVEIRO MFIBRA AMB	116	1598	G	2.468,43	2.420,76													
		3,00%	202462	VW/SAVEIRO MODIF AMB	116	1598	G	2.926,02	2.774,43													
		3,00%	203442	VW/SAVEIRO TECFORM AB1	104	1598	G	2.798,10	2.581,35	2.260,20	2.155,38		2.130,78	1.778,52	1.667,46	1.375,17	1.309,41	1.152,15	1.145,31	922,23	868,50	846,06
		3,00%	203443	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	104	1598	G	2.175,42	2.065,92	1.967,55	1.875,54	1.789,05	1.563,45	1.530,48	1.520,64	1.225,41	1.149,36	1.108,95	1.061,55	1.050,78	939,51	934,83
		3,00%	203444	VW/S GREENCAR AMB M12	104	1598	G					1.831,08	1.560,36	1.541,31	1.383,27	1.316,70	959,88		789,30	682,71		513,99
		3,00%	203449	VW/SAVEIRO TRANSFORM	104	1598	G								1.705,29				919,38	911,10	884,85	
		3,00%	203458	VW/SAVEIRO 1.6 CE	104	1598	G												1.407,75	1.264,23	1.211,58	1.122,93
		3,00%	203459	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROO	104	1598	G													1.284,45	1.252,47	1.216,77
		3,00%	203460	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROO	104	1598	G													1.268,31	1.237,05	1.189,89
		3,00%	203461	VW/SAVEIRO 1.6 CS	104	1598	G											1.322,67	1.245,63	1.168,44	1.086,60	1.056,09
		3,00%	203463	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROS	104	1598	G													1.463,16	1.388,58	1.383,30
		3,00%	203464	VW/SAVEIRO FUNERAL ELMAZ	104	1598	G													1.053,84	1.010,97	968,46
		3,00%	203465	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	104	1598	G												1.121,43	1.019,52	1.014,45	968,61
		3,00%	203466	VW/SAVEIRO RONTAN AMB	104	1598	G												815,34	761,34	722,94	686,28
		3,00%	203468	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	104	0	G	2.744,13	2.409,15	2.242,20	2.185,38	2.106,36	1.205,22	1.145,91	1.111,35	975,78	943,98	939,27	904,59	844,26	708,21	
		3,00%	203471	VW/NOVA SAVEIRO CS	104	1598	G	2.898,78											1.046,91	1.016,88		
		3,00%	203472	VW/NOVA SAVEIRO CE	104	1598	G												1.133,85	993,69		
		3,00%	203473	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	104	1598	G												1.370,94	1.115,04		

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	203474	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	104	1598	G												1.415,97	1.210,32		
		3,00%	203475	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	120	0	G								2.111,82	1.776,33	1.680,21	1.436,13	1.299,57			
		3,00%	203476	VW/SAVEIRO CS ST MB	104	1598	G										1.233,60	1.079,16	1.025,37			
		3,00%	203477	VW/SAVEIRO CS TL MB	104	1598	G			2.459,55						1.647,54	1.442,13	1.365,18	1.084,95	1.079,55		
		3,00%	203478	VW/SAVEIRO CE TL MB	104	1598	G										1.368,21	1.334,13	1.243,38			
		3,00%	203479	VW/SAVEIRO CD HL MB	104	1598	G										1.721,61	1.629,78	1.455,75			
		3,00%	203480	VW/SAVEIRO CD TL MB	104	1598	G										1.576,44	1.428,36	1.228,44			
		3,00%	203481	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	120	1598	G					2.437,89	2.431,62	2.379,60	2.324,88	2.245,47	2.132,13	2.050,71	1.406,25			
		3,00%	203482	VW/SAVEIRO CS SURF MB	104	1598	G										1.388,67	1.359,12	1.229,25			
		3,00%	203484	VW/SAVEIRO CD ROCK MB	104	1598	G											1.669,05				
		3,00%	203487	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	104	1598	G					1.849,59	1.667,28	1.613,61	1.492,98	1.451,07	1.300,29	1.293,78				
		3,00%	203488	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	104	1598	G					2.029,65	1.889,04	1.787,67	1.700,91	1.655,85	1.442,13					
		3,00%	203489	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD	104	1598	G							1.700,37		1.698,12	1.501,32					
		3,00%	203490	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE	104	1598	G									1.584,81	1.322,79					
		3,00%	203491	VW/NOVA SAVEIRO HL MBVD	104	1598	G									1.826,19	1.643,07					
		3,00%	203494	VW/SAVEIRO KG FUNERAL A	104	1598	G		2.577,39	2.247,33	2.126,82	2.048,70	1.694,58	1.630,53	1.595,04	1.384,41	1.194,99	1.140,21	1.113,57	1.051,71	993,63	896,19
		3,00%	203497	VW/SAVEIRO CONCEPT FUNER	104	1598	G		2.289,39	2.128,11		1.790,46	1.618,32	1.517,40	1.495,08	1.283,55		1.034,58	988,83			
		3,00%	203902	I/VW AMAROK CD 4X4 HIG	180	1968	D					4.862,61	4.510,53	4.172,79	4.021,50	3.635,16	3.247,08	3.005,70	2.785,74	2.602,74	2.361,60	2.226,21
		3,00%	203903	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	180	0	D								3.856,05	2.945,82	2.729,91	2.439,84	2.172,87	2.036,34	1.888,02	1.825,44
		3,00%	203905	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	180	0	D							2.923,08	2.841,42	2.721,27	2.638,17	2.384,58	2.375,01	2.278,71	2.188,62	2.088,42
		3,00%	203912	I/VW AMAROK CS 4X2 S	122	1968	D												2.145,42	1.892,46	1.807,98	
		3,00%	203913	I/VW AMAROK CS 4X4 S	140	1968	D							2.920,68	2.695,62	2.301,36	2.165,94	2.095,38	2.092,44	2.066,82	1.906,35	
		3,00%	203914	I/VW AMAROK CD 4X4 S	140	0	D								2.639,91	2.463,90	2.392,86	2.148,42	2.123,07	2.102,31	1.980,33	
		3,00%	203915	I/VW AMAROK CD 4X2 S	122	1968	D														1.933,77	
		3,00%	203916	I/VW AMAROK AUTOMAR AMB	140	1968	D							2.551,14	1.927,59	1.849,17	1.837,86	1.802,70	1.786,71	1.779,99	1.736,37	1.727,73
		3,00%	203927	I/VW AMAROK MARIMAR AMB	122	1968	D							2.932,83	2.854,83	2.555,28		2.434,56	2.381,28	2.228,04		
		3,00%	203940	VW/EXPRESS DRC 4X2	156	2800	D			7.853,73	7.177,26	6.835,05	6.096,09	5.244,78	4.741,17	4.241,19						
		3,00%	203941	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	180	1968	D					4.131,15	3.826,80	3.646,35	3.376,62							
		3,00%	208402	VW/NOVA SAVEIRO TOM FUNE	104	1598	G		2.543,76	2.173,38	1.917,12	1.849,59	1.661,34	1.648,08	1.478,07	1.436,58	1.388,04		1.189,08	1.177,20	1.171,86	1.046,58
		3,00%	208403	VW/NOVA SAVEIRO PLANCARF	104	0	G					2.141,04	1.993,53	1.957,74	1.904,25	1.782,51	1.718,04		1.507,11			
		3,00%	208404	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	104	1598	G					2.009,73	1.933,77	1.852,26	1.721,58	1.433,58						
		3,00%	208405	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	104	1598	G							1.991,28	1.889,76	1.789,98						

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	208406	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVE	104	1598	G							2.061,09	1.975,62	1.889,10						
		3,00%	208407	VW/NOVA SAVEIRO PLANC F1	104	1598	G				2.400,54	2.306,82	1.873,14	1.845,57	1.705,47	1.624,17						
		3,00%	208408	VW/SAVEIRO RAYTEC AMB	104	1598	G			2.279,64		1.862,55	1.832,31	1.493,61	1.357,77							
		3,00%	208409	VW/ SAVEIRO MAIA AMB	104	1598	G	2.898,78	2.702,01	2.360,07	2.020,77	1.979,79	1.548,72	1.218,66				1.145,55				
		3,00%	224900	VW/SAVEIRO PLV FN	104	1598	G	2.759,28	2.489,73	2.332,20	2.047,26	2.029,65	1.889,04	1.787,67	1.700,91	1.655,85	1.442,13	1.362,09	1.115,52	1.093,77	897,42	892,02
VOLKSWAGEN	CAMINHONETE	3,50%	200363	I/VW AMAROK V6 COMFORT	258	2967	D		7.245,35	6.548,01	5.883,19											
		3,50%	200367	I/VW AMAROK V6 EXTREME	258	2967	D	10.970,96	8.944,99	7.910,04	6.947,40											
		3,50%	200379	I/VW AMAROK V6 HIGH	258	2967	D	10.095,68	8.258,95	7.283,85	6.328,56		5.317,06									
		3,50%	203936	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	225	2967	D						5.881,89	5.599,02	5.302,43							
		3,50%	203938	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	225	2967	D						5.396,83	5.264,25	4.841,41	4.050,41						
		3,50%	203942	I/VW AMAROK V6 HIGH AD4	258	2967	D					5.928,13	5.417,44									
		3,50%	203943	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	258	2967	D					6.295,52	5.881,89									
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	1,00%	300067	VW/E DELIVERY 11	408	0	E		6.957,16	6.708,12	5.966,66	5.862,20										
		1,00%	300068	VW/E DELIVERY 14	408	0	E		9.559,11	8.476,99	8.046,52	7.045,45	7.031,62									
		1,00%	300211	VW/6.170 DRF 4X2	170	2800	D	3.152,32	2.891,13	2.403,31	2.265,85											
		1,00%	300229	VW/11.180 DRC 4X4	175	3800	D				3.260,53	2.546,13										
		1,00%	300510	VW/DELIVERY 11.180	175	3800	D	3.772,30	3.672,89	3.461,54	3.070,48	2.881,79										
		1,00%	300543	VW/DELIVERY 9.180	175	3800	D	3.491,47	3.402,66	2.993,96												
		1,00%	300610	VW/14.210 CRM 4X2	186	4580	D	4.259,53	3.811,79	3.425,78												
		1,00%	300630	VW/17.210 CRM 4X2 4P	186	4580	D	4.318,02	4.059,83	3.867,31												
		1,00%	300634	VW/18.210 CRM 4X2 4P	205	4580	D	4.728,13	4.490,07	4.003,96												
		1,00%	300635	VW/18.210 CRM 4X2	205	4580	D	4.728,13	4.509,41	3.778,19												
		1,00%	300666	VW/17.210 CRM 4X2	205	4580	D	4.318,02	4.085,25	3.896,70	3.877,29											
		1,00%	300667	VW/14.210 CRM 4X2 4P	205	4580	D		3.811,79	3.447,46												
		1,00%	300674	VW/27.260 CRM 6X4	260	6870	D	5.945,22	5.779,68	5.071,67												
		1,00%	300675	VW/18.260 CRM 4X2	255	6870	D	4.844,32	4.486,99	3.966,55												
		1,00%	300677	VW/26.260 CRM 6X2	260	6870	D	4.944,40	4.861,67	4.476,34	4.454,04											
		1,00%	300678	VW/30.320 CRM 8X2	315	6870	D	6.241,04	5.845,65	5.553,70	5.179,20											
		1,00%	300680	VW/26.320 CRM 6X2	315	6870	D	5.457,94	5.445,09	5.225,18	5.199,15											
		1,00%	300682	VW/18.320 CRM 4X2	315	6870	D	5.114,31	5.003,23	4.657,30												
		1,00%	300683	VW/26.260 CRM 6X2 4P	260	6871	D	4.944,40	4.863,05	4.491,46												
		1,00%	300684	VW/18.260 CRM 4X2 4P	255	6870	D	4.844,32	4.486,99	4.189,05												
		1,00%	300828	VW/32.380 CRC 6X4	375	8900	D	6.837,87	6.803,82	5.773,99												
		1,00%	300854	VW/31.320 CRM 6X4	315	6870	D	6.355,19	6.058,91	5.257,96												
		1,00%	301016	VW/DELIVERY 11.180 4X4	175	3800	D	5.154,93	4.145,61	3.972,09												
		1,00%	301017	VW/DELIVERY 13.180	175	3800	D	3.798,03	3.621,60	3.157,93												
		1,00%	301192	VW/33.260 CRM 8X4	260	6870	D	6.165,28	6.048,56	5.498,65												

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	301520	VW/31.320 TRIEL CRM BOM	315	6870	D		6.331,26													
		1,00%	301537	VW/17.210 TOPLINE CD	205	4580	D			4.075,21												
		1,00%	301564	VW/26.260 TOPLINE CD	255	6870	D			4.697,92												
		1,00%	320503	VW/24.330 CRC 6X2	330	8900	D				4.341,75	3.981,92	3.755,25	3.269,84	3.025,77	2.807,86	2.498,20	2.209,15	2.072,01	1.777,52	1.591,41	1.184,41
		1,00%	320506	VW/26.280 CRM 6X4	277	6871	D				4.031,06	3.567,54	3.251,82	3.002,07	2.719,28	2.481,09	2.337,05	2.244,23	1.976,93	1.762,66	1.521,32	1.408,38
		1,00%	320507	VW/24.280 CRM 6X2	277	6871	D				4.345,40	3.981,92	3.744,14	3.207,70	2.958,22	2.519,04	2.434,85	2.381,90	2.124,99	1.903,85	1.722,22	1.391,42
		1,00%	320510	VW/8.160 DRC 4X2	160	3800	D								1.906,76	1.694,55	1.551,35	1.443,73	1.350,53	1.311,05	1.294,85	1.037,81
		1,00%	320511	VW/15.190 CRM 4X2	190	0	D							2.372,03	2.360,22	2.136,63	1.934,65	1.825,02	1.815,94	1.746,68	1.611,24	1.163,63
		1,00%	320512	VW/5.150 DRC 4X2	150	3800	D								1.495,76	1.472,15	1.430,16	1.372,90	1.248,22	1.217,75	1.177,09	704,11
		1,00%	320513	VW/31.330 CRC 6X4	330	8900	D				5.507,82	4.794,07	4.410,78	4.069,54	3.744,04	3.364,05	3.347,29	3.060,62	2.785,10	2.689,15	2.107,76	1.809,15
		1,00%	320514	VW/9.160 DRC 4X2	160	3800	D									1.554,25	1.545,33	1.504,95	1.466,56	1.274,63	1.178,07	1.100,94
		1,00%	320516	VW/10.160 DRC 4X2	160	0	D								2.075,20	1.904,27	1.812,34	1.700,50	1.466,00	1.379,91	1.047,00	
		1,00%	320517	VW/17.190 CRM 4X2	190	4580	D				3.554,42	3.251,47	2.723,20	2.499,57	2.348,53	2.318,04	2.198,32	2.166,39	1.967,42	1.957,63	1.779,66	1.287,28
		1,00%	320518	VW/13.190 CRM 4X2	186	4580	D							2.454,95	2.359,99	1.866,96	1.718,44	1.709,89	1.552,72	1.493,75	1.357,93	
		1,00%	320520	VW/24.280 CRM 6X2 4P	280	6871	D				4.345,40	3.981,92	3.594,37	3.207,70	2.969,79	2.701,84	2.438,78	2.286,63	2.057,82	1.855,22	1.845,99	
		1,00%	320521	VW/13.190 CRM 4X2 4P	186	0	D							2.454,95	2.211,97	2.162,84	1.841,34	1.832,17	1.672,91	1.456,35	1.421,06	1.112,60
		1,00%	320522	VW/17.280 CRM 4X2 4P	277	6871	D				3.598,19	3.466,46	3.077,77	2.795,83	2.631,31	2.441,80	2.282,11	2.207,36	1.946,34	1.883,18	1.674,71	1.369,22
		1,00%	320527	VW/31.390 CRC 6X4	400	0	D				4.092,11	3.958,14	3.667,66	3.410,35	3.124,63	2.803,11	2.733,36	2.546,00	2.296,04	2.090,94	1.853,24	1.693,41
		1,00%	320528	VW/17.190 WORKER	186	0	D								1.786,08	1.712,90	1.586,60	1.476,95	1.455,80	1.395,40	1.360,67	
		1,00%	320529	VW/13.190 WORKER	186	4580	D									1.806,95	1.707,14	1.687,37	1.606,10	1.439,84	1.197,01	
		1,00%	320530	VW/15.190 WORKER	186	0	D									1.883,50	1.698,20	1.542,49	1.480,68	1.338,02	1.276,88	
		1,00%	320531	VW/15.190 CRM 4X2 4P	186	4580	D				3.064,97	2.667,56		2.342,47	2.243,63	2.232,44	1.934,65	1.860,43	1.832,14	1.709,41	1.627,52	1.186,00
		1,00%	320532	VW/17.280 CRM 4X2	275	6871	D				3.472,03	3.106,52	2.742,90	2.574,36	2.067,03	2.056,74	2.050,62	2.040,41	1.799,14	1.642,17	1.447,66	1.371,84
		1,00%	320533	VW/31.280 CRM 6X4	277	6871	D				4.724,05	4.066,20	3.894,54	3.718,03	3.625,51	3.474,97	3.286,87	3.206,69	2.750,40	2.233,71	2.131,44	1.617,21
		1,00%	320535	VW/31.280 BMB CRM CM	280	6871	D														1.779,69	
		1,00%	320538	VW/17.190 CRM 4X2 4P	186	0	D				3.454,71	3.139,28	2.594,76	2.414,43	2.216,06	2.188,81	2.074,28	2.053,52	1.836,06	1.821,04	1.631,37	
		1,00%	320549	VW/23.230 WORKER 6X2 DTR	225	4600	D												1.810,76			
		1,00%	320550	VW/23.230 WORKER 6X2	225	4600	D								2.005,53	1.949,45	1.906,84	1.757,33	1.747,39	1.267,72		
		1,00%	320552	VW/17.230 WORKER 4X2	226	4600	D								1.830,94	1.816,67	1.739,79	1.674,46	1.597,87	1.404,79		
		1,00%	320564	VW/23.230 CRM 6X2 4P	226	4580	D				3.593,21	3.034,88	2.671,69	2.373,94	2.311,46	2.291,94	2.280,52	2.016,64				
		1,00%	320565	VW/17.230 CRM 4X2 4P	226	4580	D				3.389,13	3.103,71	2.612,74	2.277,41	2.000,67	1.990,69	1.954,95	1.785,67				
		1,00%	320567	VW/17.230 CRM 4X2	226	4580	D				3.389,13	3.103,71	2.612,74	2.277,41	2.000,67	1.990,69	1.954,95	1.721,39				
		1,00%	320572	VW/10.160 DRC TOPLINE CD	160	3800	D										1.317,31	1.304,18				
		1,00%	320574	VW/30.280 CRM 8X2	277	6871	D				4.629,38	3.920,54	3.455,48	3.279,49	3.171,19			2.379,56				
		1,00%	320575	VW/30.330 CRC 8X2	334	8900	D				4.621,20	4.146,14	3.548,76	3.260,27	3.002,70	2.924,05	2.556,39					
		1,00%	320576	VW/24.260 CRM 6X2 4P	256	6871	D				4.194,62	3.347,64	3.145,25	2.864,85	2.428,15							
		1,00%	320577	VW/24.260 CRM 6X2	256	6871	D				4.194,62	3.347,64	3.145,25	2.850,52	2.428,15	2.049,57						

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	320578	VW/17.260 CRM 4X2 4P	256	6871	D				3.724,45	3.437,72	3.108,69	2.852,52	2.277,20	1.953,48	1.866,34					
		1,00%	320580	VW/17.260 CRM 4X2	256	6871	D				3.592,98	3.170,61	2.839,42	2.593,15	1.823,85							
		1,00%	320584	VW/6.160 DRC 4X2	156	0	D				2.142,87	1.991,56	1.759,46	1.615,37	1.355,78	1.316,03						
		1,00%	320585	VW/11.180 DRC 4X2	175	3800	D				2.912,42	2.565,44	2.426,42	2.420,58	2.352,55	1.946,01						
		1,00%	320592	VW/9.170 DRC 4X2	165	3800	D				2.825,92	2.529,57	2.414,66	2.354,58	2.342,86	1.554,06	1.286,18					
		1,00%	320596	VW/4.150 DRC 4X2	150	2800	D						1.422,46	1.388,18	1.158,33	1.013,55						
		1,00%	331438	VW/15.210 4X4 MWM	206	6450	D												1.460,23	1.321,10		
		1,00%	331451	VW/15.180 EURO3 WORKER	173	6420	D												1.488,19	1.480,78	1.325,36	1.251,65
		1,00%	331714	VW/11.180 BMB DRC 4X4	175	3800	D					2.583,49	2.502,83									
		1,00%	331715	VW/11.180 DRC DPCE	175	3800	D			3.464,72	2.912,42	2.561,81	2.426,42	2.033,85		2.022,22						
		1,00%	339038	VW/26.260 E	260	7118	D										2.038,80		2.029,62	1.834,82	1.764,40	1.755,62
		1,00%	339040	VW/24.250 CNC 6X2	250	5900	D							2.176,02						2.046,19	1.776,11	1.610,06
		1,00%	339041	VW/24.250 CLC 6X2	250	5900	D								2.139,81	2.074,22	1.908,19			1.500,97	1.491,25	1.364,50
		1,00%	339054	VW/31.320 CLC 6X4	0	0	D					5.187,70							2.065,74	2.016,22		1.436,10
		1,00%	339077	VW/31.260 CNM 6X4	280	6871	D											2.092,63			2.040,56	1.924,37
		1,00%	339228	VW/15.190 CRM TOPLINE CD	186	4580	D										1.806,88			1.166,79		
		1,00%	339237	VW/17.280 MITREN BOM	277	6871	D				6.326,48	6.009,91	5.756,19	5.462,39		2.088,03	2.029,58					
		1,00%	339243	VW/25.390 DEGROSSI PLT	400	8900	D									3.029,44		1.973,24		1.758,79	1.504,25	
		1,00%	339252	VW/32.360 CRC 6X4	360	8900	D				4.872,88	4.533,03	3.567,65	3.077,03	2.867,15							
		1,00%	339258	VW/14.190 CRM 4X2 4P	186	4580	D				3.138,44	2.846,62	2.531,38									
		1,00%	339259	VW/14.190 CRM 4X2	186	4580	D				3.186,61	2.977,39	2.608,94									
		1,00%	339260	VW/17.190 CRM 4X2 ROB 4P	186	4580	D				3.090,47	2.681,95	2.457,87									
		1,00%	339261	VW/26.260 CRM 6X4	256	6871	D				3.827,60	3.550,21	3.228,47	2.920,66								
		1,00%	339262	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	186	4580	D				3.536,66	3.251,47	2.897,03	2.882,60								
		1,00%	339306	VW/15.190 BMB CRM 4P 4X4	186	4580	D				3.355,91	3.005,10	2.537,16	2.141,32								
		1,00%	340216	VW/6.160 TOPLINE CD	156	2800	D					1.993,16			1.445,93							
		1,00%	348414	VW/8.160 MIB METROPOLIS	160	3800	D											1.575,94	1.506,50	1.403,99	1.400,65	
		1,00%	349385	VW/10.160 DRC 6X2 PLUS	160	3800	D										1.189,11	1.161,46	1.053,48			
		1,00%	349389	VW/13.160 DRC 6X2	160	3800	D								1.698,34	1.530,68	1.523,05					
		1,00%	349392	VW/13.180 DRC 6X2	175	3800	D			3.254,92	3.042,57	2.827,84	2.688,70	1.988,51	1.820,18							
		1,00%	349394	VW/4.160 DRC 4X2	160	2800	D				1.652,29	1.504,21	1.494,11	1.228,96								
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO-	1,00%	300063	VW/25.460 CTM 6X2	460	1240	D				4.337,26	3.732,98										
		1,00%	300845	VW/19.380 CTC 4X2	375	8900	D	6.481,05	5.213,52	4.837,07												
		1,00%	301230	VW/28.480 MTM 6X2 HD	475	1241	D	6.151,87	5.213,13													
		1,00%	301450	VW/20.480 CTM 4X2	475	1241	D	6.613,11	3.880,40													
		1,00%	314315	VW/33.460 CTM 6X4	460	1240	D				4.368,91	4.302,57	4.129,09									
		1,00%	314317	VW/29.520 METEOR 6X4	520	1240	D				4.262,06	4.158,11	4.144,58									
		1,00%	314318	VW/28.460 METEOR 6X2	460	1240	D				4.019,25	4.000,08	3.942,27									

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	320504	VW/25.390 CTC 6X2	400	8900	D									2.851,70		2.425,99	2.198,24	2.164,75	2.073,19	1.547,27
		1,00%	320505	VW/26.390 CTC 6X4	400	9354	D					3.805,85			3.188,06	2.920,22			2.603,77	2.420,84	2.186,94	1.972,37
		1,00%	320509	VW/19.330 CTC 4X2	334	8900	D				3.668,09	3.323,70	3.155,28	2.821,48	2.647,35	2.301,57	2.125,53	1.705,25	1.651,75	1.457,89	1.397,46	998,51
		1,00%	320526	VW/19.390 CTC 4X2	0	8900	D					3.737,79	3.293,23						2.085,23	1.930,91	1.714,16	1.572,74
		1,00%	320544	VW/19.420 CTC 4X2	420	0	D				4.151,05	3.479,62	3.296,31	3.157,14	2.888,96	2.754,40	2.489,51	2.427,10	2.095,97	1.876,82		
		1,00%	320545	VW/25.420 CTC 6X2	420	0	D				4.173,27	3.563,67	3.291,31	3.078,83	2.844,31	2.514,32	2.221,58	2.158,70	2.048,41	1.861,04		
		1,00%	320546	VW/26.420 CTC 6X4	420	8900	D				3.986,18	3.895,67	3.293,14	3.165,84	3.009,63	2.869,31	2.808,21	2.571,09	2.422,10	1.991,30		
		1,00%	320570	VW/25.360 CTC 6X2	362	8900	D				4.361,04	3.989,12	3.757,77	3.315,40	3.000,03	2.753,20	2.453,89	1.844,66				
		1,00%	320571	VW/19.360 CTC 4X2	362	0	D				3.702,13	3.469,31	3.160,57	2.859,60	2.845,35	2.520,77	2.339,40	2.127,89				
		1,00%	349379	VW/13.190 BMB CRM CM	186	4580	D											1.416,09	1.307,85	1.217,74	1.184,13	
VOLKSWAGEN	CAMIONETA	2,50%	203300	VW/KOMBI	80	1390	G													940,93	915,00	841,55
		2,50%	203301	VW/KOMBI FURGAO	61	1600	G													881,73	862,30	779,73
		2,50%	203317	VW/KOMBI LAST EDITION	80	1390	G													1.876,00		
VOLKSWAGEN	CAMIONETA	3,00%	200278	I/VW TAOS CL TSI	150	1395	G	4.928,16	4.036,98	3.873,24	3.619,71											
		3,00%	200279	I/VW TAOS HL TSI	150	1395	G	5.725,83	4.550,67	4.371,27	4.275,09											
		3,00%	203944	I/VW TAOS CL TSI AE	150	1395	G					3.681,30	3.292,98									
		3,00%	203945	I/VW TAOS HL TSI AE	150	1395	G					4.281,06										
VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	61	1584	G													414,60	401,31	386,62
		1,00%	409402	VW/KOMBI LOTACAO	61	1584	G													410,74	363,58	346,97
		1,00%	411364	VW/COMIL PIA ROD M	160	3800	D				2.130,94										1.525,51	
		1,00%	411368	VW/COMIL PIA URB M	150	3920	D												1.249,30		1.228,58	1.222,46
		1,00%	416615	VW/MPOLO SENIOR MO	150	0	D										2.201,43	1.874,92	1.673,24	1.623,55	1.518,50	1.442,90
VOLKSWAGEN	MOTOCASA	2,50%	800236	VW/MASCA GV REVES MC.ON	186	4600	D										3.751,20	3.426,43		3.196,65	3.147,43	
		2,50%	800434	VW/ INDUSTREILER STAR.ON	160	3800	D								3.973,50	3.953,70	3.908,50	3.702,70	3.395,68	3.180,85	3.165,00	
		2,50%	801221	VW/15.180 ATHOS MC.CM	160	3800	D							5.290,68	5.264,33	5.022,83	4.768,13	4.735,43	4.321,15	3.889,18		
VOLKSWAGEN	UTILITÁRIO	3,00%	203037	I/VW TIGUAN 1.4TSI	150	1395	G									2.520,12	2.198,07					
		3,00%	203040	I/VW TIGUAN ALLSPACE	150	1395	G							3.551,25	3.545,76	3.516,00						
		3,00%	203041	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	150	1395	G							3.709,50	3.633,36	3.572,25						
VOLKSWAGEN	UTILITÁRIO	3,50%	203016	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	200	1984	G											2.414,76	2.246,83	2.235,63	2.057,27	1.898,30
		3,50%	203020	I/VW TOUAREG 3.6 V6	280	3597	G									4.806,94		3.461,15	2.981,58	2.941,51	2.544,47	2.428,86
		3,50%	203043	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	220	1984	G		8.289,82	7.136,54		6.623,33	5.922,70	5.496,16	5.266,14	4.818,98						
VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	1,00%	400273	VW/NEOBUS 8.180E	180	3800	D	3.393,81	3.233,81													
		1,00%	400294	VW/NEOBUS 15.210 E	204	4580	D			2.680,67												
		1,00%	400389	VW/INDUSCAR FOZ 2400 U	175	3800	D	3.599,16	3.227,20	3.073,52												
		1,00%	400390	VW/INDUSCAR APACHE U	204	4600	D	7.665,06	5.054,63	4.134,00	3.711,04											
		1,00%	400446	VW/MPOLO SENIOR R	175	0	D	5.141,99	4.639,92	3.973,55												
		1,00%	400447	VW/MPOLO SENIOR FR	175	3800	D	5.051,02	4.565,79	4.022,74												
		1,00%	409421	VW/15.190 EOD ESCOLAR	185	4740	D														1.951,41	1.780,93

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	409422	VW/15.190 EOD ESC.SUPE	185	4740	D														1.356,31	1.238,70
		1,00%	409425	VW/15.190 EOD E.HD ORE	186	4600	D					2.513,06	2.393,40	2.328,49	2.217,63			1.830,89	1.681,50	1.544,33	1.468,87	1.397,67
		1,00%	409428	VW/IBRAVA APOLLO	160	3800	D											2.739,10	2.425,44	2.400,90	2.148,15	
		1,00%	409434	VW/ITALBUS NASCERE R	160	3800	D						1.190,45			1.005,86	993,63	914,43	909,89	905,35		
		1,00%	409436	VW/AMD SOLUM URBANA	160	3800	D							1.907,26			1.563,32	1.454,74	1.439,25	1.254,66		
		1,00%	409440	VW/AMD ALAMO URBANA	160	3800	D											1.889,04		1.649,06		
		1,00%	409526	VW/15.190 EOD E.S.ORE	186	4600	D													1.570,13	1.498,37	1.425,69
		1,00%	411302	VOLKS/COMIL CAMPIONE R	226	0	D	9.963,02	8.911,16	7.809,23	5.691,61	4.514,24	3.826,84	3.605,96	3.434,25	3.180,17	3.028,74	2.884,53	2.649,17	2.433,04	2.314,24	2.134,99
		1,00%	411330	VW/COMIL SVELTO U	225	4600	D		3.319,80	3.161,72	2.995,36	2.661,27	2.360,58	2.159,43	2.056,22	1.810,03	1.723,84	1.641,75	1.507,79	1.384,75	1.342,00	1.198,01
		1,00%	411354	VW/COMIL PIA URB O	150	3920	D				3.125,50	2.912,00			2.098,75	1.891,58	1.737,98	1.689,17	1.596,26	1.466,04	1.392,70	1.330,12
		1,00%	411358	VW/COMIL PIA ROD O	160	3800	D	3.626,61	2.204,40	2.099,43	1.837,72	1.750,21	1.666,87	1.540,88	1.432,28	1.364,07	1.299,13	1.237,24	1.136,31	1.043,59	881,05	878,01
		1,00%	411375	VW/COMIL VERSATILE R	225	4600	D	7.972,66	6.120,04	5.802,88	4.242,65	3.609,47	3.437,60	3.194,16	2.750,53	2.532,26	2.342,42	2.267,46	2.206,80	2.026,74	1.949,63	1.864,11
		1,00%	412916	VW/BUSSCAR ELBUSS320	226	4600	D				5.368,99	4.926,96	4.692,34	4.503,20			3.673,20					
		1,00%	415705	VW/NEOBUS THUNDER	135	4300	D												882,56	810,57	785,00	657,55
		1,00%	415779	VW/17230EOD NEOBUS MEGA	225	4600	D											1.771,49	1.498,22	1.431,21	1.363,06	1.214,72
		1,00%	415780	VW/15190EOD NEOBUS SPEC	185	4600	D													1.246,79	1.207,55	981,99
		1,00%	415781	VW/17230EOD NEOBUS SPEC	225	4600	D												1.473,70	1.315,84	1.253,17	1.035,15
		1,00%	415782	VW/17230EOD NEOBUS SRO	225	7118	D													1.817,80	1.616,91	1.440,93
		1,00%	415784	VW/15190EOD NEOBUS MEGA	185	4600	D												1.343,36	1.258,09	1.251,83	997,31
		1,00%	416553	VW/MPOLO VIAGGIO R	206	0	D				3.280,91	3.124,68	2.975,87	2.920,36	2.781,31	2.560,59	2.438,65	2.322,52	2.133,05	1.958,98	1.862,53	1.781,92
		1,00%	416593	VW/MPOLO SEN MIDI E	186	0	D					3.442,33	2.886,90	2.758,58				2.239,75			2.034,76	1.838,41
		1,00%	416594	VW/MPOLO IDEALE R	206	0	D	7.931,11	6.891,07	5.058,53	4.817,66	4.599,53	4.339,19	4.138,75	3.941,66	3.628,89	3.456,06	3.291,49	2.568,47	2.180,15	2.128,85	2.030,34
		1,00%	416614	VW/MPOLO SENIOR ON	160	0	D							1.247,44	1.145,84	1.091,26	1.041,00	989,81	909,02	834,87	754,56	731,72
		1,00%	416628	VW/MPOLO TORINO U	260	0	D	4.202,20	3.935,93	3.748,51	3.570,02	3.034,07	2.889,62	2.816,07	2.681,97	2.469,14	2.351,57	2.261,09	2.076,65	1.907,24	1.815,29	1.730,45
		1,00%	416683	VW/MPOLO SENIOR R	160	0	D				3.228,18	3.064,21	3.023,27	2.760,16	2.622,13							
		1,00%	416686	VW/MPOLO SENIOR FR	160	0	D				3.831,17	3.694,09	2.917,84	2.434,95	2.402,53	2.339,48						
		1,00%	416712	VW/NEOBUS TH MIDI E	186	0	D				2.488,43											
		1,00%	417502	VW/NEOBUS THUNDER E	160	0	D	4.000,10			3.077,29	2.914,00	2.698,74	2.548,41	2.415,92							
		1,00%	417503	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	160	0	D				2.575,64	2.518,34		2.161,28								
		1,00%	417563	VW/NEOBUS TH O	160	0	D						1.891,90	1.743,41	1.660,39	1.620,43	1.514,27	1.360,76	1.353,97	1.347,23		
		1,00%	417565	VW/NEOBUS MEGA U	225	4600	D					2.831,53	2.736,91	2.509,52	2.137,48	2.029,62	2.002,91	1.956,61	1.644,23	1.527,69	1.340,55	
		1,00%	417566	VW/NEOBUS SP U	186	4600	D									1.943,54	1.855,58		1.794,63			
		1,00%	417569	VW/NEOBUS ROAD R	225	4600	D										2.789,36	2.601,05	2.476,49	2.273,01	2.068,98	
		1,00%	417577	VW/NEOBUS MINI ESC	160	3800	D						2.603,41	2.536,78	2.415,98	2.269,14	2.234,71					
		1,00%	462008	VW/IRIZAR CENTURY S1	320	8270	D													1.559,78	1.490,23	1.406,51
		1,00%	462009	VW/18.320 EOT IRIZAR PB	330	8900	D									3.391,34	3.145,44	3.129,76	2.930,73	2.743,76	2.650,63	2.582,57
		1,00%	463105	VW/INDUSCAR APACHE U	256	0	D		5.054,63	4.134,00	3.711,04	2.983,23	2.570,28	2.455,21	2.316,35	2.167,09	2.063,90	1.965,62	1.805,25	1.657,96	1.578,52	1.501,09
		1,00%	463142	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	150	4730	D				2.774,96	2.297,49	2.141,66	2.076,50	1.977,63	1.839,41	1.722,76	1.640,74			1.271,01	1.229,37

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	463153	VW/INDUSCAR FOZ U	185	4740	D			3.730,94		2.770,43	2.589,87	2.567,91	2.463,02	2.246,15	2.050,75		1.982,18	1.847,91	1.759,62	1.677,07
		1,00%	463162	VW/INDUSCAR SOLAR R	225	0	D								3.478,40				2.616,90	2.504,00	2.424,39	2.260,46
		1,00%	463420	VW/NEOBUS 15.190 ESC	186	4600	D				2.794,98	2.601,60										
		1,00%	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	145	4300	D			2.995,42			2.036,44	1.854,26		1.689,36	1.601,78	1.525,49	1.401,03	1.286,73	1.226,41	1.166,47
		1,00%	464404	VW/MASCA GRANMINI O	150	4730	D											1.437,91	1.320,57	1.212,87	1.158,84	1.100,40
		1,00%	464431	VW/MASCA GRANMICRO E O	160	3800	D	4.027,78	3.710,39	2.974,96	2.833,30	2.658,99	2.532,36	2.369,07	2.256,25	2.077,20	1.966,51	1.884,09	1.829,29	1.706,67	1.636,57	1.551,09
		1,00%	464433	VW/MASCA GRANVIA E O	186	0	D			3.566,72	3.195,49	3.043,33	2.917,84	2.833,73	2.698,81	2.570,29	2.447,89	2.331,33	2.141,12	1.966,42	1.865,58	1.781,36
		1,00%	464449	VW/MASCA VIAMIDI 17230 O	225	7118	D				3.217,50	3.064,30	2.918,37	2.880,14	2.610,05	2.350,75	2.298,86	2.231,86	2.147,30	2.080,79	1.950,30	1.855,68
		1,00%	464450	VW/MASCA VIAMIDI15190 O	226	4600	D				3.896,41	3.243,49	2.893,40		2.556,67				2.091,61	1.984,13	1.978,07	1.823,58
		1,00%	464459	VW/MASCA ROMA	320	8270	D	7.940,93	7.051,65	5.011,11	4.424,14	4.282,26	4.143,83	3.888,49	3.703,32	3.284,34	3.127,92	2.979,00	2.869,47	2.710,24	2.583,19	2.444,43
		1,00%	464463	VW/MASCA GRAN MIDI U	225	4600	D	4.937,12	4.657,75	4.435,96	3.909,24	3.723,10	3.545,81	3.231,53	2.656,30	2.404,40	2.065,50	1.720,61	1.580,18	1.451,28	1.381,48	1.313,10
		1,00%	464478	VW/MID GRAN RURAL ESC	186	4600	D												2.001,20			
VOLTZ	MOTOCICLETA	2,00%	226	VOLTZ/EVS	3	0	E			297,68	273,12											
VOLTZ	MOTONETA	2,00%	227	VOLTZ/EV1 SPORT	3	0	E			245,78	214,66											
VOLVO	AUTOMÓVEL	3,00%	112371	I/VOLVO C30 2.0	146	1999	G														1.425,69	1.206,78
		3,00%	112387	I/VOLVO S60 1.6T4COMFORT	180	1600	G														1.419,39	1.384,80
		3,00%	155616	I/VOLVO V40 T4 DYNAMIC	180	1984	G											2.138,76	2.086,59	2.035,68		
		3,00%	155617	I/VOLVO V40 T4 COMFORT	180	1984	G											1.986,39	1.947,24			
		3,00%	155668	I/VOLVO V40 T3 KINETIC	152	1498	G										1.926,96	1.885,89				
VOLVO	AUTOMÓVEL	3,50%	112388	I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA	240	1999	G														1.751,96	1.593,24
		3,50%	112389	I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	245	1969	G												2.496,83	2.221,52		
		3,50%	112397	I/VOLVO S60 2.0 T5 COMF	240	1999	G														1.509,66	
		3,50%	155623	I/VOLVO V40 T5 RDESIGN	210	1984	G									3.532,87	2.949,80	2.643,52	2.522,98	2.372,55		
		3,50%	155636	I/VOLVO V40 CC T5AWD DYN	210	1984	G											2.712,68	2.359,42	2.182,43		
		3,50%	155643	I/VOLVO S60 2.0 T5 MOMEN	245	1969	G											2.318,72				
		3,50%	155658	I/VOLVO V40 2.0 T4 KINET	190	1969	G							3.214,68	3.018,72	2.601,59	2.512,02					
		3,50%	155659	I/VOLVO V40 2.0 T4 MOMEN	190	1969	G							3.297,21	3.278,31	2.777,81	2.692,27	2.569,28				
		3,50%	155670	I/VOLVO V40 T4 MOMENTUM	190	1969	G									2.918,55	2.620,45	2.598,93				
		3,50%	155675	I/VOLVO V40 T4 CCOUNTRY	190	1969	G								3.558,84	3.524,96	3.481,14					
		3,50%	155679	I/VOLVO S60 T4 MOMENTUM	190	1969	G						4.810,93	3.542,81	3.321,12	3.071,22	3.045,04					
		3,50%	155691	I/VOLVO S60 T5 INSCRIPT	254	1969	G						5.774,48	5.659,47								
		3,50%	155694	I/VOLVO S60 T8 R-DESIGN	408	1969	G					7.555,24	6.978,72	6.667,26								
VOLVO	CAMINHÃO	1,00%	300629	VOLVO/VM 290 6X2 R	280	0	D	4.915,47	4.865,65	4.481,44	4.440,95											
		1,00%	300685	VOLVO/VM 290 8X4 R	290	0	D	6.200,50	6.155,10	5.284,69	4.764,13											
		1,00%	300686	VOLVO/VM 360 8X4 R	350	0	D	6.819,35	6.440,32	5.904,83	5.224,55											
		1,00%	300724	VOLVO/VM 290 6X4 R	290	0	D	6.139,41	5.575,42	4.999,91	4.616,44											
		1,00%	300725	VOLVO/VM 290 4X2 R	290	0	D	4.706,18	4.327,59	4.125,19	4.000,88											
		1,00%	300726	VOLVO/VM 360 8X2 R	360	0	D	6.994,35	5.990,90	5.593,98	5.029,83											

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	300727	VOLVO/VM 360 6X4 R	360	0	D	6.202,32	5.656,08	5.166,98	4.594,08											
		1,00%	300728	VOLVO/VM 360 6X2 R	360	0	D	5.717,90	5.533,36	4.932,80												
		1,00%	319137	VOLVO/VM 270 6X2R	270	0	D				3.644,62	3.388,89	2.844,11	2.664,58	2.531,72	2.485,20	2.241,20	2.099,96	2.003,82	1.819,46	1.746,31	1.106,06
		1,00%	319138	VOLVO/VM 270 6X4R	270	0	D				3.710,02	3.571,77	3.263,11	2.852,93	2.758,26	2.497,77	2.424,66	2.238,73	2.189,30	1.934,51	1.886,37	1.335,91
		1,00%	319139	VOLVO/VM 270 4X2R	270	0	D				3.599,77	3.458,72	2.804,58	2.482,98	2.225,02	2.165,90	2.027,51	2.017,41	1.915,84	1.802,19	1.499,61	
		1,00%	319140	VOLVO/VM 220 4X2R	213	0	D				3.296,32	2.916,91	2.385,78	2.143,37	1.859,13	1.813,77	1.724,22	1.670,64	1.660,26	1.585,76	1.258,07	1.017,19
		1,00%	319141	VOLVO/VM 220 6X2R	213	0	D										1.745,27	1.689,20	1.651,15	1.523,72	1.279,47	
		1,00%	319142	VOLVO/VM 330 4X2R	330	0	D				3.707,19	3.482,12	3.012,49	2.660,40	2.566,19	2.476,43	2.333,32	2.187,58	2.093,26	1.989,03	1.580,55	
		1,00%	319144	VOLVO/VM 330 6X4R	330	0	D				4.396,67	3.934,09	3.434,86	3.157,31	3.092,36	2.837,93	2.657,97	2.497,19	2.484,57	2.326,67	2.309,43	1.675,99
		1,00%	319148	VOLVO/ VM330 6X2R	330	0	D				4.207,67	3.588,17	3.193,19	2.852,84	2.794,17	2.477,26	2.400,49	2.393,82	2.301,28	2.244,41	2.155,91	1.402,95
		1,00%	319149	VOLVO/VM 270 8X2R	270	0	D				3.843,65	3.525,41	2.964,95	2.686,39	2.673,01	2.197,83	2.170,30	2.159,49	2.097,18	1.757,60	1.610,30	
		1,00%	319150	VOLVO/VM 330 8X2R	330	0	D				4.654,01	4.052,28	3.380,58	3.267,22	2.935,87	2.775,44	2.715,25	2.497,20	2.308,52	2.034,42		
		1,00%	319151	VOLVO/VM 270 8X4R	270	0	D				4.598,19	3.694,13	3.286,11	2.879,70	2.773,11	2.596,54	2.518,24	2.420,45	2.362,32	2.186,26	1.772,70	
		1,00%	319155	VOLVO/VM 330 8X4R	330	0	D				4.941,27	4.458,30	3.957,71	3.640,11	3.562,28	3.467,20	3.454,64	3.036,73	2.741,02	2.347,59		
		1,00%	319195	VOLVO/VM 330 EM	330	0	D					3.628,22				2.424,73	2.242,25	1.832,67	1.787,08	1.778,17	1.564,75	
		1,00%	319482	VOLVO/FM 460 6X4R	460	0	D	8.213,85	7.827,13	7.226,97	6.681,35	5.706,80	4.927,65	4.270,99	3.642,51	2.991,93	2.848,13	2.751,84	2.722,28	2.242,74	2.073,21	
		1,00%	319483	VOLVO/FM 500 8X4R	500	0	D	12.589,21	9.644,03	8.086,70	7.239,45	6.537,64	5.279,97	4.488,84	3.956,42	3.492,55	3.407,37	3.301,41	2.949,79	2.850,50	2.763,90	2.654,84
		1,00%	334593	VOLVO/FM 370 4X4R	370	0	D												2.151,21			
		1,00%	334597	VOLVO/FM 540 8X4R	540	0	D	12.185,51	11.805,41	10.543,50	7.642,54	6.498,24	5.523,52	4.694,97				3.708,73				
VOLVO	CAMINHÃO-	1,00%	300722	VOLVO/VM 360 4X2 T	360	0	D	5.623,09	5.156,64	4.683,93	4.440,18											
		1,00%	309732	VOLVO/FM 380 6X2T	380	0	D		8.055,37	6.939,29	5.097,53	4.132,29		3.833,88	3.321,35	2.765,26	2.501,48	2.285,61	2.209,17			
		1,00%	309733	VOLVO/FM 380 4X2T	380	0	D	8.197,66	7.825,05	6.908,03	5.043,25	3.942,05	3.834,80	3.540,81	3.128,66	2.689,48	2.553,01	2.422,36				
		1,00%	319122	VOLVO/FM 370 4X2T	370	0	D												1.743,87	1.706,03	1.697,54	1.655,29
		1,00%	319123	VOLVO/FM 370 6X2T	370	0	D												1.714,91	1.572,39	1.519,47	1.401,04
		1,00%	319143	VOLVO/VM 330 4X2T	330	0	D				3.710,91	3.482,12	3.027,63	2.746,22	2.579,09	2.488,88	2.338,41	2.187,58	2.087,45	1.886,40	1.840,25	1.176,25
		1,00%	319162	VOLVO/FH 540 8X2T	85	0	D				6.904,15		5.441,43	4.949,25	4.428,94	4.348,89		3.903,87				
		1,00%	319167	VOLVO/FH 500 8X2T	500	0	D				7.017,41	5.928,23	5.583,47	5.193,31	4.859,90	4.399,04	3.378,16	3.204,14	2.919,30	2.751,88		
		1,00%	319461	VOLVO/FH 420 6X2T	420	0	D				5.889,81	5.335,40	4.739,59	4.031,04	3.472,84	2.992,98	2.863,26	2.791,59	2.640,93	2.503,88	2.332,49	1.713,57
		1,00%	319462	VOLVO/FH 420 4X2T	420	0	D		7.871,09		5.751,01	4.961,38	4.267,12	3.778,18	3.276,48	2.859,23	2.606,66	2.457,80	2.351,95	2.252,69	2.093,82	1.733,06
		1,00%	319463	VOLVO/FH 420 6X4T	420	0	D						5.058,62						2.543,30	2.248,89	2.063,78	
		1,00%	319464	VOLVO/FH 460 6X4T	460	0	D				7.218,15	6.004,50	5.405,98	4.994,85	4.756,93	4.434,17	4.186,40	3.200,93	3.184,99	2.925,20	2.859,50	2.384,07
		1,00%	319465	VOLVO/FH 460 6X2T	460	0	D	8.667,50	8.169,20	7.743,84	6.466,47	5.496,74	4.978,64	4.473,81	4.156,06	3.794,03	3.356,96	3.253,88	2.818,10	2.687,61	2.338,90	1.996,07
		1,00%	319466	VOLVO/FH 460 4X2T	460	0	D	8.287,07	7.933,53	7.417,31	6.249,29	5.200,38	4.556,36	4.271,43	3.738,68	3.392,92	3.052,10	2.982,85	2.776,27	2.661,26	2.394,59	
		1,00%	319467	VOLVO/FH 500 6X2T	500	0	D	8.691,62	7.906,63	7.692,43	6.710,95	5.733,24	5.347,53	4.898,01	4.417,30	4.152,55	3.966,14	3.636,12	3.052,24	2.890,36	2.571,31	2.211,62
		1,00%	319469	VOLVO/FH 500 6X4T	500	0	D	9.137,44	7.957,23	7.681,03	6.846,48	5.797,60	5.311,87	4.938,11	4.707,07	4.437,17	3.872,09	3.634,48	3.200,10	2.907,32	2.799,63	2.599,63
		1,00%	319472	VOLVO/FH 540 6X4T	540	0	D	9.153,63	7.980,34	7.705,87	7.099,43	6.350,16	5.775,67	5.312,18	5.008,23	4.616,41	4.170,84	3.760,28	3.032,95	2.903,07	2.879,63	2.596,20
		1,00%	319474	VOLVO/FH 540 6X2T	540	0	D	9.093,40	7.952,24	7.719,84	6.921,29	5.884,15	5.142,21	4.707,95	4.448,16	4.083,57	3.694,02	3.447,20	3.120,56	2.854,80	2.798,89	

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	319484	VOLVO/FM 500 6X4T	500	0	D						4.494,13	4.024,00	3.813,14	3.195,67	3.086,31	2.645,47	2.377,34	2.160,58	2.000,49	1.929,63
		1,00%	334429	VOLVO/FH 540 6X4T SUSP	540	0	D	9.200,21	8.024,89	7.750,14	7.019,59	6.234,28	5.661,45	3.922,86	3.612,07	3.521,76						
VOLVO	CAMIONETA	3,50%	244108	I/VOLVO XC60 3.0T TOP	304	2953	G												2.899,65	2.601,87	2.079,67	1.919,16
		3,50%	244109	I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI	304	2953	G												3.120,60	3.006,33	2.436,11	1.916,01
		3,50%	244111	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	240	1999	G											2.624,13	2.518,22	2.190,23	2.007,25	1.878,03
		3,50%	244112	I/VOLVO XC60 2.0 T5 COMF	240	1999	G											2.624,13	2.520,70	2.192,09	2.007,57	1.817,13
		3,50%	244115	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	245	1969	G								6.526,03	3.967,22	3.211,43	2.775,57	2.547,37	2.233,53	2.037,00	
		3,50%	244120	I/VOLVO XC60 T6 R DESIGN	306	1969	G											3.306,07				
		3,50%	244122	I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM	254	1969	G						6.953,66	5.814,13	5.471,59	3.455,59	2.999,89	2.939,02				
		3,50%	244123	I/VOLVO XC60 2.0 T6 INS	306	1969	G											3.532,62				
		3,50%	244125	I/VOLVO XC60 2.0 T5 KIN	245	1969	G									3.231,52	2.961,25	2.900,00				
		3,50%	244127	I/VOLVO XC90 T6 MOMENTUM	320	1969	G						7.234,01	6.699,11	6.547,31	5.338,06	5.222,67	4.955,72				
		3,50%	244128	I/VOLVO XC90 T6 INSCRIPT	320	0	G							7.893,45	7.090,83	6.376,65	5.722,33	5.605,99				
		3,50%	244131	I/VOLVO XC60 2.0 T5 INS	254	0	G							5.691,21	5.543,86	3.208,56	3.111,75					
		3,50%	244149	I/VOLVO XC40 T5 MOMENTUM	252	1969	G							4.967,17	4.677,19	4.223,73						
		3,50%	244160	I/VOLVO XC60 T8 R-DESIGN	407	1969	G				9.858,45	8.341,52	7.418,85	6.887,58	6.451,41							
		3,50%	244163	I/VOLVO XC60 T8 INSCRIPT	408	1969	G				9.530,54	8.062,11	7.009,59	6.136,27	5.865,86							
		3,50%	244167	I/VOLVO XC60 T8 POLESTAR	408	1969	G	16.815,44	13.300,98	11.992,68	11.756,75	10.107,93	9.236,08	9.214,94								
VOLVO	UTILITÁRIO	3,00%	200262	I/VOLVO C40 P8 RECHARGE	408	0	E				7.215,66	6.891,06										
		3,00%	200264	I/VOLVO C40 8 ULTIMATE	408	0	E			7.551,90	7.430,82											
		3,00%	200494	I/VOLVO XC40 8 ULTIMATE	408	0	E			6.604,47	6.563,79											
		3,00%	200500	I/VOLVO XC40 6 PLUS	231	0	E		7.694,31	6.518,46	6.139,38											
		3,00%	201568	I/VOLVO C40 6 PLUS	235	0	E		7.510,35	7.274,49												
		3,00%	201700	I/VOLVO EX30 E60 ULTRA	272	0	E		7.902,21													
		3,00%	201705	I/VOLVO EX30 E60 PLUS	272	0	E		6.824,31													
		3,00%	201706	I/VOLVO EX30 E40 CORE	272	0	E		5.924,37													
		3,00%	201707	I/VOLVO EX30 E60 CORE	272	0	E		5.939,61													
		3,00%	201930	I/VOLVO EC40 6 PLUS	235	0	E	8.946,27	8.188,05													
		3,00%	201949	I/VOLVO EX40 6 PLUS	235	0	E	8.793,57	8.349,15													
		3,00%	202139	I/VOLVO EX90 ULT TW PER	517	0	E	22.864,02	21.207,12													
		3,00%	202478	I/VOLVO EC40 PERF ULTRA	442	0	E	10.466,85														
		3,00%	244172	I/VOLVO XC40 RECHARGE PE	408	0	E				7.014,27	5.172,99										
VOLVO	UTILITÁRIO	3,50%	200114	I/VOLVO XC40 INSC EXPRES	262	1477	G					7.452,13										
		3,50%	200115	I/VOLVO XC60 INSC EXPRES	408	1969	G	12.453,53			9.522,77	9.076,73										
		3,50%	200116	I/VOLVO XC90 INSC EXPRES	408	1969	G				12.919,48	12.061,95										
		3,50%	200580	I/VOLVO XC90 T8 ULT DARK	462	1969	G		16.562,63	14.504,91	14.000,28											
		3,50%	200581	I/VOLVO XC90 T8 ULTIMATE	462	1969	G		15.896,83	14.274,93	14.187,39											

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	200582	I/VOLVO XC90 T8 PLUS	462	1969	G		15.798,86	13.110,20	10.224,69											
		3,50%	200641	I/VOLVO XC60 T8 ULT DARK	462	1969	G	15.668,80	15.041,88	12.746,13	12.082,18											
		3,50%	200642	I/VOLVO XC60 T8 ULTIMATE	462	1969	G		12.098,17	11.198,57	10.720,61											
		3,50%	200644	I/VOLVO XC60 T8 PLUS	462	1969	G	14.100,70	12.189,59	10.264,00	9.907,17											
		3,50%	201994	I/VOLVO XC60 T8 ULTRA	462	1969	G	15.160,39	14.592,90													
		3,50%	201995	I/VOLVO XC90 T8 ULTRA	462	1969	G		20.447,14													
		3,50%	202285	I/VOLVO XC90 T8 AWD ULT	462	1969	G	20.295,14	19.459,13													
		3,50%	202293	I/VOLVO XC90 T8 AWD PLUS	462	1969	G	19.962,39														
		3,50%	202328	I/VOLVO XC90 T8 AWD ULTD	462	1969	G	19.900,20	19.279,44													
		3,50%	244134	I/VOLVO XC90 D5 MOMENTUM	235	1969	D						7.547,44	6.863,75	6.459,74	6.121,47	5.795,06	5.702,80				
		3,50%	244136	I/VOLVO XC60 D5 MOMENTUM	220	2400	D						7.247,91	6.261,92	5.619,71	3.971,38	2.458,47					
		3,50%	244137	I/VOLVO XC60 D5 KINETIC	220	2400	D									3.453,42	3.390,14					
		3,50%	244138	I/VOLVO XC60 D5 INSCRIPT	235	1969	D							5.979,33	5.821,17							
		3,50%	244139	I/VOLVO XC90 T8 R-DESIGN	408	1969	G				12.226,31	10.638,53	9.339,40	8.049,34								
		3,50%	244140	I/VOLVO XC90 T8 INSCRIPT	407	1969	G				12.509,74	10.949,75	9.800,91	9.479,58	7.744,21	7.236,50	6.926,82					
		3,50%	244141	I/VOLVO XC90 T8 MOMENTUM	408	1969	G					9.940,18	9.015,93	8.971,03								
		3,50%	244142	I/VOLVO XC90 T8 EXCELLEN	408	1969	G							12.589,33	11.747,89	10.035,31	9.837,91					
		3,50%	244143	I/VOLVO XC90 D5 INSCRIPT	235	1969	D						9.698,29	7.738,92	7.351,23	7.005,74	6.831,79					
		3,50%	244147	I/VOLVO XC40 T5 R-DESIGN	252	1969	G							5.634,13	5.323,12	5.158,44						
		3,50%	244150	I/VOLVO XC40 T4	190	1969	G							4.202,63	3.566,33							
		3,50%	244162	I/VOLVO XC40 T4 MOMENTUM	190	1969	G						5.235,30	5.131,14								
		3,50%	244164	I/VOLVO XC40 T4 INSCRIPT	190	1969	G						5.662,69	5.583,13								
		3,50%	244165	I/VOLVO XC40 T5H INSCRIP	261	1477	G					6.599,64	6.289,57									
		3,50%	244166	I/VOLVO XC60 T8 MOMENTUM	408	1969	G				10.268,55	7.800,35	6.354,43	6.215,62								
		3,50%	244168	I/VOLVO XC40 T5H RDESIGN	261	1477	G					7.198,52	6.512,52	6.480,08								
		3,50%	244169	I/VOLVO XC40 T5H MOMENTU	261	1477	G					7.182,28	6.433,77									
VOLVO	ÔNIBUS	1,00%	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	340	0	D				4.514,06	4.299,11	4.094,39	4.067,33	3.866,69							
		1,00%	400083	VOLVO/BUSSCAR VBUSS DD	410	0	D		9.924,32	9.362,56	8.085,42	6.315,16	4.978,80	4.923,15								
		1,00%	400218	VOLVO/MPOLO PARADISO DD	510	0	D	15.143,27	12.165,23	10.155,05	9.168,59	8.121,43	6.953,24	6.065,96								
		1,00%	400270	VOLVO/MPOLO PARADISO LD	500	0	D		10.455,88	9.454,70	9.366,56	7.978,60										
		1,00%	411321	VOLVO/COMIL SVELTO U	270	0	D				2.543,17		2.383,67	2.225,26	2.214,18	2.062,16	2.019,58	1.818,43	1.670,06	1.533,82	1.461,49	1.394,75
		1,00%	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	285	0	D	12.370,02	12.084,05	11.562,27	9.696,57	8.754,88	7.780,43	6.950,24	6.758,64	6.134,54	5.671,34	5.507,37	4.793,45	4.659,10	4.439,09	3.441,37
		1,00%	411359	VOLVO/COMIL CAMPIONE LD	410	0	D	13.250,03	11.996,42	11.842,36	10.125,90	8.772,47	7.527,37	7.188,02	6.634,45	6.040,29	5.685,76	5.445,16	4.753,22	4.613,29	4.369,66	3.461,16
		1,00%	411367	VOLVO/COMIL VERSATILE R	270	0	D				2.205,52	2.100,50	2.000,48	1.861,09	1.733,56			1.615,98	1.425,49	1.309,18	1.257,24	1.202,81
		1,00%	411370	VOLVO/COMIL CAMPIONE DD	410	0	D	14.727,55	13.125,65	12.135,79	12.036,43	10.904,23	8.924,98	8.437,36	6.944,41	6.465,11	5.801,62	5.641,60	5.055,01	4.808,48	4.456,13	3.494,84
		1,00%	412923	VOLVO/BUSSCAR VBUSS R	330	0	D	9.690,50	7.641,01	7.174,66	4.633,60	3.939,50	3.929,35	3.899,03	3.847,41	3.589,43						
		1,00%	416554	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	270	0	D				3.902,93	3.464,85	3.299,86	3.142,72	2.993,04	2.815,39	2.644,52	2.518,62	2.266,63	2.081,70	2.024,08	1.924,11
		1,00%	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	340	0	D	14.159,58	9.890,43	9.012,70	8.898,44	7.921,14	6.061,98	5.388,59	5.159,52	4.085,40	3.261,19	2.810,19	2.537,57	2.332,19	2.215,39	2.115,66

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		1,00%	416637	VOLVO/MPOLO PARADISO DD	410	0	D				9.168,59	8.121,43	6.953,24	6.065,96	5.800,53	4.711,23	4.503,27	3.975,73	3.293,52	2.568,15	2.555,40	2.488,29
		1,00%	416642	VOLVO/MPOLO PARADISO LD	410	0	D				9.366,56	7.978,60	7.934,69	6.792,89	6.465,11	5.155,52	4.910,02	4.676,22	4.091,61	3.602,82	3.455,23	3.265,57
		1,00%	416644	VOLVO/MPOLO TORINO B	270	0	D				3.526,31	3.487,44	2.892,32	2.560,85	2.413,82	2.302,20	2.232,69	2.157,19	1.965,47	1.897,33	1.787,98	1.507,58
		1,00%	416649	VOLVO/MPOLO TORINO U	270	0	D		9.655,29		3.957,62	3.152,58	3.092,16	2.470,66	2.330,69	2.081,82	2.050,79	1.967,49	1.786,03	1.715,91	1.672,61	1.438,50
		1,00%	462018	VOLVO/ IRIZAR PB R	270	0	D							3.728,15	3.434,30		3.102,27	2.950,87	2.679,10	2.460,53	2.346,41	2.293,77
		1,00%	463118	VOLVO/ INDUSCAR APACHE U	270	0	D					2.495,75	2.486,93	2.220,72	2.146,88	2.044,66	1.964,87	1.955,08	1.680,02	1.542,94	1.479,65	1.262,80
		1,00%	464457	VOLVO/MASCA ROMA ON	270	0	D	7.911,12	5.321,03	3.698,30	3.522,20	3.354,48	3.194,73	3.147,93	2.961,07	2.855,27	2.764,99	2.589,81	2.353,54	2.232,23	2.152,44	2.054,68
		1,00%	464458	VOLVO/MASCA GRANVIA	290	0	D				2.271,85	2.260,53	2.140,22		2.110,58	2.036,74	1.994,23	1.874,72	1.690,76	1.552,82	1.477,85	1.416,23
		1,00%	464466	VOLVO/MASCA GRANVIAMD U	260	0	D				3.033,61	2.372,95		2.157,23	1.862,27		1.816,76	1.730,26	1.641,60	1.569,42	1.495,51	1.420,29
WAKE	AUTOMÓVEL	3,00%	108400	WAKE/WAY	104	14	G	4.553,31	4.541,49	4.443,63	4.380,84	4.182,96	2.328,18	2.074,77	1.926,42	1.632,36	1.545,72	1.435,53	1.400,46	1.104,39	842,91	647,97
WANGYU	MOTONETA	3,00%	36614	I/WANGYE MOTORINO 150T67	0	150	G							174,27	166,20	151,23	134,37		133,68	128,76		
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	43101	I/WAZN MOTORS 1078	2	0	E								115,92							
		2,00%	43102	I/WAZN MOTORS 1056	2	0	E								119,26							
WAZN	MOTOCICLETA	2,00%	43105	I/WAZN MOTORS TDR01Z	3	0	E								107,36							
		2,00%	43110	I/WAZN MOTORS 1087	3		E								125,40							
WAZN	MOTOCICLETA	3,00%	43106	I/WAZN MOTORS 1085	4		E								186,93							
WIZTEM	CICLOMOTOR	2,00%	84	I/WIZTEM ES8007	3	0	E			309,24	298,71	284,13	261,75									
WIZTEM	CICLOMOTOR	3,00%	341	I/WIZTEM ES8008	4	0	E				304,50											
WONJAN	CICLOMOTOR	2,00%	35247	I/WONJAN WJ50-1 XIZ50 SB	0	49	G														52,14	35,84
		2,00%	35251	I/WONJAN WJ50-1.2 XIZ SB	0	49	G														53,22	
		2,00%	35252	I/WONJAN WJ50 CINQ. SB	0	49	G														47,02	
		2,00%	35265	I/WONJAN WJ50E2 XIZ50 SB	0	49	G												130,10	129,46		
		2,00%	35269	I/WONJAN WJ50E XIZ 50SB	0	50	G												39,02	35,38		
		2,00%	35274	I/WONJAN WJ50E2 XIZ250SB	0	49	G													147,42		
		2,00%	35289	I/WONJAN SUPERBIKE XIZ50	0	49	G											70,96	67,58			
		2,00%	35291	I/WONJAN SUPERBIKE 50CC	0	49	G											58,46	50,04			
WONJAN	MOTOCICLETA	3,00%	35273	I/WONJAN WJ200R XIZ200R	14	200	G													147,96		118,65
		3,00%	35281	I/WONJAN WJ150GY-V XIZTR	12	150	G													120,75		
WUXI	CICLOMOTOR	3,00%	67	I/WUXISAICHI SC MONSTER	4	0	E			641,94	602,01	588,90	507,09									
WUXI	MOTOCICLETA	3,00%	714	I/WUXI GREEN GW-E5	6	0	E				410,07											
WUYANG	CICLOMOTOR	2,00%	31115	I/WUYANG WY50QT 2	0	49	G											62,18	54,36	51,72	51,32	44,72
WUYANG	TRICICLO	2,00%	31117	I/WUYANG WY48Q-2	0	49	G											53,72	48,72	47,36	45,08	40,22
WUYANG	TRICICLO	3,00%	31114	I/WUYANG WY200ZH	0	200	G											218,67	208,56	207,51	202,14	179,01
XGJAO	MOTOCICLETA	3,00%	28009	I/XGJAO BULL RACER B31	0	196	G											209,55				
XILI	CICLOMOTOR	2,00%	183	I/XILI CARGO BASCULA 01	2	0	E					173,36	165,24									
XINLING	CICLOMOTOR	2,00%	31613	I/XINLING SPIRIT 50	0	49	G	183,94	177,02	168,42	155,20	101,98	101,12	49,84				43,52	36,76	36,66	33,12	32,80
		2,00%	31625	I/XINLING BULL KRC F5	0	49	G	181,32	175,00	162,66	142,54	122,64	107,16	104,06	88,18	85,24		72,24	62,80			

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
XINRI	CICLOMOTOR	2,00%	31649	I/XINRI MINIMAX CICLO WAY	2	0	E							183,02								
YAMAHA	CICLOMOTOR	2,00%	1228	YAMAHA/ NEOS DUAL	3	0	E	553,36														
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9610	YAMAHA/ XTZ 125XE	0	124	G											212,80	173,10	158,56	147,42	140,32
		2,00%	9611	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	0	124	G													124,10	121,04	112,96
		2,00%	9612	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	0	124	G														156,78	150,24
		2,00%	9613	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	0	124	G											176,92	155,26	145,42	144,78	136,24
		2,00%	9621	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	0	124	G											130,04	123,78	114,52	84,94	
		2,00%	9623	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	0	124	G												106,28	103,10		
		2,00%	9624	YAMAHA/YBR125 FACTOR E P	0	124	G													130,68		
		2,00%	9626	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	0	124	G												123,68	114,42	85,08	
		2,00%	9627	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	0	124	G			243,98								137,64	136,66	129,92	124,80	
		2,00%	9628	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	0	124	G											158,56	147,72	133,68	110,70	
		2,00%	9629	YAMAHA/ YBR125 FACTOR LE	0	124	G													128,40		
		2,00%	9639	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	0	125	G		308,88	278,02	261,36	250,88	236,50	232,66	214,06	206,48	149,40					
		2,00%	23502	YAMAHA/ XTZ 125K	0	124	G												165,04	150,28	149,52	144,72
		2,00%	23503	YAMAHA/ XTZ 125E	0	124	G											212,50	198,00	180,24	169,76	155,46
		2,00%	23505	YAMAHA/ XTZ 125KC	0	124	G													152,66	151,88	
YAMAHA	MOTOCICLETA	3,00%	127	YAMAHA/ CROSSER Z ABS	0	149	G	652,77	613,41	543,54	502,44											
		3,00%	128	YAMAHA/ CROSSER S ABS	0	149	G	646,32	602,40	542,01	499,83											
		3,00%	343	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	0	149	G	574,80	543,51	522,93	449,16											
		3,00%	783	YAMAHA/ YZF R15 ABS	0	155	G	681,99	629,16	564,78												
		3,00%	1144	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	0	249	G	894,72	809,19													
		3,00%	1185	YAMAHA/ YBR150 FACTOR DX	0	149	G	533,19	475,98													
		3,00%	1187	YAMAHA/ YBR150 FACTOR	0	149	G	488,13	448,74													
		3,00%	7679	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	0	249	G									458,10	455,85	427,26	414,84	377,88	376,02	
		3,00%	7694	YAMAHA/ FZ25 FAZER	0	249	G	665,79	658,68	627,15	610,08	574,44	543,78	502,26	491,16	437,07						
		3,00%	9634	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	0	149	G								296,67	280,41	243,99	221,82				
		3,00%	9636	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	0	149	G	545,10	480,27	423,21	394,98	367,38	352,92	337,11	333,93	333,90	306,42	255,21				
		3,00%	9641	YAMAHA/YBR150 FACTOR PRO	0	149	G		422,61	402,93			352,20									
		3,00%	9651	YAMAHA/FZ25 FAZER LE	0	249	G			637,26	595,47		544,92									

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	10604	YAMAHA/ LANDER XTZ250	0	249	G		804,42	730,83	704,25	660,21		572,10	519,99			466,68	441,66	413,67	407,34	358,83
		3,00%	10607	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	0	249	G	847,14	804,42	693,69	672,60	657,87	577,68	513,36	493,95	467,94	432,99	410,07				
		3,00%	10609	YAMAHA/XTZ250 LANDER LE	0	249	G			764,04			747,60									
		3,00%	13805	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	0	249	G								650,70	572,70	529,50	522,06	475,05	463,47	449,28	391,26
		3,00%	13811	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	0	149	G									307,14	299,46	259,74	258,45			
		3,00%	13812	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	0	149	G									391,62	348,27	296,94	277,77			
		3,00%	13813	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	0	149	G			511,71	475,56	451,35	428,31	420,00	406,14							
		3,00%	13814	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	0	149	G			532,65	504,96	460,44	435,27	424,02	406,26							
		3,00%	26502	YAMAHA/ FAZER YS250	0	249	G											436,02	414,84	376,05	370,23	342,93
		3,00%	26503	YAMAHA/FAZER YS250 LE	0	249	G													349,44		
		3,00%	26508	YAMAHA/YS150 FAZER ED	0	149	G			438,60								249,45	244,47	238,38		
		3,00%	26509	YAMAHA/YS150 FAZER SED	0	149	G		511,77	466,89	434,34	419,19	392,07	374,79	365,76	341,49	339,78	322,41	317,58	222,72		
		3,00%	26511	YAMAHA/YS150 FAZER PRO	0	149	G									511,92						
		3,00%	40800	YAMAHA/NMAX	0	155	G	653,70	623,19	553,47	537,78	505,74	454,83	436,83	410,52	386,52	303,69					
		3,00%	40801	YAMAHA/ NMAX LE	0	155	G						579,21									
YAMAHA	MOTOCICLETA	3,50%	125	YAMAHA/YZF R3 WGP 60TH	0	320	G				1.122,70											
		3,50%	1381	YAMAHA/ XTZ690 TENERE	0	689	G	2.285,68														
		3,50%	7631	I/YAMAHA YZF R1	0	998	G												1.820,42	1.552,29	1.497,76	1.443,75
		3,50%	7648	I/YAMAHA YZF R1	180	998	G										2.156,98			1.499,51	1.470,91	1.361,68
		3,50%	7651	I/YAMAHA YZF R6	124	599	G													1.453,34	1.433,88	1.356,32
		3,50%	7674	I/YAMAHA FZ8	172	779	G														1.291,57	1.226,44
		3,50%	7682	I/YAMAHA YZFR6 WGPANNIED	108	599	G														1.340,33	
		3,50%	7685	I/YAMAHA TMAX ABS	0	530	G										1.581,16	1.386,04	1.347,54	1.281,42		
		3,50%	7688	YAMAHA/MT07	0	689	G	1.710,21									1.015,91	852,43				
		3,50%	7689	YAMAHA/ MT07 ABS	0	689	G	1.710,21	1.590,30	1.490,65	1.432,48	1.394,86	1.308,69	1.287,48	1.205,37	1.166,17	1.131,13	837,80				
		3,50%	7692	YAMAHA/ MT09 TRACER	0	847	G		2.361,59	2.167,62	2.055,20	1.983,77	1.887,90	1.656,87	1.596,88	1.456,07	1.360,70					
		3,50%	9615	YAMAHA/XJ6 N	0	599	G											1.291,89	1.285,24	1.175,76	1.161,93	1.093,82
		3,50%	9616	YAMAHA/XJ6 F	0	599	G											1.291,26	1.131,94	1.108,73	1.053,89	1.018,64
		3,50%	9630	YAMAHA/ XJ6 N ABS	0	600	G								1.243,76	1.176,49	1.170,61	1.160,71	1.149,54	1.119,55		
		3,50%	9631	YAMAHA/ XJ6 F ABS	0	599	G										1.192,42	1.134,46	1.048,57			
		3,50%	9632	YAMAHA/ MT09 ABS	0	847	G		2.011,70	1.883,14	1.836,03	1.759,87	1.710,21	1.601,85	1.499,44	1.431,96	1.411,59	1.405,32	1.092,95			
		3,50%	9633	YAMAHA/YZF R3	0	321	G									715,26	683,59	583,84				
		3,50%	9635	YAMAHA/ YZF R3 ABS	0	321	G	1.142,19	1.075,13	1.005,62	964,92	931,18	858,52	806,26	740,18	715,26	680,19	577,89				
		3,50%	9637	YAMAHA/ MT03 ABS	0	321	G	1.118,64	1.083,46	986,51	930,23	909,86	817,15	773,89	698,60	672,28	609,21					
		3,50%	9638	YAMAHA/MT03	0	321	G									675,68	628,04					

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC-C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	9642	YAMAHA/YZF R3 MONSTER	0	321	G			1.059,84	982,73	950,25	896,95	810,32								
		3,50%	9648	YAMAHA/ MT03 ABS LE	0	321	G					1.091,44										
		3,50%	13804	YAMAHA/ XT 660R	0	660	G									1.576,30	1.527,02	1.368,82	1.281,46	1.275,09	1.244,60	1.118,57
		3,50%	13806	YAMAHA/ XT660Z TENERE	0	659	G											1.251,81	1.133,76	1.078,63	1.020,60	928,59
		3,50%	13808	I/YAMAHA XT1200Z STENERE	0	1199	G													1.642,83	1.596,53	1.395,98
		3,50%	13809	YAMAHA/ XT1200Z STENERE	0	1199	G										1.686,34	1.569,79	1.447,64			
		3,50%	13810	YAMAHA/ XT1200Z STENERE D	0	1199	G						2.326,14	2.162,37	2.043,86		1.836,03	1.718,29	1.508,89			
		3,50%	14303	I/YAMAHA YZF R6	0	599	G												1.479,21		1.438,36	1.356,32
		3,50%	23303	YAMAHA/ XVS950A MIDN.ST	0	942	G										1.498,77	1.435,18	1.400,18	1.239,91	1.194,94	1.142,47
		3,50%	26510	YAMAHA/ XT660Z TENERE ABS	0	659	G										1.152,62	1.062,53	945,56			
YAMAHA	MOTONETA	2,00%	130	YAMAHA/ FLUO 125	0	125	G	297,50	283,90	259,04	252,60											
		2,00%	24704	YAMAHA/T115 CRYPTON K	0	114	G											120,92	120,32	112,92	89,90	76,38
		2,00%	24705	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	0	114	G							123,04				118,74	110,32	107,54	101,58	94,22
		2,00%	24706	YAMAHA/ NEO 125	0	125	G		248,40	232,28	220,42	204,74	194,78	188,20	186,36	172,44	151,30					
YAMAHA	MOTONETA	3,00%	218	YAMAHA/ NMAX 160 SE	0	155	G		645,72	596,79	581,94											
		3,00%	1382	YAMAHA/ XMAX 300	0	292	G	1.172,31														
		3,00%	9649	YAMAHA/ XMAX LE	0	250	G				835,23											
		3,00%	9650	YAMAHA/XMAX	0	250	G	1.048,77	940,08	851,73	804,90	773,22	703,83									
		3,00%	40802	YAMAHA/ NMAX 160	0	155	G	653,70	623,19	564,78	537,78	505,74	454,83									
YINGANG	CICLOMOTOR	2,00%	32630	I/YINGANG NAZAXX SPORT	0	48	G							125,02			119,36			89,52	77,14	70,46
YINGANG	MOTOCICLETA	2,00%	32612	I/YINGANG US1 2	0	97	G														44,04	
		2,00%	32621	I/YINGANG US1 1	272	47	G														45,00	
YINGANG	TRICICLO	3,00%	32623	I/YINGANG PROTORK HD200P	11	196	G														83,01	74,85
		3,00%	32624	I/YINGANG PROTORK HD200	11	196	G														70,77	58,38
		3,00%	32631	I/YINGANG PROTORK HD200	11	196	G														205,62	
YINXIANG	MOTOCICLETA	3,00%	30312	I/YINXIANG BRAVAX BVX150	0	150	G													99,30	93,81	91,44
		3,00%	30315	I/YINXIANG BRAVAX 130JE	0	130	G													122,91	115,92	
YONG	MOTONETA	2,00%	831	I/YONG JIU A8	2	0	E			209,18												
YUEJIN	MOTOCICLETA	2,00%	2015	I/YUEJIN GENOVA STREET	2		E								153,06							
		2,00%	2016	I/YUEJIN NAPOLI STREET	2		E								169,34							
ZHONGNENG	MOTONETA	2,00%	11506	I/ZHONGNENG AUGURI SS50	0	49	G											73,78	72,82	71,82	68,54	64,60
ZONTES	MOTOCICLETA	3,50%	1018	JTA/ZONTES S350	41	348	G	1.065,47	1.040,52													

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2957/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.° 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.° 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.° 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um "processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados". CONSIDERANDO as disposições da Portaria n° nº. 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° º 000064/2025/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 1158/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.158718/2025-23. RESOLVE: Art. 1º. **Autorizar o credenciamento coletivo** das **EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria n° 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº2957/2025

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE
5593	58.505.621/0001-07	JANGADA MOTORS LTDA
5374	57.723.696/0002-82	AUDAX CAMINHOES LTDA.

*** *** ***

PORTARIA Nº3012/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.156233/2025-03, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2872/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Pratica de Direção, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/11/2025 a 30/11/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3012/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	9	6	1.080,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	1	480,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	0	1	80,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	6	7	860,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	7	910,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Coordenador	60,00	90,00	9	5	990,00
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Membro	50,00	80,00	4	1	280,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	9	4	770,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	7	960,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	9	5	850,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	9	7	1.170,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	4	4	520,00
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	50,00	80,00	2	3	340,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	9	5	850,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	7	5	750,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	6	3	540,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	6	2	460,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	6	3	540,00
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	50,00	80,00	6	3	540,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	6	5	700,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	5	700,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	3	4	470,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	50,00	80,00	6	4	620,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	3	2	310,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	9	8	1.680,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	6	1	380,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	6	6	1.200,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	6	0	300,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	7	7	910,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	9	8	1.260,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	50,00	80,00	7	1	430,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	5	3	490,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	9	3	810,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	9	5	850,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSARODOLFO	Membro	50,00	80,00	9	7	1.010,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	7	5	750,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	50,00	80,00	5	3	490,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
TOTAL						**R$ 43.940,00**

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/CEGÁS/2025

I – ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: situada na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Rua República do Líbano, 1545, Bairro Varjota, CEP: 60.175-222; VI –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e seu Termo Aditivo, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará, Nº CE000510/2025, homologada em 11/04/2025, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026; FORO: De Fortaleza/Ce; VII –OBJETO: **Alterar o Anexo II - Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato 064/CEGÁS/2025**, visando conceder a repactuação em decorrência do ajuste de verbas salariais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CE000510/2025), para as categorias especificadas no referido anexo; O Anexo II – Planilha de Preços Básicos do Contrato 064/CEGÁS/2025 passa a vigorar de acordo com o Anexo – Planilha de Preços Básicos – Repactuação ADITAMENTO n° 01, que é parte integrante do presente termo de aditamento; VIII – VALOR GLOBAL: R$ 4.810,44 (quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); IX – VIGÊNCIA: xx;; X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XI – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2025; XII – SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), Francisco Evandro Lima Pereira(CENTRAL).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 103/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **M MARGARITA HERNANDEZ PASCUAL**; OBJETO: **Patrocínio ao projeto 36º Cine Ceará – Festival Ibero-americano de Cinema"**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Inciso II, § 1º e 2º, do art. 26 e art. 29 da Lei Federal de Incentivo a Cultura 8.313/91, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 12(doze) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)), pagos a liberação dos recursos dar-se-á mediante o atendimento das seguintes exigências Cláusula 3ª do Contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Repasse de recursos oriundo do ICMS devido ao Estado; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Maria Margarita Hernandez Pascual (M MARGARITA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº258/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 250/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2025-DPR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL		
							QUANT.	VALOR	TOTAL		
Albert Euler Pinheiro de Lima	Assistente Condutor	10070	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026	Sobral/ Fortaleza	0,5	137,78	68,89	82,34	151,23
Derek Warwick Mendes	Assistente Condutor	10544	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
João de Sousa Moreira Filho	Assistente Condutor	10549	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
Washington Carneiro dos Santos	Assistente Condutor	10565	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
Marcio Gil de Carvalho	Assistente Condutor	10557	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
João José Matias Souza	Assistente Controlador de Movimento	10571	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
Alexandre Henrique Rodrigues Lemos	Assistente Controlador de Movimento	10567	II	Portaria de Nº. 250/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03

*** *** ***

PORTARIA Nº259/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 249/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº259/2025-DPR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL		
							QUANT.	VALOR	TOTAL		
Andre Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 11.01.2026	Sobral/ Fortaleza	10,5	137,78	1.446,69	82,34	1.529,03
Gledson Sales Souza	Assistente Operacional	10584	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15
Antônio Davi Gomes da Silva	Assistente Operacional	10578	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15
Jose Carlos Silva Gomes	Auxiliar Operacional	10035	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15
Valdemir Marques dos Santos	Auxiliar Operacional	10297	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15
Francisco Fabio Almeida da Silva	Auxiliar Operacional	10623	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15
Francisco Washington Leite de Freitas	Auxiliar Operacional	10029	II	Portaria de Nº. 249/2025-DPR	01.01.2026 a 15.01.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	82,34	2.080,15

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°130/2025.

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ DE INTEGRIDADE, designada pela Portaria n°70/2025, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	DIREÇÃO SUPERIOR
João Cassimiro do Nascimento Neto	30001338	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Elane Kamila Carvalho Calado	30001451	ASSESSORA JURÍDICA
Maik dos Santos Barbosa	30000471	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Emilia Gomes Morais	30001486	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
Marcília Marques Vieira	30001052	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 70/2025, de 21 de julho de 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Vima Maria Feira dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRADA PARQUE ESTADUAL CÂNION CEARENSE DO RIO POTI

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º – O Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação de Proteção Integrada Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, doravante denominado CONSELHO GESTOR, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação de Proteção Integrada Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti criada pelo Decreto Estadual nº 34.132, de 29 de junho de 2021, sendo regido pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012, Instrução Normativa Nº 04/2015, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento dos Conselhos em Unidades de Conservação Estaduais, Portaria Estadual de Criação do Conselho Gestor nº 256/2015 publicada no D.O.E de 14 de setembro de 2015 e pelo presente Regimento Interno.

Art. 2° - O Conselho Gestor é órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura de gestão do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° - O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto nº 4.340/2002, e sua Portaria de Criação nº 34.132, de 29 de junho de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4° - É competência do Conselho:

I - Propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais, paisagísticos e dos recursos naturais do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, visando o desenvolvimento sustentável da região conforme dispõe o Plano de Manejo;

II - Aprovar e acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, bem como o plano de atividades anual, projetos e ações nele propostos, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais nela inseridos, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela SEMA e a legislação ambiental vigente;

III Manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação da Unidade de Conservação, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;

IV - Promover a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da gestão da Unidade de Conservação;

V - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto No

Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;
VI - Convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para o Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
VII - Divulgar ações, projetos e informações sobre o Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti como as manifestações do Conselho, promovendo a transparência da gestão;
VIII - Solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental no interior do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
IX - Propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisa e tecnologias alternativas para a conservação, o uso sustentável e a recuperação dos recursos naturais na Área de Relevante Interesse Ecológico;
X- Propor a criação, formação, reestruturação de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover, impulsionar seu funcionamento e, extingui-las, quando necessário;
XI - Propor minutas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de Conservação;
XII - Sugerir e estimular o processo participativo com Prefeituras, empresas, associações, universidades entre outros para a formulação de políticas públicas voltadas à população que utiliza os recursos naturais do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
XIII - Fomentar a captação de recursos, discutindo e propondo estratégias para a melhoria da gestão do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
XIV - Propor as prioridades para a compensação ambiental, proveniente de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamento, no interesse de atender o Plano de Atividades Anual e o Plano de Manejo do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
XV - Zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental no Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
XVI- Esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com o Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti;
XVII - Promover a capacitação continuada de seus membros;
XVIII - Recomendar e propor alterações no Regimento Interno;
XIX - Divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.
XX – Apoiar politicas públicas para os povos originários tradicionais e que habitam o entorno do Parque e dentro da APA do Boqueirão do Poti.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti será composto paritariamente por entidades governamentais e da sociedade civil, relacionados e/ou com interesse sobre a UC, conforme instituído na Portaria de criação nº 34.132, de 29 de junho de 2021.
Parágrafo Único: As Instituições públicas e as da sociedade civil, indicarão por meio de ofício, seus representantes titulares e suplentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.
Art. 6º A composição do Conselho no segmento da sociedade civil dar-se-á com alternância da instituição quando houver interesse de mais de uma entidade.
§ 1º – A alternância referida no caput deste artigo será a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho.
§ 2º – Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.
§ 3º - As novas entidades deverão manifestar interesse pela vaga, por escrito, através de ofício.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 7º - A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:
I – Plenária;
II – Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Temáticas.
Parágrafo Único – A Secretaria Executiva será eleita entre os membros efetivos em Assembleia Geral, definindo-se a periodicidade do mandato.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
Da Plenária

Art. 8° - A Plenária é o órgão superior do Conselho Consultivo Gestor.
Parágrafo Único: A Plenária é constituída por Conselheiros titulares e suplentes representantes das instituições membros do Conselho.
Art. 9° - É competência da Plenária:
I - Apreciar, discutir, analisar, opinar e aprovar matérias ou assuntos apresentados por quaisquer dos seus membros;
II - Deliberar sobre o desligamento dos conselheiros que não cumprirem o disposto neste regimento, solicitando novo representante a instituição membro do Conselho Gestor;
III - Elaborar e deliberar sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor, quando convocado para este fim;
IV - Propor o convite de pessoas de notório conhecimento para subsidiar a análise de assuntos da competência do Conselho Gestor;
V - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do Conselho Gestor e, através desta, aos órgãos públicos ou privados, sobre matéria da competência destes;
VI - Criar Câmaras Temáticas e definir suas atribuições e composição;
VII - Discutir e votar matérias relacionadas ao cumprimento das finalidades e resoluções do Conselho Gestor previstas nesse Regimento Interno;
VIII - Apresentar os assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário, unicamente, por membros do Conselho;
IX - Discutir e aprovar as atas das reuniões do Conselho;
X - Aprovar ou rejeitar indicações de novas entidades para a composição do Conselho;
XI - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

XII - Criar e extinguir Grupos de Trabalho para fins específicos, promovendo a rotatividade dos seus integrantes, considerando as habilidades de cada Conselheiro.
Art. 10 - A Plenária decidirá, após as discussões, com base na maioria simples dos presentes, cabendo o voto de desempate ao Presidente.
Parágrafo Único - Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 5º deste Regimento Interno.
Art. 11- Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas à aprovação na reunião subsequente.
Art. 12 – É competência dos Conselheiros:
I – Comparecer e participar ativamente das reuniões;
II – Orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
III – Debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e proposições;
IV – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
V – Pedir vistas a processos e documentos pertinentes a Unidade de Conservação;
VI – Propor a criação e a extinção das Câmaras Temáticas;
VII – Apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
VIII – Propor alterações nesse Regimento;
IX – Zelar pela ética do Conselho;
X – Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.
SEÇÃO II
Da Presidência
Art. 13 – O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Orientador / Gestor(a) do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, indicado mediante portaria da SEMA.
Art. 14 - Compete ao Presidente do Conselho:
I - Convocar e presidir as sessões do Plenário;
II - Aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
III - Submeter ao Plenário expediente oriundo da Secretaria Executiva;
IV - Requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
V - Constituir e extinguir, ouvidos os demais conselheiros, as Câmaras Temáticas;
VI - Representar o Conselho;
VII - Homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - Assinar Atas das reuniões em conjunto com a Secretaria Executiva;
IX - Orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;
X - Delegar competência;
XI - Tomar decisões, de caráter urgente, sem apreciação do Conselho, a serem submetidas ao Conselho na reunião subsequente;
XII - Delegar atribuições de sua competência;
XIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho;
XIV - Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
XV – Emitir o voto de desempate, quando, assim, for exigido.
SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva
Art. 15 - A Secretaria Executiva será eleita entre os membros efetivos em Assembleia Geral, definindo-se a periodicidade dos mandatos.
Art. 16 - A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo na sede da Unidade de Conservação e suas bases operacionais.
Art. 17 - A Secretaria Executiva será composta por um Conselheiro escolhido na primeira reunião ordinária.
§ 1° - A Secretária Executiva como responsável por dar andamento às atividades que lhes são atribuídas, cabendo ao secretário(a) redigir as ATAs;
§ 2° - A Secretaria executiva cabe dar o apoio que seja necessário ao Presidente;
§ 3° - Caso a Secretária executiva esteja ausente, algum membro do Conselho, deverá ser eleito no início da reunião para cumprir a função do membro ausente.
Art. 18 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Elaborar Atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
II - Assessorar técnica e administrativamente a Presidência;
III - Organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
IV - Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
V - Assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
VI - Colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
VII - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
VII - Propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
VIII - Manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas constituídas;
IX - Submeter à apreciação do Conselho, propostas sobre matérias de competência do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti que lhe for encaminhadas;
X - Elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;
XI - Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;
XII - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
XIII - Comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
XIV - Executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;
XV - Efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
XVI - Manter cadastro atualizado dos Conselheiros, principalmente no que se refere ao endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
XVII- Apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas.
SEÇÃO IV
Das Câmaras Temáticas
Art. 19 - As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por, no mínimo de, 03 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) Conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho.
§ 1º - Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres e resumos sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho e, reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.
§ 2º - As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.
§ 3º - A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.
§4º - As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.
§5º - É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.
§6º – O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direito a voto.
Art. 20 - É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:
I - Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II - Elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
III - Relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a elas pertinentes;
IV - Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.
Art. 21 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao Coordenador.
Art. 22 - Compete ao coordenador da Câmara Temática:
I – Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II – Elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;
III - Dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Câmara;
V - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e as suas Deliberações;VI - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
VII - Fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;
VIII - Estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;
IX - Encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;
X - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara;
XI - Solicitar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;
XII - Adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.
Art. 23 - Compete ao relator da Câmara Temática:
I - Elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, conforme o caso, observados os prazos fixados pela Deliberação que criou a Câmara.
§ 1º - Os Pareceres, Manifestações e Estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho.
§ 2º- Os Pareceres, Manifestações e Estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados ao Conselho, para submissão do Conselho.
CAPÍTULO VI
Das Reuniões
Art. 24 - O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo Único - No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 25 - As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
III - Apresentação, discussão e aprovação da pauta do dia;
IV - Agenda livre para, a critério do Plenário, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;
V - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.
Art. 26 - As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:
I - Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II - Em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
III - Em terceira convocação, com qualquer número.
Art. 27 - Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para reuniões extraordinárias à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos Conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.
Art. 28 - Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
§ 1° Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.
§ 2º - Terminada a exposição do parecer da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pelo Plenário.
§ 3º - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres das Câmaras Temáticas terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite de tempo de 05 (cinco) minutos.
Art. 29 - Após a discussão o assunto será votado pelo Conselho.
Parágrafo Único - Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.
Art. 30 - Só serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima de 1/3 (um terço) dos conselheiros.
Art. 31 - As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os conselheiros presentes.
Art. 32 - A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrita e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.
CAPÍTULO VII
Do Mandato e Renovação
Art. 33 - O mandato do Conselheiro do Conselho é de 2 (dois) anos, renovável por igual período.
Art. 34 - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:I - Falta, sem justificativa expressa a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho no período de 01 (um) ano;
II - Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;
III - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos.
Parágrafo Único - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.
Art. 35 - Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seus membros no Conselho.
Art. 36 - As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:
I - Por solicitação da própria entidade ou órgão;
II - Falta, sem justificativa expressa de titular e respectivo suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas.
§ 1º - Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Conselho, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.
§ 2º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades ao Plenário, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.
Art. 37 - As instituições poderão substituir permanentemente seus membros, mediante ofício, até 10 (dez) dias antes da reunião.
Art. 38 - Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 33, o Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, por meio da presidência do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem o Plenário do Conselho.
§ 1º - Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.
§ 2º - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.
Art. 39 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 33, a Presidência do Conselho do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião(ões) de escolha de seus representantes.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.
Parágrafo Único - A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Conselho.
Art. 41 - As reuniões do Conselho são públicas.
Art. 42 - A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante e não remunerada, cabendo às instituições que o integram o direito às despesas de deslocamento e estadia.
Parágrafo Único: O Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti poderá, sempre que possível, prestar apoio à participação dos conselheiros, sempre que solicitada e amplamente justificada antecipadamente, com (05) cinco dias de antecedência.
Art. 43 - Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte, com até 20 (vinte) dias de antecedência.
Art. 44 - As decisões das reuniões serão registradas em Atas, que serão aprovadas e assinadas pelos membros presentes na reunião subsequente.
Art. 45 - Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.
Crateús, 14 de novembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº59/2025
PROCESSO Nº57022.018448/2025-13

DEVEDOR(A): **RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ - ME**– CNPJ/CPF: 19.236.773/0001-08; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Raimundo Pereira da Luz – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020012611 - AIF**; VALOR INICIAL R$ 21.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 14/12/2019 a 14/12/2019. Renovação de Licença de Operação N° 360/2018 - SPU da Licença: 145616/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017

Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 09/10/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R$ 21.00,00; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R$ 34.584,32; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R$ 4,32) - R$ 580,67. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº0142/2025 – FUNBIO/SEMA
PROCESSO Nº57001.003172/2025-17

DOADOR: **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**; DONATÁRIO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **doação ao Donatário**, pelo Doador, **dos bens descritos no Anexo I**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras – Projeto GEF-MAR, doravante simplesmente denominado Projeto GEF-MAR, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral do FUNBIO DATA DAS ASSINATURAS: 28 de agosto de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

ANEXO I
09 Desktop e Notebook Dell Latitude L15 e 01 Projetor Acer 4000 Lumens X1126AH

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 30012.000286/2024-31, RESOLVE, com fundamento na Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011, que altera os §§ 1º e 2º, do art. 169 da Constituição Estadual e art. 1º, da Lei nº 10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **JOÃO PINTO DE SOUZA FILHO**, que exerce a função de Editor de Video Teipe, matrícula nº 0007412, lotado na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará-FUNTELC, para exercer o cargo de Diretor de Relação Intersindical do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 14 de Julho de 2028, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.005503/2025-94, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **RAQUEL OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 3006191-8, Professor Assistente, referência E, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Nacional de Rosário/UNR – Faculdade de Humanidades e Artes/FHA, Cidade de Rosário – Argentina, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10011.007352/2025-87 e, com fundamento no art. 39, inciso II, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **VINICIUS GABRIEL FELIX BARBOSA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe A, Nível I, matrícula nº 300.329-1-8, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará -PEFOCE, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos administrativos 06098738/2013 – VIPROC e 00251680/2016- VIPROC, e, com fundamento no art. 39, inciso II e art. 40 da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

referente ao período compreendido entre 18/10/2013 a 18/10/2015, do servidor **EGLADSON BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe A, Nível IV, matrícula nº 060.687-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250016 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do NUP n° 46001.006872/2025-16; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 20250016 e as informações nas fls. 692, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para futuras e eventuais serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação de áreas ajardinadas e bosques, manutenção arbórea, fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários, a serem realizados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250016 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20250016 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.71, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.074431/2025-00 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA ADELAIDE MARQUES CAVALCANTE STROBEL, CPF nº006.039.963-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº044866-2-5, com óbito em 17/04/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 2.729,20 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais, e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/05/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HÉLIO REINALDO STROBEL	CÔNJUGE	032.085.594-53	2.729,20	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c', item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08575906/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA MOURA BEZERRA**, CPF 081.637.903-34, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matricula nº405082-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,26%, a partir de 30/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2017, cujo valor é de R$ 4.928,86 (Quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03508782/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, **DURVAL AFONSO COURAS**, CPF 639.309.788-49, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, classe I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - ATS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº70046717, lotado na Secretaria da Saúde – SESA,, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS de 89,93%, a partir de 25/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2017, cujo valor é de R$ 1.677,24 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02927765/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003 ao servidor **ANTONIO ERILSON FACANHA BARRETO**, CPF 063.952.103-78, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº4049491-X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,88%, a partir de 03/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2016 cujo valor é de R$ 2.874,78 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03463375/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41/2003, à servidora, **ROSA ALMEIDA DA SILVA**, CPF 26353997353, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula

nº40364714, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,09%, a partir de 30/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R$ 551,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). TORNANDO SEM SEM EFEITO o Ato datado de 26/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23/01/2015, que concedeu aposentadoria a ROSA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº40364714. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01314830/2007 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARIA DAS DORES VIEIRA DE FREITAS**, CPF 170.410.073-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11434711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 43,51%, a partir de 13/05/2007, conforme laudo médico nº2007/009755 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a abril/2007, cujo valor é de R$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas - Lei nº15.098/2011	424,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº14.431/2009.	42,43
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nºLei nº15.901/2015	61,68
TOTAL	**528,44**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DAS DORES VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº11434711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07456740/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ALUISIO MELO LIMA**, CPF nº034.820.493-00, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0756801-0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,97%, a partir de 19/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2012, cujo valor é de R$ 3.082,77 (três mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 21/08/2025 e publicado no DOE de 03/09/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor ALUISIO MELO LIMA, matrícula nº0756801-0, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991859650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CLEOMAR TEIXEIRA CAVALCANTE**, CPF 03158152304, ocupante do cargo de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08298815, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,82%, a partir de 05/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a 10/1998, cujo valor é de R$ 318,83 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2005, que concedeu aposentadoria à MARIA CLEOMAR TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº08298815. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00649709/2004 - Viproc e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006, art. 1º e nº13.627/2005 c/c o art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/2003 da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor **GASTÃO LUIZ MATOS**, CPF nº120.073.401-78 que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02324717, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas (Lei nº13.333/2003)	895,47
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº9.826/1974)	134,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº11.072/1985)	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº12.066/1993)	179,09
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993)	89,55
TOTAL	**1.656,62**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009)	452,80

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº15.567/2014)	241,43
TOTAL	**2.655,77**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/07/2025 e publicado no DOE de 01/08/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor Gastão Luiz Matos, matrícula nº02324717, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº00603504/2017 - da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **RICARLA DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº289.540.683-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL I, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº133.210-1-9, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c o Anexo XV do Decreto Estadual nº32.202/2017.	5.507,84
TOTAL	**5.507,84**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/06/2025 publicado no DOE em 10/06/2025, que concedeu aposentadoria à servidora RICARLA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº133.210-1-9, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05171178/2002 – VIPROC e da Lei n 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "a" e § 5° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, a servidora, **MARIA GORETE PINHEIRO**, CPF nº053.129.653-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0621981-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/03/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - Lei nº13.250/2002	852,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº11.072/1985)	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº12.066/1993)	170,57
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº9.826/1974)	170,57
TOTAL	**1.535,10**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01400562/2011-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts. 89, 152, parágrafo único, 153, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 74,11%, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, no valor de R$ 516,77 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), ao servidor **CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**, CPF nº203.022.153-87, matrícula nº036.835-1-6, que exerce o cargo/função de Professor, nível/referência 16, a partir de 19/03/2011, conforme laudo médico nº2011/007416 da Perícia Médica Oficial do Estado. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 Horas, proporcional a 74,11% (Lei nº15.098 de 29.12.2011)	1.177,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º da Lei nº14.431/2009	117,72
Parcela Nominal Identificável – PNI – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei Estadual nº14.431/2003	122,46
TOTAL	**1.477,47**

Tornar sem efeito, o ato datado em 21/07/2025, publicado no D.O.E em 23/07/2025, concedendo proventos de aposentadoria ao servidor CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, CPF nº203.022.153-87, matrícula nº036.835-1-6, que ocupa o cargo/função de Professor, nível/referência 16. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04228893/2002 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **JOSEFA GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº810.920.403-15, ocupante do cargo de PROFESSOR TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07477112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei n°13.250/2002	852,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º, da Lei nº11.072/1985	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32, da Lei nº12.066/93	170,57
Gratificação de Extraclasse de 10% - art.12, §3º, da Lei nº12.066/1993	85,28
TOTAL	**1.620,38**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº14.431/2009	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5° da Lei n°14.431/09	178,32
Parcela Nominalmente Identificada – PNI - art.7°, inciso III e 12, da Lei n°14.431/09	510,85

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art.3° da Lei n°15.567/14	247,24
TOTAL	**2.719,63**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/07/2025 e publicado no DOE em 09/07/2025, que concedeu aposentadoria a servidora JOSEFA GOMES DE ARAÚJO, CPF 810.920.403-15, ocupante do cargo de PROFESSOR TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07477112, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00634598/2003 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, CPF 060.275.983-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09191917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas – Lei nº13.250/2002	701,62
Progressão Horizontal de 10% - art. 43, da Lei nº9.826/1974	70,16
Gratificação de Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	280,65
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32 da Lei nº12. 066/1993	70,16
TOTAL	**1.122,59**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/07/2025 e publicado no DOE em 29/07/2025, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº09191917, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03709464/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos 156,§1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94, ao servidor, **LUIZ NUNES DA SILVA**, CPF 139.228.903-34, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0674001-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSORIA , post mortem , a partir de 02/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 80% (Lei nº13.250/2002)	161,17
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	40,29
TOTAL	**201,46**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/2010 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2010, que concedeu aposentadoria a LUIZ NUNES DA SILVA, Matrícula nº0674001-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01466150/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **FRANCISCA LUCIA DE SOUSA**, CPF 067.977.843-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1815871-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº13.333/2003	R$ 895,47
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R$ 179,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1° da Lei nº11.072/1985	R$ 358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/1993	R$ 179,09
Gratificação Extraclasse de 10% - art. 12, 83° da Lei 12.066/1993	R$ 89,55
TOTAL	**R$ 1.701,39**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº13.250/2002	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 1° da Lei nº11.072/85	R$ 178,32
Parcela Nominal Identificada (PNI) - Lei nº14.431/2009	R$ 510,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - art. 3° da Lei nº15.567/2014	R$ 247,24
TOTAL	**R$ 2.719,63**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03494784/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA SANTANA RODRIGUES SOUSA**, CPF 070.392.803-10, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06105319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas - Lei nº13.627/2005	R$ 498,32
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R$ 74,75

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R$ 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/1993	R$ 99,66
TOTAL	**R$ 872,06**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/05/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2011, que concedeu aposentadoria à ANTÔNIA SANTANA RODRIGUES SOUSA, matrícula n°06105319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01833695/2010 e processo judicial nº. 0133836-73.2013.8.06.0001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **JOSE HUMBERTO FERREIRA ARRUDA**, CPF 118.334.163-68, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09294511, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Subsídio - Lei Estadual nº14.759/2010	R$ 2.693,86
Complemento Subsídio – Lei Estadual nº. 14.112/2008	R$ 238,36
TOTAL	**R$ 2.932,22**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2023, que concedeu aposentadoria à JOSE HUMBERTO FERREIRA ARRUDA, matrícula nº09294511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04368821/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HONORIO MARINHO**, CPF 202.792.993-20, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº700732-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 30 horas Lei nº14.867/2011	R$ 293,61
TOTAL	**R$ 293,61**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01764863/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005 à servidora **SOCORRO MARIA FEITOSA GONCALVES**, CPF nº204.966.723-04, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 09, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1023111-6, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2008, conforme laudo médico nº2008/009499 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a março/2008, cujo valor é de R$ 1.837,67 (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.136,37
Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Lei nº9.826, de 14/05/1974, art 43, §§ 1°, 2° e 3°)	56,82
Gratificação de Risco de Vida de 20% (Art. 1°, do Decreto nº22.077 de 04/08/1992)	227,27
Gratificação Especial de Desempenho de 50% (Art. 16, inc. II, da Lei nº12.078 de 05/03/1993)	568,18
Gratificação de Especialização de 50% (Lei nº12.287 de 20/04/1994 c/c Decreto nº23.193 de 05/05/1994)	568,18
TOTAL	**2.556,82**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/07/2025 e publicado no DOE de 03/07/2025 que concedeu aposentadoria à servidora SOCORRO MARIA FEITOSA GONCALVES, matrícula nº1023111-6, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01706760/1997 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará c/c art. 157 da Lei nº9.826/1974 à servidora, **IRANI MORORÓ MARTINS**, CPF nº088.523.243-72, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0702441X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas (Lei nº12.840/1998)	270,15
Progressão Horizontal de 25% (art.43, da Lei nº9.826/1974)	67,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º, da Lei nº11.072/1985)	108,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32, da Lei nº12.066/1993)	27,02
TOTAL	**472,77**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/06/2025 e publicado no DOE de 26/06/2025 que concedeu aposentadoria à servidora, IRANI MORORÓ MARTINS, matrícula nº0702441X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02211600/2003 e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006, à servidora **FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA FRANCO**, CPF nº190.914.513-00 que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07344511, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas (Lei nº13.333/2003)	368,35
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº9.826/1974)	73,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	147,34
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº12.066/1993)	36,84
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993)	73,67
TOTAL	**699,87**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas (Lei nº14.431/2009)	733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº14.431/2009)	73,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009)	162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº15.567/2014)	193,86
TOTAL	**1.163,12**

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 25/07/2025 e publicado no DOE de 31/07/2025, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA FRANCO, matrícula nº07344511, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04354253/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **REGINA STELA HARDY MELO**, CPF 209.255.813-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0579101-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,04%, "PostMortem" a partir de 26/10/2006, conforme laudo médico nº2011/022158 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2006, cujo valor é de R$ 1.922,67 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.348,08
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	560,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei 14.431/2009	234,81
TOTAL	**3.142,89**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/09/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria à REGINA STELA HARDY MELO, matrícula nº0579101-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00946194/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3° da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA ISMARLENE DE MAGALHAES**, CPF 116.042.203-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01928813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/07/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	412,56
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	61,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº11.072/85	206,28
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	41,26
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	82,51
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30% (art. 62, IV, Lei Estadual nº10.884/1984)	123,77
TOTAL	**928,26**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	633,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	63,37
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	119,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	188,68
Gratificação a Professores de Excepcionais de 20% (art. 62, IV, Lei Estadual nº10.884/1984)	126,73
TOTAL	**1.132,07**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02485461/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FÁTIMA MARIA GOMES DE CASTRO ARRUDA**, CPF 057.226.833-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03940314, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.180/2008	R$ 1.344,04
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R$ 134,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1° da Lei nº11.072/1985	R$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R$ 268,81
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei nº12.066/1993	R$ 134,40
TOTAL	**R$ 2.553,67**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R$ 456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R$ 272,76
TOTAL	**R$ 3.000,47**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01566488/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF 190.922.023-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09024212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, "Postmortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	15,04
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº11.072/85)	60,17
TOTAL	**225,64**

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 08/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2017, que concedeu aposentadoria à VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº0902421-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00664687/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **DENISE COSME DE MORAIS**, CPF 204.980.203-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07611412, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/10/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.180/2008	R$ 672,02
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R$ 100,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1° da Lei nº11.072/1985	R$ 336,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R$ 134,40
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3° da Lei nº12.066/1993	R$ 134,40
TOTAL	**R$ 1.377,63**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R$ 1.032,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R$ 103,22
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R$ 262,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R$ 279,49
TOTAL	**R$ 1.676,94**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05451309/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA DE FÁTIMA MESQUISTA BASTOS**, CPF 234.774.663-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02042118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/07/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.908/2007	R$ 574,35
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R$ 86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1° da Lei nº11.072/1985	R$ 258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R$ 114,87
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3° da Lei nº12.066/1993	R$ 114,87
TOTAL	**R$ 1.148,70**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R$ 936,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R$ 93,62
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R$ 237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R$ 253,50
TOTAL	**R$ 1.521,03**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00154550/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, CPF 195.938.643-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07633912, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.787/2006	R$ 434,57
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R$ 65,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1° da Lei nº11.072/1985	R$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R$ 43,46
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3° da Lei nº12.066/1993	R$ 86,91
TOTAL	**R$ 803,96**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R$ 138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R$ 189,05
TOTAL	**R$ 1.134,43**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02020709/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **CORDÉLIA ALVES MENEZES**, CPF 286.000.453-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0089411-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - (Lei nº13.908/2007)	603,04
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (art. 1º da Lei nº11.072/85)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	120,61
Gratificação de Extraclasse de 20% - (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	120,61
TOTAL	**1.206,09**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - (Lei nº14.431/2009)	983,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	98,30
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	249,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	266,18
TOTAL	**1.597,09**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02966065/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NADJA BELÉM MESQUITA**, CPF-111.944.643-00 que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07494815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/12/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 Horas (Lei 13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal 10 % (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	55,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	110,93
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	55,47
TOTAL	**998,39**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei Nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	93,62

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	156,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	237,17
TOTAL	**1.423,02**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01191561/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3° da Lei nº15.567, de 07/04/2014 a servidora **EUDENES LOPES DA ROCHA**, CPF 258.861.183-49 que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00073717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	909,71
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	136,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº11.072/85	454,86
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	90,97
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	90,97
Gratificação de Excepcionais de 30% (art. 62,IV, Lei Estadual 10.884/1984)	272,91
TOTAL	**1.955,88**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.397,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	139,72
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	354,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	217,11
Gratificação de Excepcionais de 20% (art. 62,IV, Lei Estadual 10.884/1984)	279,44
TOTAL	**2.388,26**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05573930/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO MOREIRA LOPES**, CPF 220.905.763-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0383861-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – (Lei n°13.787/2006)	R$ 1.344,04
Gratificação por Tempo de Serviço de 10% - (art.43 da Lei nº9.826/74)	R$ 134,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - (art.1º Lei nº14.180/2008)	R$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art.32 da Lei nº12.066/93)	R$ 268,81
Gratificação de Extraclasse de 10% - (art.12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	R$ 134,40
TOTAL	**R$ 2.553,67**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - (Lei nº14.431/2009)	R$ 2.064,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº14.431/2009	R$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	R$ 456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	R$ 272,76
TOTAL	**R$ 3.000,47**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00316120/2007-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts. 89, 152 caput, 153, 154 e 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 79,43%, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, no valor de R$ 299,67 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), ao servidor **TERESINHA EVANGELISTA COUTINHO**, CPF nº218.355.943-87, matrícula nº008.925-1-3, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09, a partir de 14/01/2007, conforme laudo médico nº2007/004458 da Perícia Médica Oficial do Estado. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 30 Horas (Lei nº15.098 de 29.12.2011)	259,03
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	48,92
TOTAL	**307,95**

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. Tornar sem efeito ato datado em 03/07/2025, publicado no D.O.E em 07/07/2025, concedendo proventos de aposentadoria à servidora TERESINHA EVANGELISTA COUTINHO, CPF nº218.355.943-87, matrícula nº008.925-1-3, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02455926/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **ROSALIE AUGUSTO DE ARAUJO SOBRAL BARBOSA OLIVEIRA**, CPF 11165561387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0678111X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.908/2007	603,04
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	120,61
Gratificação de ExtraClasse de 20% - Lei nº11.820/1991	120,61
TOTAL	**1.236,24**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	983,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	98,30
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	281,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	272,58
TOTAL	**1.635,49**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03673702/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EDMUNDO DE SA FILHO**, CPF 050.288.173-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência G, Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº43051512, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "POST MORTEM", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento/Salário/Provento – Lei nº15.747/2014	2.332,45
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	349,87
Gratificação de Efetivo Exercício – 1% – Art. 24, Inciso II da Lei nº14.116/2008	23,32
TOTAL	**2.705,64**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2017, que concedeu aposentadoria à EDMUNDO DE SA FILHO, matrícula nº430515-1-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 06989293/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03, à servidora **MARIA JOCELIA LIMA**, CPF 059.470.573-87, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 40432817, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS 90,19%, a partir de 04/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2017, cujo valor é de R$ 1.008,88 (um mil, oito reais e oitenta e oito centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09921825/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS**, CPF 195.180.483-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09796517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,62%, a partir de 02/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2010, cujo valor é de R$ 383,35 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03682322/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **PAULO FERREIRA BRAUNA**, CPF 00272663387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 02758113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,14%, a partir de 09/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R$ 1.096,66 (Mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos n° 04819149/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOSE FERNANDES DA CUNHA**, CPF 119.286.033-00, que exerce função de ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 70033011, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

a 88,97%, partir de 21/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2011, cujo valor é de R$ 528,44 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08628395/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARGARIDA LESSA DE OLIVEIRA**, CPF 048.902.563-34, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matricula nº 402891-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,13%, a partir de 05/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2017, cujo valor é de R$ 4.094,43 (Quatro mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 07376301/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso II, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **FRANCISCO MARTINS DE MESQUITA**, CPF 042.861.973-87, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 06, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 4023021-1, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,41%, a partir de 22/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2011, cujo valor é de R$ 1.294,44 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04143688/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA CAULA LIMA**, CPF nº 264.561.413-20, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4950571X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/06/2016, conforme laudo médico nº 2016/010897 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de agosto/2010 a abril/2015, cujo valor é de R$ 985,82 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/06/2025 e publicado no DOE de 27/06/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, MARIA CAULA LIMA, matrícula nº 4950571X, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02039234/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA NADIR MONTEIRO DE SOUSA**, CPF 002.128.653-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 07112017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,96%, "Postmortem" a partir de 24/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2005, cujo valor é de R$ 315,87 (trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Pra o benefício previdenciário em referência, fica assegurada renumeração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data de pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2025, que concedeu APOSENTADORIA à Maria Nadir Monteiro de Sousa, matrícula nº 07112017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02199295/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006 à servidora **MARIA JANETE FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº 141.832.773-53 que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06749518, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.333/2003	447,73
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	89,55
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº 12.066/1993	89,55
TOTAL	**895,47**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	247,24
TOTAL	**1.483,43**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/08/2025, publicado no DOE de 07/08/2025 que concedeu APOSENTADORIA à servidora MARIA JANETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 06749518, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04025944/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **MARIA ALZENIRA AGUIAR RIQUET**, CPF nº 163.868.843-53 que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02662116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.333/2003	R$ 895,47
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R$ 134,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R$ 358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R$ 179,09
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº 12.066/1993	R$ 89,55
TOTAL	**R$ 1.656,62**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 2.655,77**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/07/2025, publicado no DOE de 31/07/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ALZENIRA AGUIAR RIQUET, matrícula nº 02662116, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01333797/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **VERA LÚCIA BARBOSA ROCHA**, CPF nº 092.057.993-00, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07230710, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2007, conforme laudo médico nº 2007/009383 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2007, cujo valor é de R$ 465,91 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 15.098/2012	377,54
Progressão Horizontal de 20% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	75,51
TOTAL	**453,09**

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/06/2025 e publicado no DOE de 02/07/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, VERA LÚCIA BARBOSA ROCHA, matrícula nº 07230710, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01464797/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA CEUGISA PEREIRA**, CPF 11437200320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07710712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.180/2008	1.344,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.182/2008)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	268,81
TOTAL	**2.486,48**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01820311/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA DA CRUZ**, CPF 189.394.143-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01820311, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 1.109,27
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 221,85
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 110,93
TOTAL	**R$ 2.052,15**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 253,50
TOTAL	**R$ 2.788,56**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02916815/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS COSTA**, CPF 142.490.813-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01712411, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 554,66
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 110,93
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 110,93
TOTAL	**R$ 1.081,58**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 936,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 93,62
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 207,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 247,41
TOTAL	**R$ 1.484,46**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02982696/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA DA FONSECA LEITE**, CPF 140.179.703-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07214316, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.627/2005	R$ 409,97
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 61,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 163,99
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 41,00
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 81,99
TOTAL	**R$ 758,45**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 189,08
TOTAL	**R$ 1.134,46**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00934969/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, § 1º da Lei nº 9826/74 a servidora, **MARIA HELENA DE SOUSA ROCHA**, CPF 057.697.013-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula 05427118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 12.611/1996	R$ 150,43
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 37,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 60,17

DESCRIÇÃO	VALOR
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 30,09
TOTAL	**R$ 278,30**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 449,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 44,96
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 114,17
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 122,02
TOTAL	**R$ 730,79**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03286478/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF 202.544.073-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0484971X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.908/2007	R$ 945,02
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 189,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% – art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 13.932/2007	R$ 425,26
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 94,50
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 94,50
TOTAL	**R$ 1.748,28**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.540,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 154,04
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 441,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 213,57
TOTAL	**R$ 2.349,33**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04395801/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA AUXILIADORA DE MESQUITA CAETANO PASSOS**, CPF 19236379320, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03828514, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.627/2005	337,29
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	50,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985)	134,92
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	33,73
Gratificação de ExtraClasse de 20% - Lei nº 11.820/1991	67,46
TOTAL	**623,99**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	155,56
TOTAL	**933,33**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02596017/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ONEIDE MARINHO BEZERRA**, CPF 132.871.096-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07864620, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.512/2004	R$ 474,59
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 94,92
TOTAL	**R$ 925,46**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 253,04
TOTAL	**R$ 1.518,26**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04350363/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FRANCISCA ALVES BOTO**, CPF 120.978.883-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06757014, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 1.109,27
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 15.901/15	R$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 221,85
TOTAL	**R$ 1.996,68**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 04891860/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA DE FÁTIMA MARQUES RODRIGUES**, CPF 214.505.013-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 01504517, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/10/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 13.908/2007	R$ 777,47
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 116,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 349,86
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 77,75
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 77,75
TOTAL	**R$ 1.399,45**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.267,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 126,73
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 239,29
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 163,33
TOTAL	**R$ 1.796,65**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01682661/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, CPF 220.024.053-87, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 090223-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2017, conforme laudo médico nº 2017/004960 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 16.206/2017	R$ 457,48
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 68,62
TOTAL	**R$ 526,10**

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) com fundamento no Decreto Federal nº 8.948/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 02021958/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **REGINA DE FÁTIMA CRUZ**, CPF 157.098.333-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 07677510, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 13.787/2006	R$ 1.109,27
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 277,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 221,85
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 110,93
TOTAL	**R$ 2.163,08**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 187,24
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 597,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 265,69
TOTAL	**R$ 2.922,66**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04003203/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **REGINA CELIA MARQUES CARVALHO**, CPF 321.207.613-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07644612, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.867/2011	R$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 620,00
TOTAL	**R$ 2.890,74**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01293424/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES REIS**, CPF 093.482.393-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 058601-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 15.098/2011	R$ 1.306,93
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 130,69
Parcela Nominal Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 308,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI – ar. 3º da Lei nº 15.567/2014.	R$ 313,53
TOTAL	**R$ 2.059,86**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES REIS, matrícula nº 058601-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 04291729/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **NAZARÉ DE NAZARENO DA SILVA**, CPF 072.607.253-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 09822011, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.180/2008	R$ 1.344,04
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 134,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 268,81
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 134,40
TOTAL	**R$ 2.553,67**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 272,76
TOTAL	**R$ 3.000,47**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00709731/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MIRIAN QUARIGUASI DA COSTA**, CPF 110.251.403-97, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 07024312, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 13.787/2006	R$ 554,66
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 110,93
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 110,93
TOTAL	**R$ 1.109,31**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R$ 936,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 93,62
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 268,19
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 259,60
TOTAL	**R$ 1.557,60**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04291583/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARJORIE ROSE NATALENSE MELO**, CPF 06135137387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07094515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.180/2008	1.344,04
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	268,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.182/2008)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	268,81
Gratificação de ExtraClasse de 10% - Lei nº 11.820/1991	134,40
TOTAL	**2.688,08**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	725,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	299,64
TOTAL	**3.296,16**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01230982/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **NEIVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 855.984.533-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 06960510, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/08/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.180/2008	R$ 1.161,02
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 174,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 232,20
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 116,10
TOTAL	**R$ 2.263,98**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 2.655,77**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00328480/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3° da Lei n° 15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA RIVANDI DE CARVALHO MONTEIRO**, CPF 739.652.433-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07763816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.908/2007 ou Lei n° 14.009/2007)	1.093,96
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	164,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	492,28
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	218,79
TOTAL	**1.969,12**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04294655/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **VALDIVIA GOMES MENDES**, CPF 21356890334, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09266917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei 14.180/2008	R$ 526,54
Gratificação de Progressão Horizontal de 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 78,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art. 62, inciso V da Lei estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.182/2008	R$ 263,27
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	R$ 52,65
TOTAL	**R$ 921,44**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00981054/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TÂNIA MARIA PEREIRA MARQUES**, CPF 115.581.247-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0657511-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – (Lei n°14.180/2008)	R$ 1.280,04
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% - (art.43 da Lei nº 9.826/74)	R$ 256,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - (art.1º Lei nº 14.180/2008)	R$ 640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R$ 256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% - (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R$ 128,00
TOTAL	**R$ 2.560,08**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	R$ 1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	R$ 563,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R$ 272,57
TOTAL	**R$ 2.998,40**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 02253961/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 2° e 6° da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao/à servidor(a), **MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS** , CPF 122.494.323-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 06091717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.908/2007	R$ 603,04
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 120,61
Gratificação de Regência de Classe - 45% art. 1°, inciso V, da Lei n° 14.182/08	R$ 271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993)	R$ 120,61
TOTAL	**R$ 1.115,63**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04708000/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3° da Lei n° 15.567, de 07/04/2014 a servidora **TEREZINHA LIMA GOMES**, CPF 102.941.043-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe Plemo II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01571915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/03/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	552,89
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	82,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	276,45
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	55,29
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,58
TOTAL	**1.078,14**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	849,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	84,92
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	160,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	218,87
TOTAL	**1.313,28**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01567547/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2° e 6° da Constituição Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITE**, CPF 190.021.063-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 07862814, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/09/2005 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 13.627/2005	R$ 996,66
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1° da Lei n° 11.072/1985	R$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei n° 12.066/1993)	R$ 199,33
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3° da Lei n° 12.066/1993	R$ 99,67
TOTAL	**R$ 1.843,82**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 2.655,77**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02407066/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANATALIA LUCIA DE AZEVEDO NUNES**, CPF 172.100.973-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08097011, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 869,15
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 86,92
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 86,92
TOTAL	**R$ 1.521,02**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 146,71
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 372,52
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 198,63
TOTAL	**R$ 2.184,91**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08037410/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA SALETE HELCIAS**, CPF 696.250.693-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12037112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 64,96%, a partir de 18/10/2014, conforme laudo médico nº 3734742221226 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei n°15.526/2014	R$ 947,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.62, inciso V, da lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 5º da Lei Estadual n] 14.431/2009	R$ 94,74
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	R$ 195,10
Parcela Variável de Redistribuição – PVR	R$ 67,50
TOTAL	**R$ 1.304,78**

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 17/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à MARIA SALETE HELCIAS, matrícula nº 1203711-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01531338/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA EUDA BEZERRA DA SILVA**, CPF 056.661.473-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 058795-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei Estadual nº 14.180/2008	R$ 672,02
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei n°9.826/1974	R$ 134,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - Lei Estadual nº 14.180/2008	R$ 336,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 134,40
TOTAL	**R$ 1.276,83**

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 27/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/09/2025, que concedeu APOSENTADORIA à MARIA EUDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0587951-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05304136/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUNICE ALVES DA SILVA**, CPF 046.899.843-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0388081-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – (Lei n°1)	R$ 472,51
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	R$ 70,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 14.180/2008)	R$ 212,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R$ 47,25
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R$ 94,50
TOTAL	**R$ 897,77**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	R$ 770,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 77,02
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	R$ 145,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R$ 29,09
TOTAL	**R$ 1.021,74**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04390675/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA DE FATIMA NUNES SILVA**, CPF 09286381387, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0741921X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006	357,53
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	53,63
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985)	143,01
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	35,75
Gratificação de ExtraClasse de 20% - Lei nº 11.820/1991	71,54
TOTAL	**661,43**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 14.431/2009	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	155,56
TOTAL	**933,33**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02604447/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CARMÉLIA PINTO DE SOUSA COELHO**, CPF n° 141.493.113-15, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO- ADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03576914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,01%, a partir de 25/12/2006, conforme laudo médico nº 2007/000444 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2006, cujo valor é de R$ 736,79 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constituional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 15.098/2011	R$ 535,73
Progressão Horizontal de 15% - art.43, da Lei nº 9.826/1974	R$ 101,71
TOTAL	**R$ 637,44**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à CARMÉLIA PINTO DE SOUSA COELHO, matrícula nº 03576914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02544079/2005 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA SIMONE LUCENA MATIAS BEZERRA**, CPF nº 233.709.043-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01769618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 55,37%, a partir de 23/08/2005, conforme laudo médico nº 2005/015039 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a julho/2005, cujo valor é de R$ 449,32 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas - Lei n° 15.098/2011	423,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art. 5º, da Lei nº 14.431/2009	42,31
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	105,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – art. 3º, da Lei nº 15.567/2014	107,65
TOTAL	**678,36**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/08/2025 publicado no DOE em 12/08/2025, que concedeu APOSENTADORIA por invalidez à servidora Maria Simone Lucena Matias Bezerra, matrícula nº 01769618, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 07398121/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA**, CPF 114.998.423-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 00936014, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 6), com efeitos financeiros das referências 7 e 8 conforme o art. 5° da Lei n° 17.181/2020	892,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% – Art. 8°, Lei n° 16.129/2016	82,36
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7°, §1°, Lei Estadual n° 15.294/2013	380,82
TOTAL	**1.355,71**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/07/2025 publicado no DOE em 18/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula nº 009360-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03924883/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERÔNICA HOLANDA GUIMARÃES**, CPF nº 116.777.593-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária 20 horas semanais, matrícula 076.990-2-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.512/2004)	321,23
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	48,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	128,49
TOTAL	**497,03**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/07/2025 e publicado no DOE de 24/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à servidora, VERÔNICA HOLANDA GUIMARÃES, matrícula 076.990-2-6, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01599632/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CARITA VIEIRA DE SOUZA**, CPF 145586703-97, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05435315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	379,68
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	189,84
TOTAL	**1.756,02**

A partir de 01 de julho de 2009, tendo em vista edição da lei nº 15.567,de 07/04/2014, conforme as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Lei nº 14.431/2009)	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	**3.012,40**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08/09/2022, que concedeu APOSENTADORIA a CARITA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 05435315. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 00209018/1996– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts. 152, inciso III, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA ARAÚJO SILVA**, CPF nº 109.678.423-87, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nível/referência15, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 085.884-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 12.473, de 21/07/1995	198,01
Gratificação por Tempo de Serviço de 30% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974	59,40
TOTAL	**257,41**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/07/2025 publicado no DOE em 05/08/2025 que concedeu APOSENTADORIA à servidora FRANCISCA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 085.884-1-4, lotada na Secretaria de Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02989075/1998 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, a servidora **MARIA EDVALDA SANTOS MONTEIRO**, CPF nº 010.517.923-04, ocupante da cargo/função de Professor, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 049.715-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, Post Mortem, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas – Lei Estadual nº 12.611/1996	174,14
Gratificação Por Tempo de Serviço de 45% (art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974)	78,36
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei Estadual nº 11.072/1985)	69,66
Vantagem Pessoal (Lei Estadual nº 11.171/1986)	105,60
TOTAL	**427,76**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/06/2002, publicado no D.O.E nº 124, de 04/07/2002, que concedeu APOSENTADORIA à servidora, MARIA EDVALDA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 049.715-1-5, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02615660/2002 e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **LIDUINA MARIA PONTES PRADO**, CPF nº 092.318.033-87, que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06777511, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.250/2002	288,62
Progressão Horizontal de 20% - art.43, da Lei nº 9.826/1974	57,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	115,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	28,86
TOTAL	**490,65**

TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado no DOE em 23/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à servidora LIDUINA MARIA PONTES PRADO, matrícula nº 06777511, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 02294638/2003 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b", § 2º e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Art. 43, §1º, 153(alterado pela Lei nº 12.780, de 30.12.1997), 156, Inciso IV, 157, Lei nº 13.333 de 22.07.2003 ao servidor, **EDSON JOSÉ SAMPAIO CUNHA**, CPF nº 002.650.803-63, que exerce a função de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00109215, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 09/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – 80% - Lei nº 13.333 de 22.07.2003	871,19
Gratificação Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	163,34
Vantagem Pessoal – DAS-3	372,58
TOTAL	**1.407,11**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22.05.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 09.06.2025, que concedeu APOSENTADORIA Voluntária, com Proventos Proporcionais a partir de 09.09.2003 a Sr. Edson José Sampaio Cunha, matricula nº00109215. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02960790/2005 – VIPROC e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **JOANA DE ARAUJO NUNES**, CPF 056.575.553-68, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06777511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.627/2005	R$ 996,66
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 199,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32, da Lei nº 12.066/1993	R$ 199,33
TOTAL	**R$ 1.793,98**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/07/2025 e publicado no DOE de 24/07/2025 que concedeu APOSENTADORIA à servidora JOANA DE ARAUJO NUNES, matrícula nº 06777511, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03388448/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA AURISTELA RIBEIRO NOGUEIRA**, CPF nº 058.936.663-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07750110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 1.109,27
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 221,85
TOTAL	**R$ 1.996,68**

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 30/07/2025 e publicado no DOE de 01/08/2025, que concedeu APOSENTADORIA à servidora, MARIA AURISTELA RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 07750110, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02672721/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **MARIA AURINEIDE ROCHA DE SOUSA**, CPF nº 480.678.903-82, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07113218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.333/2003	R$ 447,73
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R$ 179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 89,55
TOTA	**R$ 805,92**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/07/2025 e publicado no DOE em 09/07/2025, que concedeu APOSENTADORIA à servidora MARIA AURINEIDE ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 07113218, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 00780643/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CARNEIRO DA SILVA**, CPF nº 107.909.263-34, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 79111317, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto n° 32.202/2017 (referência 4), com efeitos financeiros das referências 5 e 6 conforme o art. 5° da Lei n° 17.181/2020	1.078,86
TOTAL	**1.078,86**

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/10/2024, publicado no DOE em 06/11/2024, que concedeu APOSENTADORIA à servidora MARIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 79111317, lotada na Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02496293/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **EDILSON SOARES DA SILVA**, CPF 219.072.423-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0355601-8, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,79%, a partir de 30/08/2007, conforme laudo médico nº 2008/018752 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a julho/2007, cujo valor é de R$ 301,67 (TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas – Lei n° 15.098/2011 de 01/01/2012	R$ 249,25
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 51,36
TOTAL	**R$ 300,61**

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01079695/1998, RESOLVE **REVER, o ato** datado de 12/01/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2001, julgado legal pela Resolução nº 1440/01, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do art. 168, item III, letra "d" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.156, § 1º, item III 157 e 43, da Lei nº 9.826/74, e Lei nº 12.386/94 e nº 13.011/2000, que concedeu a servidora **LUIZA CRUZ DE SOUSA**, CPF nº 088.315.993-72, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04, matrícula nº 07952317. lotada nesta Secretaria, CREDE 21, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ´´Post Mortem´´a 70% (setenta por cento), com os proventos mensais de R$ 159,28 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para com os dispositivos legais acima citado e com base na portaria nº 557/2002 – GAB, publicada no D.O.E de 05/12/2002, que elevou funcionalmente a ex-servidora respectivamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 05, a partir de 01/04/1997 e FIXAR, a partir de 13/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 30 horas (70%) - (Lei nº 12.840/1998)	89,12
Progressão Horizontal de 15% - (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	19,10
TOTAL	**108,22**

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/11/2014, publicado no D.O.E de 02/01/2015, que revisou a aposentadoria da servidora Luiza Cruz de Sousa, matrícula nº 07952317, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº55, de 05 de dezembro de 2025.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 25ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 05/12/2025. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a renovação do credenciamento das instituições financeiras CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, como administradora e distribuidora, inscrito no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., como gestora, inscrita no CNPJ Nº 42.040.639/0001-40 e dos fundos de investimento listados, no Anexo Único desta resolução, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 05/12/2025.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
MEMBRO TITULAR
PRESIDENTE
Paulo Amilcar Sucupira
MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE INVESTIMENTOS
Paloma Musa Mendes Pereira
MEMBRO TITULAR – DIRETORA ATUÁRIA
Denilson de Oliveira Adriano
MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC
Takeshi Cardoso Koshima
MEMBRO TITULAR - REPRESENTANTE DA SEFAZ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº25/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, GERIDOS PELA CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. E DISTRIBUÍDOS PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FUNDO	CNPJ
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso I, " b" - Limite para alocação dos recursos: 100%	
CAIXA FIF BRASIL TP RF LP - RESP LTDA	05.164.356/0001-84
CAIXA FIF ALIANCA TITULOS PUBLICOS RF CURTO PRAZO - RESP LTDA	05.164.358/0001-73
CAIXA FIF RS TITULOS PUB RF LP - RESP LTDA	05.164.364/0001-20
CAIXA FIF BRASIL IRF-M 1 TP RF - RESP LTDA	10.740.670/0001-06
CAIXA FIF BRA IDKA IPCA 2A TIT PUB RF LP - RESP LTDA	14.386.926/0001-71
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70
CAIXA FIF BRASIL IRF-M TITULOS PUBL RF LP - RESP LTDA	14.508.605/0001-00
CAIXA FIF BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP - RESP LTDA	11.060.913/0001-10
CAIXA FIF BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP - RESP LTDA	10.577.519/0001-90
CAIXA FIF BRASIL IMA GERAL TP RF LP - RESP LTDA	11.061.217/0001-28
CAIXA FIF BRASIL IMA-B TP RF LP - RESP LTDA	10.740.658/0001-93
CAIXA FIF BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP - RESP LTDA	10.577.503/0001-88
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55
CAIXA FIF BRASIL 2035 X TP RF - RL	54.390.568/0001-95
CAIXA FIF BRASIL 2040 X TP RF - RL	54.390.771/0001-61
CAIXA FIF BRASIL 2026 X TP RF RESP LTDA	54.518.391/0001-60
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RESP LTDA	56.134.800/0001-50
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF RESP LTDA	56.208.863/0001-03
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RESP LTDA	56.209.124/0001-36
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2030 TP RF RESP LTDA	56.209.467/0001-09
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2032 TP RF - RL	56.209.706/0001-12
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2033 TP RF - RL	56.209.979/0001-67
CAIXA BRASIL 2027 TP FIF RF - RESP LTDA	45.443.514/0001-50
CAIXA BRASIL 2027 TP X FIF RF LP - RESP LTDA	50.642.114/0001-03
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA	50.470.807/0001-66
CAIXA FIF BRASIL 2030 I TP RF RESP LTDA	18.598.042/0001-31
CAIXA FIF BRASIL 2030 II TP RF RESP LTDA	19.769.046/0001-06
CAIXA FIF BRASIL 2030 III TP RF RESP LTDA	20.139.534/0001-00
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA	50.658.938/0001-71
CAIXA FIF BRASIL 2032 X TP RF RESP LTDA	50.568.762/0001-67
CAIXA FIF BRASIL 2033 X TP RF RESP LTDA	50.569.054/0001-40
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso III " a" - Limite para alocação dos recursos: 60%	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP - RESP LTDA	10.646.895/0001-90
CAIXA FIF BRASIL MATRIZ RF - RESP LTDA	23.215.008/0001-70
CAIXA FIF BRASIL RF REFERENCIADO DI LP - RESP LTDA	03.737.206/0001-97
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22
Renda Fixa e Referenciado DI - Art. 7º, Inciso V "b" - Limite para alocação dos recursos: 5%	
CAIXA FIF BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV - RESP LTDA	21.918.896/0001-62
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CRETA FIC FIF RF CRED PRIV LP - RESP LTDA	59.861.817/0001-05

FUNDO	CNPJ
Ações - Art. 8º, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 30%	
CAIXA FIF ACOES BRASIL ETF IBOVESPA RESP LTDA	15.154.236/0001-50
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA - RESP LTDA	13.058.816/0001-18
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50 - RESP LTDA	03.737.217/0001-77
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR RPPS	14.507.699/0001-95
CAIXA FIF ACOES INFRAESTRUTURA - RESP LTDA	10.551.382/0001-03
CAIXA FIC FIA ACOES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04
CAIXA FIC FIF ACOES BRASIL ACOES LIVRE QUANTITATIVO RESP LTDA	30.068.169/0001-44
CAIXA FIF ACOES INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LTDA	40.209.029/0001-00
CAIXA FIC EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES	30.068.060/0001-07
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15
CAIXA FI ACOES SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47
CAIXA FIF ACOES CONSUMO RESP LTDA	10.577.512/0001-79
CAIXA FIF ACOES INDEXA IAGRO RESP LTDA	45.443.601/0001-07
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS - RESP LTDA	03.914.671/0001-56
CAIXA FIF ACOES VALE DO RIO DOCE - RESP LTDA	04.885.820/0001-69
CAIXA FIF ACOES CAIXA SEGURIDADE RESP LTDA	30.068.049/0001-47
CAIXA FIF ACOES ELETROBRAS RESP LTDA	45.443.475/0001-90
CAIXA FIF ACOES DIVIDENDOS - RESP LTDA	05.900.798/0001-41
CAIXA FIF ACOES CONSTRUCAO CIVIL - RESP LTDA	10.551.375/0001-01
CAIXA FIA VINCI VALOR	14.507.681/0001-93
CAIXA FIA VINCI VALOR DIVIDENDOS	15.154.458/0001-72
CAIXA FIC FIF ACOES IBOVESPA - RESP LTDA	01.525.057/0001-77
CAIXA FIF ACOES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE-IS - RESP LTDA	08.070.838/0001-63
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS PRE-SAL - RESP LTDA	11.060.594/0001-42
Investimentos no Exterior - Art. 9º - A, Inciso III - Limite para alocação dos recursos: 10%	
CAIXA FI ACOES INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87
Estruturados - Art. 10, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 10%	
CAIXA FIC JUROS E MOEDAS MM LP	14.120.520/0001-42
CAIXA FIF RV 30 MM LONGO PRAZO - RESP LTDA	03.737.188/0001-43
CAIXA FIC FIF ALOCACAO MACRO MM LP - RESP LTDA	08.070.841/0001-87
CAIXA FIF INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP RESP LTDA	30.036.235/0001-02
CAIXA FIC FIF BRASIL ESTRAT. LIVRE MM LP RESP LTDA	34.660.276/0001-18
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MM LP - RESP LTDA	42.229.068/0001-97
CAIXA FIC FIF CAP PROTEGIDO BV IV MM RESP LTDA	44.683.343/0001-73
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO IBOV CICLICO I MM RESP LTDA	14.239.659/0001-00
CAIXA FIF FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CICLICO II LP - RESP LTDA	45.443.651/0001-94
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES VI MM LP RESP LTDA	50.568.125/0001-90
CAIXA FIF INDEXA SHORT DOLAR MM LP RESP LTDA	29.157.511/0001-01
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	30.068.135/0001-50
CAIXA FIC FIF MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE MM RESP LTDA	39.528.038/0001-77
CAIXA FIC PIMCO INCOME IE MM LP	51.659.921/0001-00
Fundos Imobiliarios - Art. 11 - Limite para alocação dos recursos: 5%	
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FII	17.098.794/0001-70

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031